

Proc. Administrativo 573/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/09/2024 às 17:35:07

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para locação de maquinas pago por hora de trabalho do equipamento, por meio de Sistema de Registro de Preços, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP

Boa tarde! Anexo aos autos o [Memorando 7.935/2024 - DFD LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS](#) referente a Contratação de empresa para locação de maquinas pago por hora de trabalho do equipamento, por meio de Sistema de Registro de Preços, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	02/09/2024 17:35:19	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0D63-BB20-8B0A-0404**

Memorando 7.935/2024

De: Rudy R. - SESP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 29/04/2024 às 13:24:24

Segue DFD para ARP de locação de equipamentos.

—

Rudy Maycon Ribeiro

diretor do departamento de serviços municipais

Anexos:

DFD_locacao_de Equipamentos_2024.docx

Memorando 1- 7.935/2024

De: Gabriel F. - SEADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/04/2024 às 11:57:07

Prezado,

Segue para ciência.

Atenciosamente,

—

Gabriel Orbeli França
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Anexos:

equipamentos_pedidos.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: gabriel.orbeli

Exercício: 2024

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ANALÍTICO

Página: 1/1

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico

Sequência: 95/2023

Data Início: 16/10/2023 Ata: 68/2023

Processo/Ano: 765/2023

Data da Licitação: 28/09/2023

Data Fim: 16/10/2024

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unid.	Vi. Unitário	Qtd. Estimada (clusão)	Qtd. Aditada	Qtd. Comprada (Pedido)	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0001	44.25242	Caminhão basculante truck 12M ³ , com mão de obra (motorista), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.09.04.04) Marca: MERCEDES 2423	H	195,0000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,0000	292.500,00
0002	44.25243	Escavadeira HID.S/EST.2.2M ³ , com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/oucorretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02) Marca: VOLVO EC140B	H	350,0000	1.500,00	0,00	300,00	1.200,0000	420.000,00
0003	44.25244	Rolo compactador Vibratorio cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.45.05.99.02) Marca: JCB VM115D	H	232,0000	3.500,00	0,00	495,00	3.005,0000	697.160,00
0004	44.25245	Retroescavadeira 0,77 m ³ , com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04) Marca: CASE 580N	H	180,0000	4.700,00	0,00	1.036,50	3.663,5000	659.430,00
Valor Total:								2.069.090,00	

CAJATI, 30 de Abril de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Memorando 2- 7.935/2024

De: Felipe D. - SESP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/07/2024 às 15:22:36

Prezado [Gabriel Orbeli França - SEADM](#)

Segue ETP locação de equipamentos

Att;

—

Felipe Davies

Diretor do Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção Pública

Anexos:

ETP_locacao_de Equipamentos.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Felipe Davies	26/07/2024 15:23:21	1Doc	FELIPE DAVIES CPF 395.XXX.XXX-79
Rudy Maycon Ribeiro	26/07/2024 16:56:43	1Doc	RUDY MAYCON RIBEIRO CPF 403.XXX.XXX-70

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5106-5768-E1AE-B55B**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente estudo tem por objetivo a análise de viabilidade de contratação de empresa para de maquinários pago por hora de trabalho do equipamento na forma de Sistema de Registro de Preço para uso na área rural do nosso município.

Elaborado com base na Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

Há previsão orçamentaria desde 2019 no PPA e na LOA.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Justificativa da contratação: Faz se a necessidade o estudo de viabilidade de contratação de empresa especializada para auxiliar com maquinários nas manutenções em estradas rurais do município de Cajati. O município tem aproximadamente 500km de estradas rurais, além das estradas municipais atendemos a demanda vinda da secretaria de meio ambiente e agricultura auxiliando os pequenos agricultores nas manutenções previstas através da lei 1.043/2010 PREPAC , e necessitamos de equipamentos para auxiliar na manutenção das estradas rurais do município , pois os equipamentos que temos não supri nossa necessidade pois a demanda é intensa , e necessitamos desses equipamentos para que consigamos deixar as estradas em condições de uso sem local de atoleiro , dando toda e qualquer condições de uso dos moradores dos bairros visitantes e até dando condições aos pequenos e grandes agricultores para escoamento de seus produtos ,a maioria da produção de banana e palmito está localizada em CAJATI.

Hoje temos alguns equipamentos próprios na manutenção da estradas rurais , porém com a grande demanda já existente e com o crescimento da demanda nos últimos anos , com nossos equipamentos não conseguimos atender toda essa demanda e necessitamos de retroescavadeira que auxiliam a equipe que contém uma moto niveladora e um rolo compactador nas limpezas de valas , limpeza de bueiros e até mesmo em estradas mais estreitas onde a moto niveladora não entra essa manutenção usamos as retroescavadeira para limpeza das estrada e lançamento de material , rolo compactador é necessário para compactação das estradas para que não fiquem também pedra solta e perigoso para quedas de motociclista e acidentes com veículos , pois hoje temos 3 equipes de motoniveladora (patrol) e só possuímos 1 rolo compactador assim dificultando o andamento dos trabalhos .

Segue abaixo noticia referente a produção de banana na Região:

“ O Brasil é o quarto maior produtor de bananas do planeta, perdendo apenas para Índia, China e Indonésia respectivamente. Entretanto a fruta é a mais consumida no país com uma média de 25 kg por pessoa ano. Nossa produção está em torno de sete milhões de tonelada por ano sendo 1,5% exportada, 2,5% processada e 96% consumida in natura.

A ideia de aumentar o consumo de banana em nossa cidade me ocorreu após saber que SP é o estado de maior produção da fruta e o Vale do Ribeira é o maior produtor do estado, sendo que Cajati é a cidade com maior produção e Sete Barras vêm em segundo lugar. O consumo de banana é distribuído no país da seguinte forma, crianças e adolescentes entre 18 kg a 22 kg ano e adultos de 29 kg a 32 kg ano, a média é 25 kg por pessoa ano. ”

Segundo site <https://abrafrutas.org/2023/11/como-aumentar-o-consumo-de-banana-no-vale-do-ribeira-que-e-o-maior-produtor-do-estado-de-sp-e-a-fruta-ja-e-a-mais-consumida-em-todo-territorio-nacional/#:~:text=A%20ideia%20de%20aumentar%20o,B>.

Contudo toda essa produção passa por dentro de nossas estradas rurais.

Também necessitam do uso dessas estradas rurais a secretaria de saúde do município pois necessitam trafegar com ambulâncias para socorros de pacientes que residem nessas áreas.

Também necessitam do uso de estradas rurais a educação do município, pois precisam trafegar com ônibus e vans escolar para transporte seguro dos alunos até o local de aula segue quantidade de alunos que utilizam transporte escolar dentro da área rural do município dados fornecidos da secretaria de educação do município.

Escolas	Quantidade alunos transporte rural
E.M.E.B Capitão Braz	216
E.M.E.B Jardim São Jose	106
E.M.E.B Victorio Zanon	90
E.M.E.I.F Anna Maria Chaves	33
E.M.E.I.F Forquilha	2
E.M.E.I Gente Inocente	45
E.M Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara	228
E.M Prof. Francisco Jose de Lima Jr	91
E.M. Prof. Mario Tadeu de Souza	130
E.M Ver. Jose Rodrigues de Freitas	97
E.M. Ver. Jose Rodrigues de Freitas	70
E.M Shirlei Bueno	158
Total	1.266

- **Pessoas afetadas diretamente e indiretamente.**

Pessoas afetadas diretamente.

As áreas afetadas com a falta da execução desse serviço, seria a população dos bairros rurais do município, pessoas afetadas diretamente serão os moradores da área rural do município, e além de ficar sem estradas em condições de trafego, pode também ser afetados pequeno e grande agricultor que por falta de boas estradas podem ter problemas em sua escoação de produtos , e suas vendas podem cair por falta de venda dos produtos , a consequência disso tudo pode acontecer de que os compradores de banana e palmito de outras cidades e estado não queiram enviar seus caminhões e carretas para carregar em CAJATI devido as condições da estrada . Também teremos prejuízos com relação a educação do município pois sem condições boas das estradas rurais os veículos que buscam e levam alunos não conseguirão chegar até o local e não andarão seguros, podendo até o município sofrer penalidades e outros órgãos que fiscalizam a educação MEC. Sem condições de boas estradas rurais podemos não conseguir atender pela saúde os munícipes que precisam de socorro imediato correndo até risco de vida caso esse atendimento atrase ou não consigam atender.

Segue tabela de bairros e pessoas afetadas diretamente.

Bairros	Imóveis	Cidadãos
Vila Costão	160	471
Capitão Braz	110	235
UMUARAMA		
VILA FRUTUOSO	9	13
Morro Grande	15	42
Monte Alegre		
Vila Andréia	28	11
Abóbora	11	33
Pedrinhas	34	75
Cruzinha	33	88
Vila Camargo	13	38
Boa Vista	108	241
Palmital		
Macaco Branco	45	102
Barro Branco	144	384
Vila Braz	55	107
Vila Paraíso	113	221
Eizo	3	11
CHACHOEIRINHA 1 e 2	165	336
BARRA DO AZEITE	251	411
CORTESIA	5	7
JACUPIRANGUINHA	38	71
VILA TATU	47	116
MANOEL GOMES	22	31
BIG VALE	51	53

INFERNINHO	17	25
VILA LUCAS	19	28
ANTA GORDA	19	7
BRAÇO FEIO	152	105
VILA CARMO	63	173
TIMBUVA	58	174
GUARAÚ 1	104	214
CAPELINHA	130	238
PICA PAU AMARELO	3	10
GUARAÚ 2	132	241
	2157	4312

Duas mil cento e cinquenta e sete casa e quatro mil e trezentos e doze pessoas aproximadamente afetadas diretamente.

Pessoas afetadas indiretamente.

Compradores de banana e palmito externos de outra cidade, pois terão prejuízos por não conseguir carregar um produto de qualidade devido as estradas em, mas condições, entregadores de insumos tais como adubos e fertilizantes que necessitam chegar até o local de descarga a economia do município podem ser prejudicados. Empresas que prestam serviço de transporte do município pois podem sofrer prejuízos com quebras de veículos e até pensar em uma rescisão contratual.

- **O problema pode ser solucionado em médio prazo.**

Analisando a situação o problema pode ser solucionado em médio prazo, até que aconteça a licitação da nova ARP (ata de registro de preço) essa contratação deve ser realizada com tempo hábil antes do vencimento da que temos vigente que se findará no dia 16/10/2024.

- **Demanda atendida atualmente.**

Hoje a demanda é atendida por uma empresa terceirizada que nos fornece os seguintes equipamentos pago por horas trabalhadas através da ARP N° 68/2023. Locação de equipamentos.

- **Políticas públicas**

O fortalecimento de políticas públicas entre o órgão público diretamente com produtor rural, esse apoio vai além de garantir estradas de boa qualidade, mas o fortalecimento de políticas públicas da nossa região. É fomentar e incentivar ao cultivo o produtor rural para a alavancagem

do aumento da produção e aumentar a qualidade de vida de todos os moradores assim também como a geração de emprego.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação se faz necessário da contratação de locação de equipamento tais como retroescavadeira, rolo compactador, escavadeira, para atender a demanda do município, com objetivo de atender a manutenção de estradas rurais para atender todos munícipes que nelas trafegam, atender também todos os produtores rurais de pequeno, médio e grande porte que necessitam das estradas municipais para escoamento de seus produtos. As quantidades solicitadas de horas de equipamentos são baseadas nos anos anteriores com uma sobra a mais pois possa ser que aconteça uma calamidade pública, então as quantidades têm essa previsão.

Mas só usamos o necessário conforme os últimos anos.

5- ANÁLISE DE MERCADO.

Analisando o mercado detectamos que há várias empresas em todo o BRASIL capaz de atender a demanda de nosso município.

Nossa base de cálculo para esse tipo de serviço pago por horas trabalhada sempre será a tabela da DER anexar tabela



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2024

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.45.03.99.02	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN10T COND.B	hora	112,880
72.45.03.99.03	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN10T COND.C	hora	270,750
72.45.03.99.04	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN10T COND.D	hora	310,210
72.45.04.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.A	hora	102,500
72.45.04.99.02	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.B	hora	107,730
72.45.04.99.03	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.C	hora	313,690
72.45.04.99.04	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.D	hora	353,150
72.45.05.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.A	hora	195,300
72.45.05.99.02	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.B	hora	266,310
72.45.05.99.03	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.C	hora	473,000
72.45.05.99.04	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.D	hora	512,470
72.45.06.99.01	ROLO COMP.PE DE CARN./PN 15,5T COND. A	hora	195,300
72.45.06.99.02	ROLO COMP.PE DE CARN./PN 15,5T COND. B	hora	266,310
72.45.06.99.03	ROLO COMP.PE DE CARN./PN 15,5T COND. C	hora	490,370
72.45.06.99.04	ROLO COMP.PE DE CARN./PN 15,5T COND. D	hora	529,830
72.46.01.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.ASF.7,2T COND. A	hora	96,000



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2024

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.27.03.99.04	ESCAVADEIRA HID.S/EST.0,62M3 COND. D	hora	349,370
72.27.04.99.01	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. A	hora	260,120
72.27.04.99.02	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. B	hora	407,440
72.27.04.99.03	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. C	hora	629,490
72.27.04.99.04	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. D	hora	668,960
72.27.05.99.01	ESCAVADEIRA HIDR.S/PNEU 0,25M3 COND. A	hora	144,060
72.27.05.99.02	ESCAVADEIRA HIDR.S/PNEU 0,25M3 COND. B	hora	193,140
72.27.05.99.03	ESCAVADEIRA HIDR.S/PNEU 0,25M3 COND. C	hora	370,450
72.27.05.99.04	ESCAVADEIRA HIDR.S/PNEU 0,25M3 COND. D	hora	409,920
72.28.01.99.01	EMPLHADEIRA 2500KG COND. A	hora	65,590
72.28.01.99.02	EMPLHADEIRA 2500KG COND. B	hora	37,800
72.28.01.99.03	EMPLHADEIRA 2500KG COND. C	hora	73,780
72.28.01.99.04	EMPLHADEIRA 2500KG COND. D	hora	120,250
72.28.02.99.01	EMPLHADEIRA 5000KG COND. A	hora	120,020
72.28.02.99.02	EMPLHADEIRA 5000KG COND. B	hora	145,460
72.28.02.99.03	EMPLHADEIRA 5000KG COND. C	hora	251,000



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2024

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.43.01.99.04	RETROESCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. D	hora	209,850
72.44.01.99.01	ROCADEIRA MANUAL GASOLINA COND. A	hora	0,520
72.44.01.99.02	ROCADEIRA MANUAL GASOLINA COND. B	hora	1,240
72.44.01.99.03	ROCADEIRA MANUAL GASOLINA COND. C	hora	2,340
72.44.01.99.04	ROCADEIRA MANUAL GASOLINA COND. D	hora	2,340
72.44.02.99.01	ROCADEIRA MANUAL ELETRICA COND. A	hora	0,170
72.44.02.99.02	ROCADEIRA MANUAL ELETRICA COND. B	hora	0,390
72.44.02.99.03	ROCADEIRA MANUAL ELETRICA COND. C	hora	1,340
72.44.02.99.04	ROCADEIRA MANUAL ELETRICA COND. D	hora	1,340
72.44.03.99.01	ROCADEIRA ADAPT.P/TRAT.AGRIC.COND. A	hora	3,750
72.44.03.99.02	ROCADEIRA ADAPT.P/TRAT.AGRIC.COND. B	hora	7,330
72.44.03.99.03	ROCADEIRA ADAPT.P/TRAT.AGRIC.COND. C	hora	7,330
72.44.03.99.04	ROCADEIRA ADAPT.P/TRAT.AGRIC.COND. D	hora	7,330
72.45.01.99.01	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN 7T COND. A	hora	87,760
72.45.01.99.02	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN 7T COND. B	hora	82,540
72.45.01.99.03	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN 7T COND. C	hora	183,860

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. B (72.27.04.99.02)	800	R\$ 407,440	R\$ 325.952,00
RETROESCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. D (72.43.01.99.04)	7200	R\$ 209,850	R\$ 1.510.920,00
ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.B (72.45.05.99.02)	3500	R\$266,310	R\$ 932.085,00
Total			R\$ 2.768.957

Com base tabela DER-SP - Data de Referência: 31/03/2024

Totalizando custo da terceirização de **R\$ 2.768,957 milhões**, lembrando que o cálculo foi feito com base da execução total da ata, que acreditamos que não vai ser usada totalmente então chegando a baixar mais o valor.

Custo de exercer as horas com maquinários próprios e mão e obra própria, necessitaria de aquisição de 2 retroescavadeiras de 1 rolo compactador, a escavadeira já temos em nossa frota, necessita da contratação de 2 operador de retroescavadeira

1 operador de maquinas pesadas para escavadeira, segue tabela de custos.

custos de execução de serviço com equipamento e mão de obra própria	quantidade	valor	valor anual	fontes de informações
1- operador de maquinas pesadas	1	R\$ 6.128,54	R\$ 73.542,55	RH prefeitura memo
2- operador de retroescavadeira	2	R\$ 10.401,26	R\$ 124.815,12	RH prefeitura memo
3- operador de rolo compactador	1	R\$ 5.539,51	R\$ 66.474,15	RH prefeitura memo
4- combustível rolo compactador	3500 horas	9,5 LITROS P/ HORA	R\$ 219.782,50	histórico serviços municipais
5- combustível escavadeira	800 horas	16 LITROS P/ HORA	R\$ 84.608,00	histórico serviços municipais
6- combustível retroescavadeira	7200 horas	8 LITROS P/ HORA	R\$ 380.736,00	histórico serviços municipais
7- seguro rolocompactador	12 meses	R\$ 296,14	R\$ 3.553,73	histórico serviços municipais
8- seguro retroescavadeira	12 meses	R\$ 776,82	R\$ 9.321,82	histórico serviços municipais
9- seguro escavadeira	12 meses	R\$ 840,90	R\$ 10.090,82	histórico serviços municipais
10- aquisição de 2 retroscavadeira/ MÉDIA	2	R\$ 700.000,00	R\$ 1.400.000,00	historico de compras pelo portal PNCT
11- aquisição de rolo compactador	1	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00	historico de compras pelo portal PNCT
12- aquisição de escavadeira/ valor média				temos em nossa frota
Total			R\$ 3.022.924,69	

Comprovação dos dados acima, custos de operadores fornecimento com base no RH, da prefeitura municipal de Cajati, combustível base de dados do sistema de frota dos serviços municipais, aquisição de equipamentos cotações de empresas revendedoras.



BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO

			<p><u>MARCA: CASE</u> <u>MODELO: ROLO CAPACTADOR 1107</u></p>		
			 <p>FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>		
			<p>DESCRITIVO:</p> <p>Rolo compactador autopropelido novo (zero hora de utilização), equipado com tambor liso para compactação de solo; Ano / modelo de fabricação: 2024 (ou superior); Peso operacional: 12.000 Kg (mínimo); Freqüência de vibração baixa (mínima) => 28 Hz; Freqüência de vibração alta (mínima) => 30 Hz.</p> <p>Motor: Potencia bruta mínima 85 kW / 114 HP; 4 cilindros; turbo diesel; alimentado por bomba injetora; refrigerado a água e atendimento as regras de emissão de poluentes .</p> <p>Cabine fechada ROPS e FOPS montada em amortecedores: Com painel de instrumentos com indicadores dos principais do equipamentos (horímetro, tacômetro, hidrômetro, voltímetro, alarmes de pressão do óleo do motor, indicador e alarme de nível de combustível, alarme de temperatura do motor e óleo hidráulico, alarme de marcha neutra); Ar condicionado; Banco anatômico com suspensão regulável + apoio de braço e revestido com couro sintético e capa; Tapete; Cinto de segurança retrátil; Para brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água para lavagem e com insulfilm aplicado; Espelhos retrovisores (interno e externo); Lanterna de teto; Extintor de incêndio; Alarme de ré; Giroflex; Tomada de 12 V para carregador de celular; Buzina elétrica; Faróis dianteiros e traseiros condizentes para trabalho noturno; Pintura de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Freios de serviço hidrostático (frente e ré).</p>		
02	01	unid		R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00



BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO

PROPOSTA COMERCIAL

A/C:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI / SP.

Item	Qty	Uni	Especificação	Valor Unit.	Valor total
01	01	Unid.	<p>MARCA: CASE MODELO: RETROSCAVADEIRA 580 N</p>  <p>FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> <p>DESCRIPTIVO: Retroscavadeira nova (zero hora de utilização); Ano / modelo de fabricação: 2024; Equipada com motor diesel de 4 cilindros turbo alimentado; Potência: Mínima de 90 HP; Transmissão de, no mínimo 4 marchas a frente e 4 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão requilável e revestido com couro sintético e capa; Tapete; Cinto de segurança; Para brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; espelhos retrovisores; Tomada de 12 V para carregador de celular; Buzina elétrica; faróis dianteiros e traseiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; Bloqueio de tração ou limitador de patinação manual ou automático.; Sistema de freio de estacionamento / segurança totalmente independente do freio de serviço (a disco seco) Sistema de movimentação da lança, braço e caçamba da retroscavadeira, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick) ou sistema mecânico; Transmissão powershift ou similar; Tração 4x4; Freios a discos múltiplos banhados a óleo; Proteção dianteira do cardã e cárter; Caçamba traseira: Com dentes e com capacidade mínima de 0,75m³ Concha traseira: Com dentes e com capacidade mínima de 30" (largura) Caçamba frontal com nivelamento automático, com pneus e roda nova compatível com o tamanho da máquina (mínimo de 10 lonas), com eixo traseiro com tração nas duas rodas, com pneus e roda compatível com o tamanho da máquina (mínimo de 10</p>	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00

Custo com equipamento próprio e mão de obra própria **R\$ 3.022.924,69 milhões.**

6-ANÁLISE E LEVANTAMENTO DO MERCADO.

Analisando o mercado solução a apresentar a terceirização desses equipamentos pois além de ficar 9% mais barato para o município , tem a possibilidade de esta secretaria não usar todas as horas pedida na ata de registro de preço ARP assim gerando maior economia para o município , além da economia a forma de trabalho das terceirizadas é mais fácil administrar , temos muita dificuldade em manutenção dos equipamentos e com a terceirização não teríamos essa dificuldade quanto a quebra de equipamento pois no contrato sempre colocamos 24 horas para conserto ou troca do equipamento , também na questão dos operadores a empresa tem a possibilidade de troca do operador quando não há produtividade ou por qualquer outro problema

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. B (72.27.04.99.02)	800	R\$ 407,440	R\$ 325.952,00
RETROESCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. D (72.43.01.99.04)	7200	R\$ 209,850	R\$ 1.510.920,00
ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.B (72.45.05.99.02)	3500	R\$266,310	R\$ 932.085,00
Total			R\$ 2.768.957

Com base tabela DER-SP - Data de Referência: 31/03/2024

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores da compra, com base na tabela da DER-SP, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção é o seguinte:

Contratação de empresa terceirizada através de ata de registro de preço sendo usada somente as horas necessárias.

Valor estimado com base em orçamento atual acima de R\$ 2.768,957.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Poderá ser parcelado as horas solicitadas em 12 meses.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações paralelas necessárias.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS.

Pretende-se, com a execução dos serviços de estradas rurais a demanda da garagem municipal nas estradas rurais, melhorar a qualidade de vida das pessoas que trafegam em nossas estradas rurais, atender com eficaz toda escoação de produtos tais como banana, palmito e verduras, soja, milho entre outros, também para manter o atendimento das rotas da secretaria de educação para movimentação dos alunos citado na tabela acima.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Após a declaração da vencedora da licitação, esta secretaria solicitara a assinatura do contrato logo após solicita a secretaria de finanças a liberação das horas, logo após solicitamos a documentação dos operadores que irão exercer a função logo após damos a ordem de início para iniciar o trabalho, conforme demanda da secretaria.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS.

Os impactos ambientais referentes ao objeto desta contratação são:

- Emissão de Gases Poluentes

· Impacto: Motores a combustão interna emitem dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NO_x) e material particulado.

· Medidas Mitigadoras: Optar por veículos com motores mais eficientes em termos de consumo de combustível e emissões. Implementar o programa de autocontrole de emissão de fumaça preta nos veículos automotores de ciclo diesel com realização de inspeção utilizando métodos de medição do mesmo (ex.: Escala Ringelmann); e implementar manutenção regular para garantir a eficiência do motor.

- Ruído e poluição sonora

· Impacto: Veículos pesados podem gerar ruído excessivo, afetando a fauna local e o conforto humano.

· Medidas Mitigadoras: Adotar medidas para minimização dos ruídos, como contratar veículos com motores mais silenciosos e/ou implantar barreira de ruído; implementar práticas de operação que minimizem o tempo de funcionamento em áreas sensíveis ou próximas a áreas residenciais.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Concluimos como a melhor opção a viabilidade a compra contratação de empresa terceirizada para atender a demanda do município.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Felipe Davies, diretor do departamento de logística operacional, limpeza e manutenção pública

Luiz Antônio da Silva, líder de equipe de conservação de estradas rurais

Rudy Maycon Ribeiro, Secretário Municipal de Serviços Públicos

Memorando 3- 7.935/2024

De: Stephanie M. - SEADM

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Willian S.

Data: 26/07/2024 às 16:49:19

Prezado,

Encaminhado para providências.

—

Stephanie de Almeida Dias Moraes
Agente Administrativo

Memorando 4- 7.935/2024

De: Felipe D. - SESP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/08/2024 às 15:08:35

Prezados;

Encaminho ETP atualizado;

Att;

–

Felipe Davies

Diretor do Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção Pública

Anexos:

ETP_locacao_de Equipamentos.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Felipe Davies	01/08/2024 15:09:37	1Doc	FELIPE DAVIES CPF 395.XXX.XXX-79
Rudy Maycon Ribeiro	01/08/2024 15:31:31	1Doc	RUDY MAYCON RIBEIRO CPF 403.XXX.XXX-70

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0DC7-C716-8C13-79E1**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente estudo tem por objetivo a análise de viabilidade de contratação de empresa para de maquinários pago por hora de trabalho do equipamento na forma de Sistema de Registro de Preço para uso na área rural do nosso município.

Elaborado com base na Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

Há previsão orçamentaria desde 2019 no PPA e na LOA.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Justificativa da contratação: Faz se a necessidade o estudo de viabilidade de contratação de empresa especializada para auxiliar com maquinários nas manutenções em estradas rurais do município de Cajati. O município tem aproximadamente 500km de estradas rurais, além das estradas municipais atendemos a demanda vinda da secretaria de meio ambiente e agricultura auxiliando os pequenos agricultores nas manutenções previstas através da lei 1.043/2010 PREPAC , e necessitamos de equipamentos para auxiliar na manutenção das estradas rurais do município , pois os equipamentos que temos não supri nossa necessidade pois a demanda é intensa , e necessitamos desses equipamentos para que consigamos deixar as estradas em condições de uso sem local de atoleiro , dando toda e qualquer condições de uso dos moradores dos bairros visitantes e até dando condições aos pequenos e grandes agricultores para escoamento de seus produtos ,a maioria da produção de banana e palmito está localizada em CAJATI.

Hoje temos alguns equipamentos próprios na manutenção da estradas rurais , porém com a grande demanda já existente e com o crescimento da demanda nos últimos anos , com nossos equipamentos não conseguimos atender toda essa demanda e necessitamos de retroscavadeira que auxiliam a equipe que contém uma moto niveladora e um rolo compactador nas limpezas de valas , limpeza de bueiros e até mesmo em estradas mais estreitas onde a moto niveladora não entra essa manutenção usamos as retroscavadeira para limpeza das estrada e lançamento de material , rolo compactador é necessário para compactação das estradas para que não fiquem também pedra solta e perigoso para quedas de motociclista e acidentes com veículos , pois hoje temos 3 equipes de motoniveladora (patrol) e só possuímos 1 rolo compactador assim dificultando o andamento dos trabalhos .

Segue abaixo noticia referente a produção de banana na Região:

“ O Brasil é o quarto maior produtor de bananas do planeta, perdendo apenas para Índia, China e Indonésia respectivamente. Entretanto a fruta é a mais consumida no país com uma média de 25 kg por pessoa ano. Nossa produção está em torno de sete milhões de tonelada por ano sendo 1,5% exportada, 2,5% processada e 96% consumida in natura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



A ideia de aumentar o consumo de banana em nossa cidade me ocorreu após saber que SP é o estado de maior produção da fruta e o Vale do Ribeira é o maior produtor do estado, sendo que Cajati é a cidade com maior produção e Sete Barras vêm em segundo lugar. O consumo de banana é distribuído no país da seguinte forma, crianças e adolescentes entre 18 kg a 22 kg ano e adultos de 29 kg a 32 kg ano, a média é 25 kg por pessoa ano. ”

Segundo site <https://abrafrutas.org/2023/11/como-aumentar-o-consumo-de-banana-no-vale-do-ribeira-que-e-o-maior-produtor-do-estado-de-sp-e-a-fruta-ja-e-a-mais-consumida-em-todo-territorio-nacional/#:~:text=A%20ideia%20de%20aumentar%20o,B>.

Contudo toda essa produção passa por dentro de nossas estradas rurais.

Também necessitam do uso dessas estradas rurais a secretaria de saúde do município pois necessitam trafegar com ambulâncias para socorros de pacientes que residem nessas áreas.

Também necessitam do uso de estradas rurais a educação do município, pois precisam trafegar com ônibus e vans escolar para transporte seguro dos alunos até o local de aula segue quantidade de alunos que utilizam transporte escolar dentro da área rural do município dados fornecidos da secretaria de educação do município.

Escolas	Quantidade alunos transporte rural
E.M.E.B Capitão Braz	216
E.M.E.B Jardim São Jose	106
E.M.E.B Victorio Zanon	90
E.M.E.I.F Anna Maria Chaves	33
E.M.E.I.F Forquilha	2
E.M.E.I Gente Inocente	45
E.M Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara	228
E.M Prof. Francisco Jose de Lima Jr	91
E.M. Prof. Mario Tadeu de Souza	130
E.M Ver. Jose Rodrigues de Freitas	97
E.M. Ver. Jose Rodrigues de Freitas	70
E.M Shirlei Bueno	158
Total	1.266

- **Pessoas afetadas diretamente e indiretamente.**

Pessoas afetadas diretamente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



As áreas afetadas com a falta da execução desse serviço, seria a população dos bairros rurais do município, pessoas afetadas diretamente serão os moradores da área rural do município, e além de ficar sem estradas em condições de tráfego, pode também ser afetados pequeno e grande agricultor que por falta de boas estradas podem ter problemas em sua escoação de produtos , e suas vendas podem cair por falta de venda dos produtos , a consequência disso tudo pode acontecer de que os compradores de banana e palmito de outras cidades e estado não queiram enviar seus caminhões e carretas para carregar em CAJATI devido as condições da estrada . Também teremos prejuízos com relação a educação do município pois sem condições boas das estradas rurais os veículos que buscam e levam alunos não conseguirão chegar até o local e não andarão seguros, podendo até o município sofrer penalidades e outros órgãos que fiscalizam a educação MEC. Sem condições de boas estradas rurais podemos não conseguir atender pela saúde os munícipes que precisam de socorro imediato correndo até risco de vida caso esse atendimento atrase ou não consigam atender. Segue tabela de bairros e pessoas afetadas diretamente.

Bairros	Imóveis	Cidadãos
Vila Costão	160	471
Capitão Braz	110	235
UMUARAMA		
VILA FRUTUOSO	9	13
Morro Grande	15	42
Monte Alegre		
Vila Andréia	28	11
Abóbora	11	33
Pedrinhas	34	75
Cruzinha	33	88
Vila Camargo	13	38
Boa Vista	108	241
Palmital		
Macaco Branco	45	102
Barro Branco	144	384
Vila Braz	55	107
Vila Paraíso	113	221
Eizo	3	11
CHACHOEIRINHA 1 e 2	165	336
BARRA DO AZEITE	251	411
CORTESIA	5	7
JACUPIRANGUINHA	38	71
VILA TATU	47	116
MANOEL GOMES	22	31
BIG VALE	51	53

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



INFERNINHO	17	25
VILA LUCAS	19	28
ANTA GORDA	19	7
BRAÇO FEIO	152	105
VILA CARMO	63	173
TIMBUVA	58	174
GUARAÚ 1	104	214
CAPELINHA	130	238
PICA PAU AMARELO	3	10
GUARAÚ 2	132	241
	2157	4312

Duas mil cento e cinquenta e sete casa e quatro mil e trezentos e doze pessoas aproximadamente afetadas diretamente.

Pessoas afetadas indiretamente.

Compradores de banana e palmito externos de outra cidade, pois terão prejuízos por não conseguir carregar um produto de qualidade devido as estradas em, mas condições, entregadores de insumos tais como adubos e fertilizantes que necessitam chegar até o local de descarga a economia do município podem ser prejudicados. Empresas que prestam serviço de transporte do município pois podem sofrer prejuízos com quebras de veículos e até pensar em uma rescisão contratual.

- **O problema pode ser solucionado em médio prazo.**

Analisando a situação o problema pode ser solucionado em médio prazo, até que aconteça a licitação da nova ARP (ata de registro de preço) essa contratação deve ser realizada com tempo hábil antes do vencimento da que temos vigente que se findará no dia 16/10/2024.

- **Demanda atendida atualmente.**

Hoje a demanda é atendida por uma empresa terceirizada que nos fornece os seguintes equipamentos pago por horas trabalhadas através da ARP N° 68/2023. Locação de equipamentos.

- **Políticas públicas**

O fortalecimento de políticas públicas entre o órgão público diretamente com produtor rural, esse apoio vai além de garantir estradas de boa qualidade, mas o fortalecimento de políticas públicas da nossa região. É fomentar e incentivar ao cultivo o produtor rural para a alavancagem

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



do aumento da produção e aumentar a qualidade de vida de todos os moradores assim também como a geração de emprego.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação se faz necessário da contratação de locação de equipamento tais como retroescavadeira, rolo compactador, escavadeira, para atender a demanda do município, com objetivo de atender a manutenção de estradas rurais para atender todos munícipes que nelas trafegam, atender também todos os produtores rurais de pequeno, médio e grande porte que necessitam das estradas municipais para escoamento de seus produtos. As quantidades solicitadas de horas de equipamentos são baseadas nos anos anteriores com uma sobra a mais pois possa ser que aconteça uma calamidade pública, então as quantidades têm essa previsão.

Mas só usamos o necessário conforme os últimos anos.

5- ANÁLISE DE MERCADO.

Analisando o mercado detectamos que há várias empresas em todo o BRASIL capaz de atender a demanda de nosso município.

Nossa base de cálculo para esse tipo de serviço pago por horas trabalhada sempre será a tabela da DER anexar tabela



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2024

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.45.03.99.02	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN10T COND.B	hora	112,880
72.45.03.99.03	ROLO COMPACT VIBRAT.CILIN./PN10T COND.C	hora	270,750
72.45.03.99.04	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN10T COND.D	hora	310,210
72.45.04.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.A	hora	102,500
72.45.04.99.02	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.B	hora	107,730
72.45.04.99.03	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.C	hora	313,690
72.45.04.99.04	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.D	hora	353,150
72.45.05.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.A	hora	195,300
72.45.05.99.02	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.B	hora	266,310
72.45.05.99.03	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.C	hora	473,000
72.45.05.99.04	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.D	hora	512,470
72.45.06.99.01	ROLO COMP.PE DE CARN./PN 15,5T COND. A	hora	195,300
72.45.06.99.02	ROLO COMP.PE DE CARN./PN 15,5T COND. B	hora	266,310
72.45.06.99.03	ROLO COMP.PE DE CARN./PN 15,5T COND. C	hora	490,370
72.45.06.99.04	ROLO COMP.PE DE CARN./PN 15,5T COND. D	hora	529,830
72.46.01.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.ASF.7,2T COND. A	hora	96,000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2024

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.27.03.99.04	ESCAVADEIRA HID.S/EST.0,62M3 COND. D	hora	349,370
72.27.04.99.01	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. A	hora	260,120
72.27.04.99.02	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. B	hora	407,440
72.27.04.99.03	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. C	hora	629,490
72.27.04.99.04	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. D	hora	668,960
72.27.05.99.01	ESCAVADEIRA HIDR.S/PNEU 0,25M3 COND. A	hora	144,060
72.27.05.99.02	ESCAVADEIRA HIDR.S/PNEU 0,25M3 COND. B	hora	193,140
72.27.05.99.03	ESCAVADEIRA HIDR.S/PNEU 0,25M3 COND. C	hora	370,450
72.27.05.99.04	ESCAVADEIRA HIDR.S/PNEU 0,25M3 COND. D	hora	409,920
72.28.01.99.01	EMPLHADEIRA 2500KG COND. A	hora	65,590
72.28.01.99.02	EMPLHADEIRA 2500KG COND. B	hora	37,800
72.28.01.99.03	EMPLHADEIRA 2500KG COND. C	hora	73,780
72.28.01.99.04	EMPLHADEIRA 2500KG COND. D	hora	120,250
72.28.02.99.01	EMPLHADEIRA 5000KG COND. A	hora	120,020
72.28.02.99.02	EMPLHADEIRA 5000KG COND. B	hora	145,460
72.28.02.99.03	EMPLHADEIRA 5000KG COND. C	hora	251,000



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2024

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.43.01.99.04	RETROESCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. D	hora	209,850
72.44.01.99.01	ROCADEIRA MANUAL GASOLINA COND. A	hora	0,520
72.44.01.99.02	ROCADEIRA MANUAL GASOLINA COND. B	hora	1,240
72.44.01.99.03	ROCADEIRA MANUAL GASOLINA COND. C	hora	2,340
72.44.01.99.04	ROCADEIRA MANUAL GASOLINA COND. D	hora	2,340
72.44.02.99.01	ROCADEIRA MANUAL ELETRICA COND. A	hora	0,170
72.44.02.99.02	ROCADEIRA MANUAL ELETRICA COND. B	hora	0,390
72.44.02.99.03	ROCADEIRA MANUAL ELETRICA COND. C	hora	1,340
72.44.02.99.04	ROCADEIRA MANUAL ELETRICA COND. D	hora	1,340
72.44.03.99.01	ROCADEIRA ADAPT.P/TRAT.AGRIC.COND. A	hora	3,750
72.44.03.99.02	ROCADEIRA ADAPT.P/TRAT.AGRIC.COND. B	hora	7,330
72.44.03.99.03	ROCADEIRA ADAPT.P/TRAT.AGRIC.COND. C	hora	7,330
72.44.03.99.04	ROCADEIRA ADAPT.P/TRAT.AGRIC. COND. D	hora	7,330
72.45.01.99.01	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN 7T COND. A	hora	87,760
72.45.01.99.02	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN 7T COND. B	hora	82,540
72.45.01.99.03	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN 7T COND. C	hora	183,860

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. B (72.27.04.99.02)	800	R\$ 407,440	R\$ 325.952,00
RETROESCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. D (72.43.01.99.04)	7200	R\$ 209,850	R\$ 1.510.920,00
ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.B (72.45.05.99.02)	3500	R\$266,310	R\$ 932.085,00
Total			R\$ 2.768.957

Com base tabela DER-SP - Data de Referência: 31/03/2024

Totalizando custo da terceirização de **R\$ 2.768,957 milhões**, lembrando que o cálculo foi feito com base da execução total da ata, que acreditamos que não vai ser usada totalmente então chegando a baixar mais o valor.

Custo de exercer as horas com maquinários próprios e mão e obra própria, necessitaria de aquisição de 2 retroscavadeiras de 1 rolo compactador, a escavadeira já temos em nossa frota, necessita da contratação de 2 operador de retroscavadeira

1 operador de maquinas pesadas para escavadeira, segue tabela de custos.

custos de execução de serviço com equipamento e mão de obra própria	quantidade	valor	valor anual	fontes de informações
1- operador de maquinas pesadas	1	R\$ 6.128,54	R\$ 73.542,55	RH prefeitura memo
2- operador de retroscavadeira	2	R\$ 10.401,26	R\$ 124.815,12	RH prefeitura memo
3- operador de rolo compactador	1	R\$ 5.539,51	R\$ 66.474,15	RH prefeitura memo
4- combustível rolo compactador	3500 horas	9,5 LITROS P/ HORA	R\$ 219.782,50	histórico serviços municipais
5- combustível escavadeira	800 horas	16 LITROS P/ HORA	R\$ 84.608,00	histórico serviços municipais
6- combustível retroscavadeira	7200 horas	8 LITROS P/ HORA	R\$ 380.736,00	histórico serviços municipais
7- seguro rolocompactador	12 meses	R\$ 296,14	R\$ 3.553,73	histórico serviços municipais
8- seguro retroscavadeira	12 meses	R\$ 776,82	R\$ 9.321,82	histórico serviços municipais
9- seguro escavadeira	12 meses	R\$ 840,90	R\$ 10.090,82	histórico serviços municipais
10- aquisição de 2 retroscavadeira/ MÉDIA	2	R\$ 700.000,00	R\$ 1.400.000,00	historico de compras pelo portal PNCT
11- aquisição de rolo compactador	1	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00	historico de compras pelo portal PNCT
12- aquisição de escavadeira/ valor média				temos em nossa frota
		Total	R\$ 3.022.924,69	

Comprovação dos dados acima, custos de operadores fornecimento com base no RH, da prefeitura municipal de Cajati, combustível base de dados do sistema de frota dos serviços municipais, aquisição de equipamentos cotações de empresas revendedoras.



BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO

			<p><u>MARCA: CASE</u> <u>MODELO: ROLO CAPACTADOR 1107</u></p>  <p>FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> <p>DESCRITIVO:</p> <p>Rolo compactador autopropelido novo (zero hora de utilização), equipado com tambor liso para compactação de solo; Ano / modelo de fabricação: 2024 (ou superior); Peso operacional: 12.000 Kg (mínimo); Freqüência de vibração baixa (mínima) => 28 Hz; Freqüência de vibração alta (mínima) => 30 Hz.</p> <p>Motor: Potencia bruta mínima 85 kW / 114 HP; 4 cilindros; turbo diesel; alimentado por bomba injetora; refrigerado a água e atendimento as regras de emissão de poluentes .</p> <p>Cabine fechada ROPS e FOPS montada em amortecedores: Com painel de instrumentos com indicadores dos principais do equipamentos (horímetro, tacômetro, hidrômetro, voltímetro, alarmes de pressão do óleo do motor, indicador e alarme de nível de combustível, alarme de temperatura do motor e óleo hidráulico, alarme de marcha neutra); Ar condicionado; Banco anatômico com suspensão regulável + apoio de braço e revestido com couro sintético e capa; Tapete; Cinto de segurança retrátil; Para brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água para lavagem e com insulfilm aplicado; Espelhos retrovisores (interno e externo); Lanterna de teto; Extintor de incêndio; Alarme de ré; Giroflex; Tomada de 12 V para carregador de celular; Buzina elétrica; Faróis dianteiros e traseiros condizentes para trabalho noturno; Pintura de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Freios de serviço hidrostático (frente e ré).</p>	<p>RS 650.000,00</p>	<p>RS 650.000,00</p>
02	01	unid			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO

PROPOSTA COMERCIAL

A/C:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI / SP.

Item	Qty	Uni	Especificação	Valor Unit.	Valor total
01	01	Unid.	<p>MARCA: CASE MODELO: RETROSCAVADEIRA 580 N</p>  <p>FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> <p>DESCRIPTIVO: Retroscavadeira nova (zero hora de utilização); Ano / modelo de fabricação: 2024; Equipada com motor diesel de 4 cilindros turbo alimentado; Potência: Mínima de 90 HP; Transmissão de, no mínimo 4 marchas a frente e 4 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético e capa; Tapete; Cinto de segurança; Para brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; espelhos retrovisores; Tomada de 12 V para carregador de celular; Buzina elétrica; faróis dianteiros e traseiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; Bloqueio de tração ou limitador de patinação manual ou automático.; Sistema de freio de estacionamento / segurança totalmente independente do freio de serviço (a disco seco) Sistema de movimentação da lança, braço e caçamba da retroscavadeira, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick) ou sistema mecânico; Transmissão powershift ou similar; Tração 4x4; Freios a discos múltiplos banhados a óleo; Proteção dianteira do cardã e cárter; Caçamba traseira: Com dentes e com capacidade mínima de 0,75m³ Concha traseira: Com dentes e com capacidade mínima de 30" (largura) Caçamba frontal com nivelamento automático, com pneus e roda nova compatível com o tamanho da máquina (mínimo de 10 lonas), com eixo traseiro com tração nas duas rodas, com pneus e roda compatível com o tamanho da máquina (mínimo de 10</p>	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00

Custo com equipamento próprio e mão de obra própria **R\$ 3.022.924,69 milhões**.

6-ANÁLISE E LEVANTAMENTO DO MERCADO.

Analisando o mercado solução a apresentar a terceirização desses equipamentos pois além de ficar 9% mais barato para o município, tem a possibilidade de esta secretaria não usar todas as horas pedida na ata de registro de preço ARP assim gerando maior economia para o município, além da economia a forma de trabalho das terceirizadas é mais fácil administrar, temos muita dificuldade em manutenção dos equipamentos e com a terceirização não teríamos essa dificuldade quanto a quebra de equipamento pois no contrato sempre colocamos 24 horas para conserto ou troca do equipamento, também na questão dos operadores a empresa tem a possibilidade de troca do operador quando não há produtividade ou por qualquer outro problema.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. B (72.27.04.99.02)	800	R\$ 407,440	R\$ 325.952,00
RETROESCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. D (72.43.01.99.04)	7200	R\$ 209,850	R\$ 1.510.920,00
ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.B (72.45.05.99.02)	3500	R\$266,310	R\$ 932.085,00
Total			R\$ 2.768.957

Com base tabela DER-SP - Data de Referência: 31/03/2024

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores da compra, com base na tabela da DER-SP, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção é o seguinte:

Contratação de empresa terceirizada através de ata de registro de preço sendo usada somente as horas necessárias.

Valor estimado com base em orçamento atual acima de R\$ 2.768,957.

09 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As manutenções das estradas rurais são constantes e necessárias para que não seja prejudicado o deslocamento de munícipes e a produção dos produtores rurais que residem nestas áreas.

Essas manutenções auxiliaram, trazendo melhores condições de deslocamento a munícipes que dependem de trafegar por eles para chegar aos seus serviços, melhorando o transporte escolar, o deslocamento de grandes e pequenos produtores da região

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Poderá ser parcelado as horas solicitadas em 12 meses.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Não há contratações paralelas necessárias.

12 – DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

Pretende-se, com a execução dos serviços de estradas rurais a demanda da garagem municipal nas estradas rurais, melhorar a qualidade de vida das pessoas que trafegam em nossas estradas rurais, atender com eficaz toda escoação de produtos tais como banana, palmito e verduras, soja, milho entre outros, também para manter o atendimento das rotas da secretaria de educação para movimentação dos alunos citado na tabela acima.

Estradas rurais em boas condições facilita o transporte público e o deslocamento de municípios aumentando assim a qualidade de vida, trazendo mais segurança aos mesmo

13 - PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Após a declaração da vencedora da licitação, esta secretaria solicitara a assinatura do contrato logo após solicita a secretaria de finanças a liberação das horas, logo após solicitamos a documentação dos operadores que irão exercer a função logo após damos a ordem de início para iniciar o trabalho, conforme demanda da secretaria.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS.

Os impactos ambientais referentes ao objeto desta contratação são:

- Emissão de Gases Poluentes

· Impacto: Motores a combustão interna emitem dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NO_x) e material particulado.

· Medidas Mitigadoras: Optar por veículos com motores mais eficientes em termos de consumo de combustível e emissões. Implementar o programa de autocontrole de emissão de fumaça preta nos veículos automotores de ciclo diesel com realização de inspeção utilizando métodos de medição do mesmo (ex.: Escala Ringelmann); e implementar manutenção regular para garantir a eficiência do motor.

- Ruído e poluição sonora

· Impacto: Veículos pesados podem gerar ruído excessivo, afetando a fauna local e o conforto humano.

· Medidas Mitigadoras: Adotar medidas para minimização dos ruídos, como contratar veículos com motores mais silenciosos e/ou implantar barreira de ruído; implementar práticas de operação que minimizem o tempo de funcionamento em áreas sensíveis ou próximas a áreas residenciais.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Concluimos como a melhor opção a viabilidade a compra contratação de empresa terceirizada para atender a demanda do município.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



16 – ANEXOS

Não há anexos.

17 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Felipe Davies, diretor do departamento de logística operacional, limpeza e manutenção pública

Luiz Antônio da Silva, líder de equipe de conservação de estradas rurais

Rudy Maycon Ribeiro, Secretário Municipal de Serviços Públicos

Memorando 5- 7.935/2024

De: Willian S. - SEADM-DAGEP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/08/2024 às 16:44:12

Prezados,

O ETP apresentado possui todos os elementos do art. 18, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021 e, por isso, está apto a produzir seus efeitos. Esta análise, de caráter formal, não adentra aos aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática do referido ato administrativo (ou seja, não analisa o mérito), que estão reservados à autoridade competente. Por fim, as unidades requisitantes cumpriram a fase de planejamento.

Desta forma, solicitamos que seja elaborado o respectivo **Termo de Referência e encaminhado ao Departamento de Suprimentos em novo despacho neste memorando**, para o prosseguimento da contratação da melhor solução apresentada pela unidade demandante.

Atenciosamente,

—

Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi
Agente Administrativo

Memorando 6- 7.935/2024

De: Felipe D. - SESP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/08/2024 às 11:51:44

Prezados;

Segue em anexo Termo de referencia para locação de equipamentos;

Att;

—

Felipe Davies

Diretor do Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção Publica

Anexos:

TR_locacao_Equipamentos.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jesica Ponciano de Pontes	13/08/2024 13:13:25	1Doc	JESICA PONCIANO DE PONTES CPF 368.XXX.XXX-70
Evanice da Cunha Pereira d...	13/08/2024 13:14:04	1Doc	EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES CPF 309.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **432E-1239-F13C-D202**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento na forma de Sistema de Registro de Preço para uso na área rural do nosso município conforme abaixo:

Item	Descrição	UNID.	Quantidade
01	Escavadeira HID.S/EST.2.2M ³ , com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)	hora	800
02	Rolo compactador Vibratorio cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.45.05.99.02)	hora	3.500
03	Retroescavadeira 0,77 m ³ , com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)	hora	7200

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Existe a necessidade de contratação de empresa especializada para auxiliar com maquinários nas manutenções em estradas rurais do município de Cajati. O município tem aproximadamente 500km de estradas rurais, além das estradas municipais atendemos a demanda vinda da secretaria de meio ambiente e agricultura auxiliando os pequenos agricultores nas manutenções previstas através da lei 1.043/2010 PREPAC, e necessitamos de equipamentos para auxiliar na manutenção das estradas rurais do município, pois os equipamentos que temos não supri nossa necessidade pois a demanda é intensa, e necessitamos desses equipamentos para que consigamos deixar as estradas em condições de uso sem local de atoleiro, dando toda e qualquer condições de uso dos moradores dos bairros visitantes e até dando condições aos pequenos e grandes agricultores para escoamento de seus produtos, a maioria da produção de banana e palmito está localizada em CAJATI.

Hoje temos alguns equipamentos próprios na manutenção das estradas rurais, porém com a grande demanda já existente e com o crescimento da demanda nos últimos anos, com nossos equipamentos não conseguimos atender toda essa demanda e necessitamos de retroescavadeira que auxiliam a equipe que contém uma moto niveladora e um rolo compactador nas limpezas de valas, limpeza de bueiros e até mesmo em estradas mais estreitas onde a moto niveladora não entra essa manutenção usamos as retroescavadeira para limpeza das estradas e lançamento de material, rolo compactador é necessário para compactação das estradas para que não fiquem também pedra solta e perigoso para quedas de motociclista e acidentes com veículos, pois hoje temos 3 equipes de motoniveladora (patrol) e só possuímos 1 rolo compactador assim dificultando o andamento dos trabalhos.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação se faz necessário da contratação de locação de equipamento tais como retroescavadeira, rolo compactador, escavadeira, para atender a demanda do município, com objetivo de atender a manutenção de estradas rurais para atender todos munícipes que nelas trafegam, atender também todos os produtores rurais de pequeno, médio e grande porte que necessitam das estradas municipais para escoamento de seus produtos. As quantidades



solicitadas de horas de equipamentos são baseadas nos anos anteriores com uma sobra a mais pois possa ser que aconteça uma calamidade pública, então as quantidades têm essa previsão.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até 108 meses, ou seja, até o limite de 120 (cento e vinte) meses ou 10 anos, observando o interesse público. Essa elasticidade do prazo tem como justificativa a economia em custos processuais, continuidade nos serviços realizados, maior eficiência dos serviços, maior economia assim em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei 14.133/21.
- As máquinas não poderão ter ano inferior a 2008.
- Apresentar Certidão débitos trabalhista
- Apresentar Certidão débitos Estadual
- Apresentar Certidão débitos Federal
- Apresentar Certidão débitos Municipal
- Apresentar Certidão negativa INSS
- Apresentar Certificado de regularidade de FGTS

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Poderão ser acionados o quantitativo para até 02 (dois) equipamentos simultaneamente para o item 2, conforme demanda do departamento solicitante.
- Poderão ser acionados o quantitativo para até 04 (quatro) equipamentos simultaneamente para o item 3, conforme demanda do departamento solicitante.
- Os equipamentos deverão ser apresentados no local do serviço, em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciada, **sem franquias de quilometragem, inclusive no transporte até o local de operação, com veículo prancha para aqueles que necessitarem, em até 48 horas após a solicitação.**
- A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, atendendo-se a preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre a manutenção preventiva e quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referência.
- A contratada disponibilizará máquinas reserva com as mesmas características técnicas, contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade do serviço.
- A contratada deverá disponibilizar 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro (guincho), nos casos de acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.
- A contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluso no valor do contrato.
- A contratada deverá apresentar declaração de disponibilidade dos equipamentos para realização dos serviços que poderá ser objeto de vistoria da contratante.

06 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades garantindo o contraditório e ampla defesa.
- Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



- Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela contratante.
- Cabe à contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, por meio dos membros designados, sem prejuízo da obrigação da contratada fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.
- A licitante participando do presente atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.
- A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

07 – CRITERIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

- O pagamento sera realizado 30 dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria solicitante
- Apresentar Certidão débitos trabalhista
- Apresentar Certidão débitos Estadual
- Apresentar Certidão débitos Federal
- Apresentar Certidão débitos Municipal
- Apresentar Certidão negativa INSS
- Apresentar Certificado de regularidade de FGTS

08 – FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

- Contratação via pregão
- Julgamento pelo Menor Preço
- Sistema de registro de preço

09 – DA REFERENCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. B (72.27.04.99.02)	800	R\$ 407,440	R\$ 325.952,00
RETROESCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. D (72.43.01.99.04)	7200	R\$ 209,850	R\$ 1.510.920,00
ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.B (72.45.05.99.02)	3500	R\$266,310	R\$ 932.085,00
Total			R\$ 2.768.957

Com base tabela DER-SP - Data de Referência: 31/03/2024

Retirado Site: [Tabela de Preços Unitários](#)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2024

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.45.03.99.02	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN10T COND.B	hora	112,880
72.45.03.99.03	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN10T COND.C	hora	270,750
72.45.03.99.04	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN10T COND.D	hora	310,210
72.45.04.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.A	hora	102,500
72.45.04.99.02	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.B	hora	107,730
72.45.04.99.03	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.C	hora	313,690
72.45.04.99.04	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.D	hora	353,150
72.45.05.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.A	hora	195,300
72.45.05.99.02	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.B	hora	266,310
72.45.05.99.03	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.C	hora	473,000
72.45.05.99.04	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.D	hora	512,470
72.45.06.99.01	ROLO COMP.PE DE CARN./PN 15,5T COND. A	hora	195,300
72.45.06.99.02	ROLO COMP.PE DE CARN./PN 15,5T COND. B	hora	266,310
72.45.06.99.03	ROLO COMP.PE DE CARN./PN 15,5T COND. C	hora	490,370
72.45.06.99.04	ROLO COMP.PE DE CARN./PN 15,5T COND. D	hora	529,830
72.46.01.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.ASF.7,2T COND. A	hora	96,000



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2024

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.27.03.99.04	ESCAVADEIRA HID.S/EST.0,62M3 COND. D	hora	349,370
72.27.04.99.01	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. A	hora	260,120
72.27.04.99.02	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. B	hora	407,440
72.27.04.99.03	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. C	hora	629,490
72.27.04.99.04	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. D	hora	668,960
72.27.05.99.01	ESCAVADEIRA HIDR.S/PNEU 0,25M3 COND. A	hora	144,060
72.27.05.99.02	ESCAVADEIRA HIDR.S/PNEU 0,25M3 COND. B	hora	193,140
72.27.05.99.03	ESCAVADEIRA HIDR.S/PNEU 0,25M3 COND. C	hora	370,450
72.27.05.99.04	ESCAVADEIRA HIDR.S/PNEU 0,25M3 COND. D	hora	409,920
72.28.01.99.01	EMPILHADEIRA 2500KG COND. A	hora	65,590
72.28.01.99.02	EMPILHADEIRA 2500KG COND. B	hora	37,800
72.28.01.99.03	EMPILHADEIRA 2500KG COND. C	hora	73,780
72.28.01.99.04	EMPILHADEIRA 2500KG COND. D	hora	120,250
72.28.02.99.01	EMPILHADEIRA 5000KG COND. A	hora	120,020
72.28.02.99.02	EMPILHADEIRA 5000KG COND. B	hora	145,460
72.28.02.99.03	EMPILHADEIRA 5000KG COND. C	hora	251,000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2024

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.43.01.99.04	RETROESCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. D	hora	209,850
72.44.01.99.01	ROCADEIRA MANUAL GASOLINA COND. A	hora	0,520
72.44.01.99.02	ROCADEIRA MANUAL GASOLINA COND. B	hora	1,240
72.44.01.99.03	ROCADEIRA MANUAL GASOLINA COND. C	hora	2,340
72.44.01.99.04	ROCADEIRA MANUAL GASOLINA COND. D	hora	2,340
72.44.02.99.01	ROCADEIRA MANUAL ELETRICA COND. A	hora	0,170
72.44.02.99.02	ROCADEIRA MANUAL ELETRICA COND. B	hora	0,390
72.44.02.99.03	ROCADEIRA MANUAL ELETRICA COND. C	hora	1,340
72.44.02.99.04	ROCADEIRA MANUAL ELETRICA COND. D	hora	1,340
72.44.03.99.01	ROCADEIRA ADAPT.P/TRAT.AGRIC.COND. A	hora	3,750
72.44.03.99.02	ROCADEIRA ADAPT.P/TRAT.AGRIC.COND. B	hora	7,330
72.44.03.99.03	ROCADEIRA ADAPT.P/TRAT.AGRIC.COND. C	hora	7,330
72.44.03.99.04	ROCADEIRA ADAPT.P/TRAT.AGRIC. COND. D	hora	7,330
72.45.01.99.01	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN 7T COND. A	hora	87,760
72.45.01.99.02	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN 7T COND. B	hora	82,540
72.45.01.99.03	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN 7T COND. C	hora	183,860

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

02.25.01 - DEPTO. DE LOGÍSTICA, OPER., LIMPEZA E MANUTENÇÃO

15.451.0006.2184 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.452.0006.2186 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE 01

Jesica Ponciano de Pontes
Chefe de Divisão de Frota

Evanice da Cunha Pereira de Moraes
Chefe de Divisão de Controle de Oficina

Memorando 7- 7.935/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/09/2024 às 17:32:55

Segue anexo os orçamentos

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

orcamento_locacao_de_maquinas.pdf

[Atas](#)

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Última atualização 19/08/2024

Local: Nova Laranjeiras/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 19/08/2024 **Data de assinatura:** 15/08/2024 **Vigência:** de 15/08/2024 a 14/08/2025**Id ata PNCP:** 95587648000112-1-000086/2024-000001 **Fonte:** BLL Compras**Id contratação PNCP:** [95587648000112-1-000086/2024](#)**Objeto:**

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS (ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR, RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO CAÇAMBA)

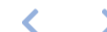
Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata_1012024_PE_402024_CONSTRUTORA_CARRA_LTDA.pdf	19/08/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

ATA Nº 101/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.648/0001-12, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85350-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 787.832.829-68, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.127.108-0 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. **Formação de registro de preços para prestação de serviços de locação de máquinas rodoviárias (rolo compactador, escavadeira hidráulica com rompedor, retroescavadeira e caminhão caçamba)**, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 40/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de **1 (um) ano a contar da sua assinatura, de 15 de agosto de 2024 até 14 de agosto de 2025**, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. **O valor global desta ata é na importância de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).**

3.2. **O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:**

Fornecedor: **CONSTRUTORA CARRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.255.500/0001-86, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1801, Bairro Centro, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **MARCELO AUGUSTO CARRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.585.849-55, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.788.647-1.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

CONSTRUTORA CARRA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qntd	Preço	Preço total
2	1	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR Contratação de empresa para locação de máquina pesada tipo Rolo Compactador para execução de horas máquina. Especificações: Potência mínima de 100HP. Peso operacional mínimo de 17 toneladas, máquina com cilindro dianteiro e eixo traseiro com pneus. Kit operacional de conversão do cilindro: normal e "pé de carneiro"; dimensões mínimas do cilindro 1,80 m (largura) x 1,50 m (diâmetro). Sistema vibratório em marcha frente e ré com alta e baixa vibração. Com gabinete climatizado. Ano de fabricação não inferior à 2012. A empresa deverá disponibilizar a máquina e operador, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos. Todas as despesas relacionadas com a máquina, combustível, peças de reposição e serviços de manutenção, bem como as despesas com o operador serão de responsabilidade da empresa contratada. Obs: Cotar o valor da hora máquina.	SERVIÇO	HS	1.000,00	190,00	190.000,00
3	1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EQUIPADA COM ROMPEDOR Contratação de empresa para locação de máquina pesada tipo Escavadeira Hidráulica equipada com rompedor para execução de horas máquina, incluso operador e caminhão para deslocamento. Especificações: Peso operacional mínimo 20 toneladas. Potência mínima 150HP. Rompedor com energia de impacto mínimo 3.000 kg. Ano de fabricação não inferior à 2010. A empresa deverá disponibilizar a máquina e operador, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, para execução dos serviços. Todas as despesas relacionadas com a máquina tais como transporte, combustível, peças de reposição e serviços de manutenção, bem como as despesas com o operador serão de responsabilidade da empresa contratada. Obs: Cotar o valor da hora máquina.	SERVIÇO	HS	200,00	450,00	90.000,00
4	1	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA Retroescavadeira com motor a diesel, potência mínima de 90 HP, turbo, 4x4, dotado de concha com capacidade mínima de 0,90m ³ e peso operacional mínimo de 6 toneladas, com cabine fechada com ar condicionado. Ano de fabricação posterior a 2012. MÃO DE OBRA (COM OPERADOR)	SERVIÇO	HS	1.000,00	170,00	170.000,00
TOTAL							450.000,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referência (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. O serviço do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser realizado diretamente no estabelecimento comercial do ramo.

7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos rodoviários objeto deste certame, juntamente com respectivo operador e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Viação e Transportes e Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos para execução dos serviços.

7.2. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados nas ordens de compra, conforme cronograma da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos e/ou Secretaria de Viação e Transportes, podendo ser na sede ou interior Município de Nova Laranjeiras, devendo ser considerada uma distância de aproximadamente 50 (cinquenta) quilômetros entre a sede do Município de Nova Laranjeiras e o local da entrega.

7.3. Não será limitada quantidade mínima por requisição, ficando o fornecedor obrigado a prestar o serviço no prazo estabelecido no item.

7.4. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.5. O prazo máximo para início da execução dos serviços será de até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de serviços, emitida pelo setor responsável do município.

7.6. Todos os custos com a prestação dos serviços, com o deslocamento das máquinas e os custos do operador ficarão por conta do contratado.

7.7. A contagem de hora de serviço será iniciada a partir do momento que o Veículo/Máquina iniciar os trabalhos, o deslocamento até o local solicitado não será incluso na contagem de horas trabalhadas.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;

X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento;

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal o Sr. Bruno Schafranski (Decreto nº 248/2023).

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Viação e Transportes, o(a) Sr(a). JAIR MULLER, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 2º do Decreto Municipal nº 249, de 27 de dezembro de 2023.

13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Viação e Transportes, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Viação e Transportes
2	Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V-não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II-pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licitação.pmnl@cnett.com.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

20. DAS ALTERAÇÕES



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	26.782.0014.2102	4820	000	3.3.90.39.00.00
2024	26.782.0014.2102	4830	1065	3.3.90.39.00.00

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;
- e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;
- f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná acessível no sítio eletrônico www.jcorreiodopovo.com.br e disponível no sítio oficial da Prefeitura www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

25. DO FORO (art. 92, § 1º)



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Nova Laranjeiras/PR, 15 de agosto de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MARCELO AUGUSTO CARRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG nº _____

Nome: _____
CPF/RG nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 765/2023 1Doc
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati – SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 95/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 39-688/2023 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

1) TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA - ME:

Avenida João Martins dos Santos, nº 400 – Galpão – Bairro Boa Esperança – Barra do Turvo – SP (11955-000)
CNPJ/MF: 11.305.395/0001-57 – IE: 203.059.620-113

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário
1	Caminhão basculante truck 12M ³ , com mão de obra (motorista), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.09.04.04)	HORA	1500	R\$ 195,00
2	Escavadeira HID.S/EST.2.2M ³ , com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)	HORA	1500	R\$ 350,00
3	Rolo compactador Vibratório cilíndrico/PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.45.05.99.02)	HORA	3500	R\$ 232,00
4	Retroescavadeira 0,77 m ³ , com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)	HORA	4700	R\$ 180,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 095/2023.

Em cada serviço decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 095/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 095/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISTRIBUIÇÃO

A execução dos serviços será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de apresentação dos caminhões e equipamentos em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da execução dos serviços, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os serviços não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada serviço, o prazo de execução será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas contados da data do recebimento do Pedido de Compras pelo fornecedor, para a apresentação dos caminhões e equipamentos.

Os serviços deverão ser executados de forma parcelada dentro do Município de Cajati - SP, em local indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, conforme item 4 e 5 dos Termos de Referência do edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a execução dos serviços e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 48 (quarenta e oito) horas

contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos serviços, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, todo o serviço que estiver em desacordo com as especificações básicas, providenciando o refazimento do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a execução, podendo sustar ou recusar os serviços realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a execução dos serviços, referentes ao objeto deste Termo de Referência;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou

colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a execução e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de execução dos serviços;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas à fiscalização, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço realizado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, na pessoa do servidor RUDY MAYCON RIBEIRO, conforme Portaria 1.465 de 16/10/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 095/2023, e as propostas da empresa: **TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA - ME**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, conforme Portaria 1.465 de 16/10/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 16 de outubro de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA - ME
Vasni Arruda de Oliveira
RG 19.897.053-5 / CPF 106.478.818-10
Sócio - Administrador

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2023-1

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 16 de Outubro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 106.478.818-10

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: RUDY MAYCON RIBEIRO

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 403.722.488-70

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B58C-553F-EB01-2EAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 17/10/2023 16:18:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)


- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/10/2023 10:56:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA (CNPJ 11.305.395/0001-57) VIA
PORTADOR VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA (CPF 106.XXX.XXX-10) em 23/10/2023 10:01:12
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B58C-553F-EB01-2EAE>

VALOR PAGO ATUALMENTE - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

 **De** <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <educacao@jacupiranga.sp.gov.br>, <compras@registro.sp.gov.br>, <licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br>, <compras@eldorado.sp.gov.br>, <compras@iguape.sp.gov.br>, <compras@pedrodetoledo.sp.gov.br>, <compras@cananeia.sp.gov.br>, <compras@iguape.sp.gov.br>, <licitacao@iguape.sp.gov.br>, <compras@miracatu.sp.gov.br>, <licitacao@miracatu.sp.gov.br>, <licitacao7@registro.sp.gov.br>, <licitacao@jacupiranga.sp.gov.br>
Data 2024-08-27 08:49

Bom dia !

Solicito gentilmente informações quanto ao valor pago atualmente em ata e/ou contrato referente a locação das seguintes maquinas:

- Escavadeira HID.S/EST.2.2M³, com mão de obra (operado) - valor pago por hora;
- Rolo compactador Vibratorio cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador) - valor pago por hora;
- Retroescavadeira 0,77 m³, com mão de obra (operador) - valo pago por hora;

***AGUARDAMOS A DEVOLUTIVA**

--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

Tabelas de Preços Unitários

A Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, através do DER - Departamento de Estradas de Rodagem desenvolveu a Tabela de Preços Unitários Unificada que será publicada Trimestralmente.

Nessa Tabela estão contidos os preços unitários dos serviços **(com BDI)** mais usuais na elaboração de orçamentos e Licitações de Serviços e Obras na Área de Transportes.

A Tabela de Preços Unitários (TPU) de 31/12/2013 atende, principalmente, à Lei Federal nº 12.546 de 14/12/2011, à Lei Federal nº 12.844 de 19/07/2013 e à Lei Federal nº 13.161 de 31/08/2015.

Esses valores são referências médias de mercado e foram obtidos a partir de preços de insumos pesquisados por reconhecida instituição de pesquisas econômicas vinculada a Universidade de São Paulo.

No âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo a Tabela Unificada é de uso oficial pelo DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e pelo DH - Departamento Hidroviário do Estado de São Paulo.



Notas Técnicas

TPU

Data base:


Fase:

Tabela de Preços:

Data do arquivo	Baixar o Arquivo
31/03/2024	
31/12/2023	

Arquivo:

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Data do arquivo	Baixar o Arquivo
31/03/2024	
31/12/2023	

Aviso

Em decorrência das reformulações na base de dados do DER/SP, motivadas pela revisão da Tabela de Preços Unitários pelo IBRE-FGV, é possível que as composições dos preços unitários não tenham sido atualizadas no site do DER/SP. Como parâmetro de referência, devem ser observados os preços unitários do orçamento referencial disponível nas licitações.

Para ler as informações disponíveis é necessário:
Um descompactador de arquivos (exemplos: Winzip, Winrar, etc);
Um leitor de arquivos PDF.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA DE PREÇOS DESONERADOS

Atendendo à Lei Federal nº 13.161 de 31/08/2015, à Lei Federal nº 12844 de 19/07/2013 e à Lei Federal nº 12546 de 14/12/2011

Data de Referência: 31/03/2024

Subitem	Nome	Unidade	Preço Desonerado
21.01.01.99	SONDAGEM A PERCUSSAO ATE 15M	m	216,33
21.01.02.99	SONDAGEM A PERC. ATE 15M LOC. ALAG.<50CM	m	238,53
21.01.03.99	SONDAGEM A PERCUSSAO DE 15 A 30M	m	205,95
21.01.04.99	SONDAGEM A PERC.15A30M LOC.ALAG.<50CM	m	281,06
21.01.05.99	SONDAGEM PERCUSSAO SUPERIOR A 30M	m	233,4
21.01.06.99	SONDAGEM PERC.+30M LOC.ALAG.<50CM	m	318,46
21.01.07.99	TAXA FIXA INSTALACAO SONDAGEM PERCUSSAO	un	1.844,63
21.01.08.99	TAXA FIXA INSTALACAO SONDAGEM ROTATIVA	un	6.265,56
21.01.09.99	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM	km*equi	18,76
21.01.10.99	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM	m	13,38
21.01.11.99	PLATAFORMA OU BANQUETA SOND.PERCUSSAO	equip	2.908,04
21.01.12.99	PLATAFORMA OU BANQUETA P/ SOND. ROTATIVA	equip	3.204,48
21.01.14.99	FLUTUANTE PARA SONDAGEM	obra	18.575,50
21.01.15.99	INSTAL.SONDAGEM PERCUSSAO S/ FLUTUANTE	sond	2.163,19
21.01.16.99	INSTALACAO SONDAGEM ROTATIVA S/FLUTUANTE	sond	5.768,51
21.01.17.99	SONDAGEM ROTATIVA SOLO 57,10MM (AX)	m	384,12
21.01.18.99	SONDAGEM ROTATIVA SOLO 73,00MM (BX)	m	391,23
21.01.19.99	SONDAGEM ROTATIVA SOLO 88,90MM (NX)	m	526,38
21.01.20.99	SONDAGEM ROTATIVA SOLO 114,30MM (HX)	m	569,07
21.01.21.99	SONDAGEM ROTATIVA ROCHA ALT.57,1MM (AX)	m	769,54
21.01.22.99	SONDAGEM ROTATIVA ROCHA ALT.73,0MM (BX)	m	819,9
21.01.23.99	SONDAGEM ROTATIVA ROCHA ALT.88,9MM (NX)	m	889,18
21.01.24.99	SONDAGEM ROTATIVA ROCHA ALT.114,3MM (HX)	m	1.017,20
21.01.25.99	SONDAGEM ROTATIVA ROCHA SA 57,10MM (AX)	m	981,63
21.01.26.99	SONDAGEM ROTATIVA ROCHA SA 73,00MM (BX)	m	1.010,10
21.01.27.99	SONDAGEM ROTATIVA ROCHA SA 88,9MM (NX)	m	1.166,58
21.01.28.99	SONDAGEM ROTATIVA ROCHA SA 114,30MM (HX)	m	1.557,80
21.01.29.99	SONDAGEM A TRADO PROFUNDIDADE ATE 5M	m	159,81
21.01.30.99	SONDAGEM A TRADO PROFUNDIDADE 5 A 10M	m	195,94
21.02.01.01.99	DETER. COORDENADAS COM GPS2 (CONTROLE BASICO) PRECISAO MINIMA DE 2 ORDEM.	un	3.021,89
21.02.01.02.99	DETER. COORDENADAS COM GPS3 (CONTROLE BASICO) PRECISAO MINIMA DE 2 ORDEM.	un	3.201,28
21.02.02.01.99	TRANSPORTE COORDENADAS ATRAVES DE POLIGONAIIS CLASSE II P DA NBR 13.133	km	2.682,03
21.02.03.01.99	IMPLANTACAO DE POLIGONAIIS CLASSE III P DA NBR 13.133.	km	2.397,97
21.02.04.01.99	TRANSPORTE DE REFERENCIA DE NIVEL ATRAVES NIVELAMENTO GEOMETRICO 4 MM K.	km	2.673,89
21.02.05.01.99	TRANSPORTE DE REFERENCIA DE NIVEL ATRAVES NIVELAMENTO GEOMETRICO CLASSE IN.	km	1.819,58
21.02.06.01.99	LEV. PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL, POLIGONAL CLASSE II PAC ESC. 1:500 ATE 1 HA.	un	6.110,26
21.02.06.02.99	LEV. PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL, POLIGONAL CLASSE II PAC ESC. 1:1000 ATE 1HA.	un	5.796,09
21.02.07.01.99	LEV. PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL, POLIGONAL CLASSE II PAC ESC. 1:500 ALEM 1HA.	ha	5.815,02
21.02.07.02.99	LEV. PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL, POLIGONAL CLASSE II PAC ESC.1:1000 ALEM 1HA	ha	5.262,39

21.02.08.01.99	LEV. PLANIALTIMETRICO DE FAVELAS COM AREA ATE 2000 M2 C/POLIG. AUXILIAR	un	4,98
21.02.09.01.99	LEV. PLANIALTIMETRICO DE FAVELAS COM AREA ALEM 2000 M2 C/POLIG.AUXILIAR	m ²	3,57
21.02.10.01.99	LEV. PLANIALT. SECOES TRANSV. A PARTIR DE LINHA BASE EXISTENTE NIV. GEOMETRICO.	m	6,1
21.02.11.01.99	LEVANT. PLANIALTIMETRICO CADASTRAL FAIXAS ATE 30M CLASSE II PAC DA NBR 13.133	km	12.012,17
21.02.12.01.99	LEVANT. PLANIALTIMETRICO CADASTRAL FAIXAS DE 30 A 60 M CLASSE II PAC NBR 13.133	km	16.472,23
21.02.13.01.99	LEVANT. PLANIALTIMETRICO CADASTRAL FAIXAS ALEM 60M CLASSE II PAC DA NBR 13.133	ha	4.406,35
21.02.14.01.99	MATERIALIZACAO DE LINHA BASE PROJETADA C/ ESTAQUEAMENTO DE 20 EM 20 M.	m	6,2
21.02.15.01.99	IMPL. E CADASTRO PLANIALT. LINHA BASE VIA EXISTENTE ESTAQUEAMENTO DE 20 EM 20 M	km	3.599,65
21.02.16.01.99	CADASTRO DE PVA, PVE, BL E TL	un	314,55
21.02.17.01.99	CADASTRO DE OBRA DE ARTE CORRENTE (GALERIA E BUEIRO) E INTERFERENCIAS	m	10,14
21.02.18.01.99	LEV.CAD.ESTRUT. EM CONCRETO, PONTES E VIADUTOS, DETALHADO PECAS ESTRUTURAS	tramo	2.934,23
21.02.19.01.99	CADASTRO DE PROPRIEDADE PARA DESAPROPRIACAO URBANA.	un	3.234,40
21.02.20.01.99	CADASTRO DE PROPRIEDADE PARA DESAPROPRIACAO RURAL ATE 5000 M2.	un	3.868,19
21.02.20.02.99	CADASTRO DE PROPRIEDADE PARA DESAPROPRIACAO RURAL ALEM 5000 M2.	un	12.920,88
21.02.21.01.99	ABERTURA DE PICADA COM LARGURA SUFICIENTE PARA LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO.	m	3,91
21.02.22.01.99	LEVANTAMENTO DE SECOES TOPOBATIMETRICOS.	m	11,84
21.02.22.02.99	LEVANTAMENTO TOPOBATIMETRICO, MODO CONTINUO COM ECOBATIMETRO, POSIC.COM GPS	m	12,52
21.02.23.01.99	LEVANTAMENTO DE BATIMETRIA ESPECIAL	equipe.c	6.156,72
21.02.24.01.99	FORN. EQUIP.TOP., 1 TECN., 2 AUX., 1 NIVEL. C/ NIVEL AUT. ESTACAO TOTAL E VEIC.	equipe.r	66.024,41
21.02.25.01.99	MARC.CONC. TRONCO PIR. DE 10X10CM T/ 30X30CM B/ 40CM H, PINO/CHAPA COLADA TOPO	un	274,12
21.02.26.01.99	MOBILIZACAO / DESMOBILIZACAO - DE EQUIPE E EQUIP. DE TOPOGRAFIA A 50 E 150KM	un	1.544,06
21.02.26.02.99	MOBILIZACAO / DESMOBILIZACAO - EQUIPE E EQUIP. DE TOPOGRAFIA ENTRE 151E300KM	un	2.461,45
21.02.26.03.99	MOBILIZACAO / DESMOBILIZACAO - EQUIPE E EQUIP. TOPOGRAFIA ENTRE 301E600KM	un	4.082,72
21.03.01	REMOCAO CERCA ARAME,INCL.TRANSPORTE	m	27,48
21.03.02	REMOCAO DE DEFENSA METALICA SIMPLES	m	92,37
21.03.03	REMOCAO DE DEFENSA METALICA DUPLA	m	129,32
21.03.04	REMOCAO DEFENSA MET.SIMPLES P/ REINST.	m	240,56
21.03.05	REMOCAO DEFENSA METALICA DUPLA P/ REINST	m	288,67
21.03.06	REMOCAO CANALIZACAO D>=0,60M	m	191,39
21.03.07	REMOCAO CANALIZACAO D<0,60M	m	164,04
21.03.08	REMOCAO E TRANSPORTE DE GUIA PRE-MOLDADA	m	39,06
21.03.09	REMOCAO DE ESTACA DE EUCALIPTO	m	23,28
21.03.10	REMOCAO DE TACHA REFLETIVA	un	16,01
21.03.11	REMOCAO DE PINTURA TERMOPLÁSTICA DE VIA	m ²	150,63
21.03.11.01	REMOCAO DE PINTURA ACRIL. DEMARC.DE VIA POR PROCESSO MANUAL	m ²	143,44
21.03.11.03.99	REMOCAO DE SINALIZACAO HORIZONTAL POR FRESAGEM	m ²	76,62
21.03.13.99	REMOCAO DE GABIAO TIPO CAIXA	m ³	328,14

21.03.15.99	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BLOQUEADOR TEMPORARIO DE FLUIDOS	un	110,83
21.04.01	CERCA DE ARAME FARPADO C/ 4 FIOS	m	103,3
21.04.02	CERCA DE ARAME FARPADO C/ 6 FIOS	m	114,62
21.04.03	CERCA ARAME FARPADO POR REAPROVEITAMENTO	m	48,34
21.05.01	DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO	m ³	678,9
21.05.02	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m ³	365,24
21.05.04	DEMOLICAO PAV.RIG.INCL.TRANSP. ATE 1 KM	m ³	365,99
21.05.05	DEMOLICAO DE EDIFICACAO EM ALVENARIA	m ²	90,7
21.05.06	DEMOLICAO DE EDIFICACAO EM MADEIRA	m ²	38,24
21.05.07	DEMOLICAO PAVIMENTOFLEXIVEL C/TRANSPORT	m ³	65,86
21.07.01	ABERTURA DE POCO DE INSPECAO ATE 1,5M DE PROFUNDIDADE	m	1.072,93
21.07.02	ENSAIO DE UMIDADE NATURAL	un	50,05
21.07.03	ENSAIO DE DENSIDADE NATURAL	un	107,27
21.07.04	ANALISE GRANULOMETRICA POR PENEIRAMENTO E SEDIMENTACAO.	un	278,97
21.07.05	ENSAIO DE CBR 5 PONTOS E.N.	un	386,23
21.07.06	ENSAIO DE CBR 5 PONTOS E.I.	un	429,16
21.07.07	CLASSIFICACAO MCT (PERDA POR IMERSAO E MINI MCV).	conjunct	543,61
21.07.12	CLASSIFICACAO MCT - METODO PASTILHA	un	193,13
21.07.13	ENSAIO DE CBR 1 PONTO MOLDADO NA UMIDADE OTIMA DE COMPACTACAO (E.N.)	un	314,73
21.07.14	ENSAIO DE COMPACTACAO - PROCTOR.	un	185,95
21.07.15	GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO SIMPLES (SEM SEDIMENTACAO).	un	143,04
21.08.01.99	LIMPEZA DE DRENAGEM DA PLATAFORMA	m	2,08
21.08.02.99	LIMPEZA DE BUEIROS DIAMETRO ATE 80CM	m	93,21
21.08.03.99	LIMPEZA DE BUEIROS DIAMETRO ATE 100CM	m	97,09
21.08.04.99	LIMPEZA DE BUEIROS DIAMETRO ATE 120CM	m	103,21
21.08.05.99	LIMPEZA DE BUEIROS DIAMETRO ATE 150CM	m	108,85
21.08.06.99	LIMPEZA DE GALERIA	m	95,63
21.08.08.99	DEMOLICAO E RETIRADA DE GUARDA-CORPO	m ³	569,09
21.08.09.99	LIMPEZA DE BUEIROS DIAMETRO ATE 60CM	m	74,13
21.08.11.99	LIMPEZA DE DRENAGEM FORA DA PLATAFORMA	m	2,5
21.09.04.99	SIST.DE VIDEO-INSP.ROBOT.DE TUBULAC.E TUBULAC.DE CONCRETO EMISSAO DE RELATORIO	m	141,58
21.09.05.99	SIST.DE VIDEO-INSP.DE TUBULACOES E CANALIZACOES COM DIAMETROENTRE 75MM E 200MM	m	77,59
21.13.01.99	MOBIL.E DESMOB.DE INSTAL.PROVIS.(BY-PASS)TREC.REDE PLUVIAL MAN.TUB.DE POLIETIL.	un	415,58
22.01.01.99	LIMP.TERRENO SEM DESTOCAMENTO DE ARVORES	m ²	0,67
22.01.02.99	LIMP.TERRENO C/DEST.ARV.PERIMETRO<=78CM	m ²	1,18
22.01.03.99	LIMP. MANUAL TERRENO AMONT. DE MATERIAL	m ²	5,92
22.01.04.99	DERRUBADA E DEST.ARV.C/PERIMETRO>78CM	un	114,26
22.01.05.99	DEST.ARV.COM PERIMETRO MAIOR QUE 78CM	un	36,12
22.01.06.99	RASPAGEM DO TERRENO	m ²	1,01
22.01.07.99	CARGA DE MATERIAL DE LIMPEZA DE ESCAV.	m ³	4,97
22.02.01.99	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2A CATEGORIA	m ³	12,1
22.02.03.99	ESCAV.CARGA MATERIAL 2 CAT.C/EXPLOSIVO	m ³	42,33
22.02.04.99	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 3 CATEGORIA	m ³	66,97
22.02.05.99	ESCAV.CARGA SOLO MOLE SOB LAMINA D´AGUA	m ³	26,16
22.02.06.99	CARGA DE MATERIAL LIMPEZA	m ³	4,97
22.02.07.99	ESCAV.,CARGA E DESC.MAT.SIL-ARG.NO CORTE	m ³	11,65
22.02.08.99	AQUIS.MAT.ESPAL.CONF.ROLAGEM MAT.SIL.ARG	m ³	9,71
22.02.09.99	ESPALHAMENTO/REGULARIZACAO/COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA.	m ³	4,73

22.02.11.99	ESCAVAÇÃO OU DESMONTE E CARGA COM EQUIPAMENTO HIDRAULICO (PICÃO)	m ³	39,81
22.03.01.99	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 1 KM	m ³ *km	9,79
22.03.02.99	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 2 KM	m ³ *km	5,76
22.03.03.99	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 5 KM	m ³ *km	4,47
22.03.04.99	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 10 KM	m ³ *km	3,74
22.03.05.99	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 15 KM	m ³ *km	3,3
22.03.06.99	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ALEM DE 15KM	m ³ *km	2,6
22.03.07.99	TRANSPORTE DE 3 CATEGORIA ATE 1 KM	m ³ *km	11,96
22.03.08.99	TRANSPORTE DE 3 CATEGORIA ALEM 1 KM	m ³ *km	8,73
22.03.09.99	TRANSPORTE DE SOLO MOLE ATE 2 KM	m ³ *km	9,17
22.03.10.99	TRANSPORTE DE SOLO MOLE ALEM 2 KM	m ³ *km	6,31
22.03.11.99	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA ATE 1 KM	m ³ *km	10,48
22.03.12.99	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMP.ALEM DE 1 KM	m ³ *km	6,55
22.04.01.99	COMPACTACAO DE ATERRO MAIOR/IGUAL 95% PS	m ³	6,62
22.04.02.99	RETALUDAMENTO MANUAL	m ³	272,19
22.06.01.99	FUNDACAO DE ATERRO C/AREIA LAVADA	m ³	288,67
22.06.04.99	FUNDACAO DE ATERRO C/PED.RACHAO	m ³	178,09
22.06.05.99	ESPALH.ADENS.MATERIAL DE FUND.DE ATERRO	m ³	4,73
22.07.01.99	VALETA DE PROTECAO MANUAL	m	12,75
22.08.01.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 5 KN/M - RESIST. LONGIT. 30 KN/M	m ²	45,25
22.08.02.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 5 KN/M - RESIST. LONGIT. 50 KN/M	m ²	51,95
22.08.03.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 5 KN/M - RESIST. LONGIT. 80 KN/M	m ²	58,67
22.08.04.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 5 KN/M - RESIST. LONGIT. 100 KN/M	m ²	65,33
22.08.05.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 5 KN/M - RESIST. LONGIT. 150 KN/M	m ²	75,37
22.08.06.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 5 KN/M - RESIST. LONGIT. 200 KN/M	m ²	83,81
22.08.07.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 15 KN/M - RESIST. LONGIT. 30 KN/M	m ²	47,82
22.08.08.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 15 KN/M - RESIST. LONGIT. 50 KN/M	m ²	54,92
22.08.09.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 15 KN/M - RESIST. LONGIT. 80 KN/M.	m ²	61,97
22.08.10.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 15 KN/M - RESIST. LONGIT. 100 KN/M.	m ²	69,07
22.08.11.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 15 KN/M - RESIST. LONGIT. 150 KN/M.	m ²	79,71
22.08.12.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 15 KN/M - RESIST. LONGIT. 200 KN/M.	m ²	88,53
22.08.13.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 20 KN/M - RESIST. LONGIT. 30 KN/M.	m ²	50,39
22.08.14.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 20 KN/M - RESIST. LONGIT. 50 KN/M.	m ²	57,87
22.08.15.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 20 KN/M - RESIST. LONGIT. 80 KN/M.	m ²	65,33
22.08.16.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 20 KN/M - RESIST. LONGIT. 100 KN/M.	m ²	72,83
22.08.17.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 20 KN/M - RESIST. LONGIT. 150 KN/M.	m ²	84,03
22.08.18.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 20 KN/M - RESIST. LONGIT. 200 KN/M.	m ²	93,45

22.08.19.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 30 KN/M - RESIST. LONGIT. 30 KN/M.	m ²	52,92
22.08.20.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 30 KN/M - RESIST. LONGIT. 50 KN/M.	m ²	60,84
22.08.21.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 30 KN/M - RESIST. LONGIT. 80 KN/M.	m ²	68,66
22.08.22.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 30 KN/M - RESIST. LONGIT. 100 KN/M.	m ²	76,53
22.08.23.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 30 KN/M - RESIST. LONGIT. 150 KN/M.	m ²	88,34
22.08.24.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 30 KN/M - RESIST. LONGIT. 200 KN/M.	m ²	98,18
22.08.25.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 50 KN/M - RESIST. LONGIT. 50 KN/M	m ²	69,66
22.08.26.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 50 KN/M - RESIST. LONGIT. 80 KN/M	m ²	78,7
22.08.27.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 50 KN/M - RESIST. LONGIT. 100 KN/M	m ²	87,73
22.08.28.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 50 KN/M - RESIST. LONGIT. 150 KN/M	m ²	101,32
22.08.29.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 50 KN/M - RESIST. LONGIT. 200 KN/M	m ²	112,75
22.08.30.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 100 KN/M - RESIST. LONGIT. 100 KN/M	m ²	151,3
22.08.31.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 100 KN/M - RESIST. LONGIT. 150 KN/M	m ²	167,01
22.08.32.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 100 KN/M - RESIST. LONGIT. 200 KN/M	m ²	178,81
22.08.33.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 150 KN/M - RESIST. LONGIT. 150 KN/M	m ²	174,88
22.08.34.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 150 KN/M - RESIST. LONGIT. 200 KN/M	m ²	190,59
22.08.35.99	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 200 KN/M - RESIST. LONGIT. 200 KN/M.	m ²	198,49
22.08.36.99	GEOGRELHA PVC RESIST. TRANSV. 20 KN/M - RESIST. LONGIT. 40 KN/M.	m ²	50,39
22.08.37.99	GEOGRELHA PVC RESIST. TRANSV. 20 KN/M - RESIST. LONGIT. 60 KN/M.	m ²	57,87
22.08.38.99	GEOGRELHA PVC RESIST. TRANSV. 20 KN/M - RESIST. LONGIT. 90 KN/M.	m ²	65,33
22.08.39.99	GEOGRELHA PVC RESIST. TRANSV. 20 KN/M - RESIST. LONGIT. 120 KN/M.	m ²	72,83
22.08.40.99	GEOGRELHA PVC RESIST. TRANSV. 30 KN/M - RESIST. LONGIT. 40 KN/M.	m ²	52,92
22.08.41.99	GEOGRELHA PVC RESIST. TRANSV. 30 KN/M - RESIST. LONGIT. 60 KN/M.	m ²	60,84
22.08.42.99	GEOGRELHA PVC RESIST. TRANSV. 30 KN/M - RESIST. LONGIT. 90 KN/M.	m ²	68,66
22.08.43.99	GEOGRELHA PVC RESIST. TRANSV. 30 KN/M - RESIST. LONGIT. 120 KN/M.	m ²	76,53
23.02.01.99	MELH/PREPARO SUB-LEITO - 100% EN	m ²	em revisão
23.02.02.99	MELH/PREPARO SUB-LEITO - 100% EI	m ²	em revisão
23.03.01.99	REFORCO SUB-LEITO ESCAV. SOLO ESCOLHIDO	m ³	em revisão
23.03.02.01.99	REFORCO DO SUB-LEITO - TRANSPORTE ATE 1 KM	m ³ *km	em revisão
23.03.02.02.99	REFORCO DO SUB-LEITO - TRANSPORTE ATE 2 KM	m ³ *km	em revisão
23.03.02.03.99	REFORCO DO SUB-LEITO - TRANSPORTE ATE 5KM	m ³ *km	em revisão
23.03.02.04.99	REFORCO DE SUB-LEITO - TRANSPORTE ATE 10 KM	m ³ *km	em revisão

23.03.02.05.99	REFORCO DO SUB-LEITO - TRANSPORTE ATE 15 KM	m ³ *km	em revisão
23.03.02.06.99	REFORCO DOE SUB-LEITO - TRANSPORTE + 15KM	m ³ *km	em revisão
23.03.03.99	REFORCO DE SUB-LEITO COMPACTACAO 100% EI	m ³	em revisão
23.03.04.99	REFORCO DE SUB-LEITO COMPACT 100% EN	m ³	em revisão
23.04.01.01.01.99	SUB-BASE OU BASE DE SOLO CIM.3%-USINA COM TRANSP.JAZIDA ATE LOCAL APLICACAO	m ³	em revisão
23.04.01.01.99	SUB-BASE OU BASE SOLO CIM 3% - USINA	m ³	em revisão
23.04.01.02.01.99	SUB BASE OU BASE SOLO CIM.4%-USINA COM TRANSP.JAZIDA ATE LOCAL APLICACAO	m ³	em revisão
23.04.01.03.01.99	SUB BASE OU BASE SOLO CIM.5%-USINA COM TRANSP.JAZIDA ATE LOCAL APLICACAO	m ³	em revisão
23.04.01.04.01.99	SUB BASE OU BASE SOLO CIM.6%-USINA COM TRANSP. JAZIDA ATE LOCAL APLICACAO	m ³	em revisão
23.04.01.05.01.99	SUB BASE OU BASE SOLO CIM.7%-SINA COM TRANSP.JAZIDA ATE LOCAL APLICACAO	m ³	em revisão
23.04.01.06.01.99	SUB BASE OU BASE SOLO CIM.8%-USINA COM TRANSP.JAZIDA ATE LOCAL APLICACAO	m ³	em revisão
23.04.01.07.01.99	SUB BASE OU BASE SOLO CIM.9%-USINA COM TRANSP.JAZIDA ATE LOCAL APLICACAO	m ³	em revisão
23.04.01.08.01.99	SUB BASE OU BASE SOLO CIM.10%-USINA COM TRANSP.JAZIDA ATE LOCAL APLICACAO	m ³	em revisão
23.04.01.09.01.99	SUB BASE OU BASE SOLO CIM.11%-USINA COM TRANSP.JAZIDA ATE LOCAL APLICACAO	m ³	em revisão
23.04.01.10.01.99	SUB BASE OU BASE SOLO CIM.12%-USINA COM TRANSP.JAZIDA ATE LOCAL APLICACAO	m ³	em revisão
23.04.01.11.01.99	SUB BASE OU BASE SOLO CIM.3%-PULVEMIST.-COM TRANSP.JAZIDA ATE LOCAL APLICACAO	m ³	em revisão
23.04.01.12.01.99	SUB BASE OU BASE SOLO CIM.4%-PULVEMIST.-COM TRANSP.JAZIDA ATE LOCAL APLICACAO	m ³	em revisão
23.04.01.13.01.99	SUB BASE OU BASE SOLO CIM.5%-PULVEMIST.-COM TRANSP.JAZIDA ATE LOCAL APLICACAO	m ³	em revisão
23.04.01.14.01.99	SUB BASE OU BASE SOLO CIM.6%-PULVEMIST.-COM TRANSP.JAZIDA ATE LOCAL APLICACAO	m ³	em revisão
23.04.01.15.01.99	SUB BASE OU BASE SOLO CIM.7%-PULVEMIST.-COM TRANSP.JAZIDA ATE LOCAL APLICACAO	m ³	em revisão
23.04.01.16.01.99	SUB BASE OU BASE SOLO CIM.8%-PULVEMIST.-COM TRANSP.JAZIDA ATE LOCAL APLICACAO	m ³	em revisão
23.04.01.17.01.99	SUB BASE OU BASE SOLO CIM.9%-PULVEMIST.-COM TRANSP.JAZIDA ATE LOCAL APLICACAO	m ³	em revisão
23.04.01.18.01.99	SUB BASE OU BASE SOLO CIM.10%-PULVEMIST.-COM TRANSP.JAZIDA ATE LOCAL APLICACAO	m ³	em revisão
23.04.01.19.01.99	SUB BASE OU BASE SOLO CIM.11%-PULVEMIST.-COM TRANSP.JAZIDA ATE LOCAL APLICACAO	m ³	em revisão
23.04.01.20.01.99	SUB BASE OU BASE SOLO CIM.12%-PULVEMIST.-COM TRANSP.JAZIDA ATE LOCAL APLICACAO	m ³	em revisão
23.04.01.26.01.99	SUB BASE OU BASE SOLO CAL 4% - COM TRANSP.JAZIDA ATE LOCAL APLICACAO	m ³	em revisão
23.04.02.01.02.99	SUB BASE OU BASE SOLO BRITA C/CIM.3% COM TRANSP. JAZIDA ATE LOCAL APLICAÇÃO	m ³	em revisão
23.04.02.02.01.99	SUB BASE OU BASE SOLO BRITA C/CIM.4% COM TRANSP. JAZIDA ATE LOCAL DE APLICAÇÃO	m ³	em revisão
23.04.02.03.01.99	SUB BASE OU BASE SOLO BRITA C/CIM.5% COM TRANSP.JAZIDA ATE O LOCAL DE APLICAÇÃO	m ³	em revisão
23.04.02.04.41.99	SUB BASE OU BASE SOLO BRITA C/CIM.6% COM TRANSP.DA JAZIDA ATE LOCAL APLICAÇÃO	m ³	em revisão
23.04.02.05.02.99	SUB BASE OU BASE DE SOLO BRITA 50% BRITA COM TRANSP.JAZIDA ATE LOCAL APLICAÇÃO	m ³	em revisão

23.04.02.05.03.99	SUB BASE OU BASE DE SOLO LATERITICO-BRITA 50% BRITA C/TRANSP.JAZIDA ATE APLIC.	m ³	em revisão
23.04.02.07.02.99	SUB BASE OU BASE DE SOLO BRITA 60% BRITA COM TRANSP.JAZIDA ATE LOCAL APLICAÇÃO	m ³	em revisão
23.04.02.09.02.99	SUB BASE OU BASE DE SOLO BRITA 70% BRITA COM TRANSP.JAZIDA ATE LOCAL APLICAÇÃO	m ³	em revisão
23.04.02.11.02.99	SUB BASE OU BASE DE SOLO BRITA 80% BRITA COM TRANSP.JAZIDA ATE LOCAL APLICAÇÃO	m ³	em revisão
23.04.02.13.02.99	SUB BASE OU BASE DE SOLO BRITA 90% BRITA COM TRANSP.JAZIDA ATE LOCAL APLICAÇÃO	m ³	em revisão
23.04.03.01.99	SUB-BASE OU BASE BRITA GRAD. SIMPLES	m ³	em revisão
23.04.03.02.99	SUB-BASE OU BASE DE PEDRA BRITADA	m ³	em revisão
23.04.03.03.99	SUB-BASE OU BASE DE BICA CORRIDA	m ³	em revisão
23.04.03.04.99	SUB-BASE OU BASE DE PEDRA RACHAO, CONF. ET-POO/042 (DERSA)	m ³	em revisão
23.04.04.01.99	SUB-BASE OU BASE BRITA GRAD. C/CIM 1%VOL	m ³	em revisão
23.04.04.02.99	SUB-BASE OU BASE BRITA GRA. C/CIM 2%VOL	m ³	em revisão
23.04.04.03.99	SUB-BASE OU BASE BRITA GRAD. C/CIM 3%VOL	m ³	em revisão
23.04.04.04.99	SUB-BASE OU BASE BRITA GRAD. C/CIM 4%VOL	m ³	em revisão
23.04.04.05.99	SUB-BASE OU BASE BRITA GRAD. C/CIM 5%	m ³	em revisão
23.04.05.01.99	SUB-BASE OU BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE	m ³	em revisão
23.04.06.01.99	SUB-BASE OU BASE MACADAME HIDRAULICO	m ³	em revisão
23.04.06.02.99	SUB-BASE OU BASE MACADAME BETUMINOSO	m ³	em revisão
23.04.06.03.99	SUB-BASE OU BASE DE MACADAME SECO	m ³	em revisão
23.04.07.01.99	SUB-BASE OU BASE SOLO AREN. FINO 95% PI	m ³	em revisão
23.04.07.03.99	BASE SOLO ESTABILIZADO QUIMICAMENTE PARA SOLO ARENOSO	m ³	em revisão
23.04.07.04.99	SUB-BASE OU BASE DE SOLO ESTAB. QUIMICO SOLIDO	m ³	em revisão
23.05.01.99	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m ²	em revisão
23.05.01.01.99	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE (SEM MATERIAIS ASFALTICOS)	m ²	em revisão
23.05.02.01.99	IMPRIMADURABETUMINOSA LIGANTE (SEM MATERIAIS ASFALTICOS)	m ²	em revisão
23.05.02.99	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m ²	em revisão
23.05.03.99	IMPRIMADURA BET. AUXILIAR DE LIGACAO	m ²	em revisão
23.05.04.99	IMPRIM. BET. LIGANTE MODIF. POLIMERO	m ²	em revisão
23.06.01.99	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES	m ²	em revisão
23.06.02.99	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	m ³	em revisão
23.06.03.99	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO	m ³	em revisão
23.06.04.01.99	MICROREVESTIMENTO COM POLIMERO SEM FIBRA A FRIO (MCAF)	m ²	em revisão
23.06.04.07.01.99	MICROREVESTIMENTO ASFALTICO A FRIO COM POLIMERO SEM FIBRA	m ²	em revisão
23.06.04.07.99	MICROREVESTIMENTO ASFALTICO A FRIO COM POLIMERO COM FIBRA	m ²	em revisão
23.06.04.99	MICROREVESTIMENTO C/POLIMERO COM FIBRA À FRIO (MCAF)	m ²	em revisão
23.06.05.99	TRATAMENTO SUPERF. C/ LAMA ASFALTICA	m ²	em revisão
23.06.06.99	TRAT.SUP.CAM. LAMA ASFALTICA GROSSA	m ²	em revisão
23.06.07.99	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES MODIFICADO POR POLIMEROS	m ²	em revisão
23.06.08.99	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO MODIFICADO POR POLIMEROS	m ³	em revisão
23.06.09.99	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO MODIFICADO POR POLIMEROS	m ³	em revisão
23.07.01.01.99	CAMADA BASE PRE-MISTURADO A FRIO (SEM MATERIAIS ASFALTICOS)	m ³	em revisão
23.07.01.02.99	APLICACAO CAMADA DE PRE-MISTURADO A FRIO COM TRANSPORTE (EXCLUSO MATERIAL)	m ³	em revisão
23.07.01.99	PRE-MISTURADO A FRIO	m ³	em revisão
23.08.01.01.99	CONC.ASF.US.QUENTE - BINDER GRAD.A S/DOP	m ³	em revisão
23.08.01.99	CONC.ASF.US.QUENTE - BINDER GRAD.A C/DOP	m ³	em revisão
23.08.02.01.99	CONC.ASF.US.QUENTE - BINDER GRAD.B S/DOP	m ³	em revisão
23.08.02.02.99	CONCRETO ASFALTICO GRADUACAO I	m ³	em revisão

23.08.02.99	CONC.ASF.US.QUENTE - BINDER GRAD.B C/DOP	m ³	em revisão
23.08.03.01.99	CAMADA ROLAMENTO-CBUQ GRADUACAO C-S/DOP	m ³	em revisão
23.08.03.03.99	CAMADA ROLAMENTO - CBUQ - GRAD.C - COM DOP	m ³	em revisão
23.08.04.02.99	CAMADA DE ROLAMENTO - CBUQ - GRAD. D - SEM DOP	m ³	em revisão
23.08.04.03.99	CAMADA ROLANTE CBUQ - GRAD. D - COM DOP	m ³	em revisão
23.08.04.04.99	CAMADA DE ROLAMENTO CBUQ - GRADUACAO D, MODIFICADA POR POLIMERO	m ³	em revisão
23.08.05.01.01.99	CONCRETO ASFALTICO MODIFICADO POR POLIMERO - GRAD. II	m ³	em revisão
23.08.05.99	CONC. ASF. MODIFICADO P/POLIMERO	m ³	em revisão
23.08.06.04.99	CONCRETO ASFALTICO COM ASFALTO-BORRACHA, GRADUACAO IV	m ³	em revisão
23.08.06.05.99	CONCRETO ASFALTO BORRACHA MORNO COM 15% DE BORRACHA.	m ³	em revisão
23.08.06.06.99	CONCRETO ASFALTO BORRACHA GRAD. IV, MORNO COM 15% BORRACHA	m ³	em revisão
23.08.06.99	CONCRETO ASFALTICO MODIFICADO COM 15% EM PESO DE BORRACHA (CONTINUO)	m ³	em revisão
23.09.01.99	CAPA SELANTE TIPO 2	m ²	em revisão
23.09.02.99	CAPA SELANTE TIPO 3	m ²	em revisão
23.10.01.99	FRESAGEM CONTINUA DE PAV., INDEPENDENTE DA ESPESSURA	m ³	em revisão
23.11.04.01.99	PAVIMENTO DE CONCRETO - APLICACAO COM FORMAS DESLIZANTES	m ³	em revisão
23.11.09.99	PAVIMENTO DE CONCRETO SOBRE OBRA DE ARTE ESPECIAL-MANUAL.	m ³	em revisão
23.11.10.99	PAVIMENTO DE CONCRETO SOBRE OBRA DE ARTE ESPECIAL-MECANICO(PP-DE-P00/010)	m ³	em revisão
23.11.11.99	PAVIMENTO DE CONCRETO POBRE PARA BASE DE PAVIMENTO RIGIDO.	m ³	em revisão
23.12.01.99	PAVIMENTO CONCRETO INTERTRAVADO - E=6CM	m ²	em revisão
23.12.02.99	PAVIMENTO CONCRETO INTERTRAVADO - E=8CM	m ²	em revisão
23.12.03.99	PAV CONCRETO INTERTRAVADO - E=10CM	m ²	em revisão
23.13.07.01.99	RECICLAGEM CAPA/BASE COM ADICAO DE 4% DE CIMENTO	m ³	em revisão
23.13.07.02.99	RECICLAGEM DE PAVIMENTO COM ADICAO DE 30% DE BRITA E 4% DE CIMENTO	m ³	em revisão
23.13.07.03.99	RECICLAGEM DE PAVIMENTO COM ADICAO DE 20% DE BRITA E 4% DE CIMENTO	m ³	em revisão
23.13.07.04.99	RECICLAGEM DE PAVIMENTO COM ADICAO DE 20% DE BRITA E 6% DE CIMENTO	m ³	em revisão
23.13.07.05.99	RECICLAGEM DE PAVIMENTO COM ADICAO DE 20% BRITA.	m ³	em revisão
23.13.07.06.99	RECICLAGEM DE PAVIMENTO COM ADICAO DE 30% DE BRITA	m ³	em revisão
23.13.07.07.99	REUTILIZACAO DE PAVIMENTO RECICLADO COM ADICAO DE 25% DE BRITA 1 EM PESO	m ³	em revisão
23.13.07.08.99	REMOCAO, PULVERIZACAO, CARGA E TRANSPORTE (5KM) DE PAVIMENTO FLEXIVEL	m ³	em revisão
23.13.07.09.99	RECICLA.IN SITU A FRIO COM ESPUL.DE ASFAL.E REVEST.ASFALT.A BASE C/ADIÇ DE CIM.	m ³	em revisão
23.13.07.10.99	RECICLAGEM EM USINA A FRIO COM ESPUMA ASFÁLTICA.	m ³	em revisão
24.01.01.99	ATERRO DE ACESSO	m ³	20,6
24.02.01.99	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/ EXPLOSIVO	m ³	94,33
24.02.02.99	ESCAVACAO MECANICA P/ OBRAS S/EXPLOSIVO	m ³	20,77
24.02.03.99	ESCAVACAO MECANICA P/ OBRAS C/EXPLOSIVO	m ³	103,36
24.02.04.99	CORTA-RIO ESCAVACAO SEM EXPLOSIVO	m ³	20,77
24.02.05.99	CORTA-RIO ESCAVACAO COM EXPLOSIVO	m ³	103,36
24.02.08.99	ESCAV.FUND.BUEIRO OU DRENO S/EXPL.ATE 2M	m ³	113,05
24.02.09.99	ACRESC.P/ESCAV.1,5M PROFUNDIDADE,ALEM 2M	m ³	23,07
24.02.10.99	ESCAV.FUND.BUEIRO OU DRENO C/EXPL.ATE 2M	m ³	386,45
24.02.11.99	ACRESC.ESC.ENS.EXPL.C/1,5M PROF.ALEM 2M	m ³	36,54
24.02.12.99	ESCAV.FUND.DENTRO ENSEC.SEM EXPL. ATE 3M	m ³	97,06

24.02.13.99	ACR.P/ESCAV.ENSEC.P/CADA 1M PROF.ALEM3M	m ³	19,07
24.02.14.99	ESCAV.FUND.DENTRO ENSEC.C/EXPL.ATE 3M	m ³	326,32
24.02.15.99	ACRESC.P/ESC.ENSEC.C/EXPL.C/1,5M ALEM 3M	m ³	36,54
24.03.01.99	PAREDE ENSECADEIRA COM PRANCHA-ESP.0,05M	m ²	561,04
24.03.02.99	PAREDE ENSECADEIRA C/PRANCHA-ESP.0,075M	m ²	783,58
24.03.03.99	PAREDE ENSECADEIRA COM PERFIL METALICO	m ²	1.314,06
24.03.04.99	ARGILA ENCH.ENSECADEIRA,INCL.APILOAMENTO	m ³	99,63
24.03.05.99	ESGOTAMENTO CONTINUO AGUA	m ³	3,85
24.03.06.99	ESCORAMENTO DE VALAS/CAVAS P/FUND.CONT.	m ²	198,86
24.03.07.99	ESCORAMENTO DE VALAS/CAVAS P/FUND.DESC.	m ²	134,97
24.03.08.99	ESCORAMENTO PARA FORMAS	m ²	99,68
24.04.01.99	CIMB.DE PASSAGEM SECUND. E GALERIA RET.	m ³	82,98
24.04.02.99	CIMBRAMENTO DE GALERIA EM ABOBODA	m ³	125,64
24.04.03.99	ANDAIME DE MADEIRA	m ³	32,79
24.04.04.99	ANDAIME TUBULAR	m ³	38,94
24.05.01.99	FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM	m ²	163,3
24.05.02.99	FORMA PLANA PARA CONCRETO APARENTE	m ²	187,43
24.06.01.99	BARRA DE ACO CA-25	kg	17,55
24.06.02.99	BARRA DE ACO CA-50	kg	16,76
24.06.03.99	BARRA DE ACO CA-60	kg	20,52
24.06.04.99	TELA METALICA	kg	13,85
24.07.01.99	CONCRETO FCK 10 MPA	m ³	725,87
24.07.02.99	CONCRETO FCK 15 MPA	m ³	788,16
24.07.03.99	CONCRETO FCK 18 MPA	m ³	808,79
24.07.04.99	CONCRETO FCK 20 MPA	m ³	833,53
24.07.05.99	CONCRETO FCK 25 MPA	m ³	853,08
24.07.07.99	CONCRETO FCK 30 MPA	m ³	878,54
24.07.08.99	CONCRETO CICLOPICO	m ³	727,79
24.07.09.01.99	BOMBEAMENTO DE AGUA PLUVIAL DE ENCANAMENTOS E TUBULACOES MANUTENCAO(BY-PASS)	hora	278,8
24.07.09.99	BOMBEAMENTO P/ CONCRETO QUALQUER RESIST.	m ³	105,85
24.07.12.99	CONCRETO FCK 35 MPA	m ³	891,7
24.07.13.99	CONCRETO FCK 40 MPA	m ³	939,38
24.07.14.99	CONCRETO FCK 45 MPA	m ³	1.025,40
24.07.15.99	CONCRETO FCK 50 MPA	m ³	1.064,98
24.08.01.99	JUNTA ELASTICA EM PVC TIPO O-12	m	114,83
24.08.02.99	JUNTA ELASTICA EM PVC TIPO O-22	m	181,37
24.09.01.99	ENROCAMENTO PEDRA ARRUMADA	m ³	391,84
24.09.02.99	ENROCAMENTO PEDRA ARRUMADA E REJUNTADA	m ³	575,52
24.09.03.99	ENROCAMENTO PEDRA JOGADA	m ³	244,9
24.09.04.04.99	GABIAO TIPO CAIXA,ZN90/AL10,NBR 8964,H= 0,50 M	m ³	762,06
24.09.04.05.99	GABIAO TIPO CAIXA,ZN90/AL10,NBR 8964,H=0,50 M REVEST.POLI.ABRASAO MENOR QUE 12%	m ³	876,14
24.09.04.06.99	GABIAO TIPO CAIXA,ZN90/AL10,NBR 8964,H=0,50 M REVEST.POLI.ABRASAO MENOR QUE 09%	m ³	1.131,58
24.09.04.07.99	GABIAO TIPO CAIXA,ZN90/AL10,NBR 8964,H=1,00 M REVEST.POLI.ABRASAO MENOR QUE 12%	m ³	708,65
24.09.04.08.99	GABIAO TIPO CAIXA,ZN90/AL10,NBR 8964,H=1,00 M REVEST.POLI.ABRASAO MENOR QUE 09%	m ³	889,41
24.09.04.09.99	GABIAO TIPO CAIXA,ZN90/AL10,NBR 8964,H= 1,00 M	m ³	643,24
24.09.05.02.99	GABIAO TP.COLCHAO,ZN90/AL10,NBR 8964,ESP.17CM,REVEST.POLIM.ABRAS.MENOR QUE 09%	m ²	540,15
24.09.05.03.99	GABIAO TP.COLCHAO,ZN90/AL10,NBR 8964,ESP.17CM,REVEST.POLIM.ABRAS.MENOR QUE 12%	m ²	469,97

24.09.06.02.99	GABIAO TP.COLCHAO,ZN90/AL10,NBR 8964,ESP.23CM,REVEST.POLIM.ABRAS.MENOR QUE 09%	m ²	560,86
24.09.06.03.99	GABIAO TP.COLCHAO,ZN90/AL10,NBR 8964,ESP.23CM,REVEST.POLIM.ABRAS.MENOR QUE 12%	m ²	481,99
24.09.07.02.99	GABIAO TP.COLCHAO,ZN90/AL10,NBR 8964,ESP.30CM,REVEST.POLIM.ABRAS.MENOR QUE 09%	m ²	581,59
24.09.07.03.99	GABIAO TP.COLCHAO,ZN90/AL10,NBR 8964,ESP.30CM,REVEST.POLIM.ABRAS.MENOR QUE 12%	m ²	497,74
24.09.11.01.99	GABIAO TIPO SACO,ZN90/AL10,NBR 8964,REVESTIMEN.POLIMERO,ABRASAO MENOR QUE 09%	m ³	928,76
24.09.11.02.99	GABIAO TIPO SACO,ZN90/AL10,NBR 8964,REVESTIMEN.POLIMERO,ABRASAO MENOR QUE 12%	m ³	736,87
24.09.13.99	CAMADA FILTRANTE PEDRA BRITADA	m ³	204,18
24.10.02.99	CALCAMENTO CONCRETO FCK 15 MPA	m ³	1.120,85
24.10.03.99	CALCAMENTO CONCRETO FCK 10 MPA	m ³	1.055,44
24.11.01.99	ALVENARIA TIJOLO	m ³	1.553,69
24.11.02.99	ALVENARIA DE PEDRA SECA	m ³	539,45
24.11.04.99	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	m ³	961,22
24.11.05.99	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO	m ³	920,78
24.11.07.99	ARGAM.DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 E=2CM	m ²	61,6
24.12.01.01.99	ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA BRITADA 1E2	m ³	160,71
24.12.01.02.99	ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA BRITADA 3E4	m ³	178,73
24.12.01.03.99	ENCHIMENTO DE VALA COM BICA CORRIDA	m ³	187,47
24.12.02.99	ENCHIMENTO DE VALA COM AREIA	m ³	288,67
24.12.03.99	ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA MARROADA	m ³	160,12
24.12.05.99	ENCHIMENTO BASE TUBO COM PEDRA BRITADA	m ³	223,41
24.12.08.99	COMPACTACAO MANUAL C/REATERRO SOLO LOCAL	m ³	48,06
24.12.09.99	COMPACTACAO MANUAL PARA BASES DE CAIXAS E VALAS	m ²	24,03
24.13.01.99	VALETA SECAO TRANSV.ATE 0,50M2 1 CAT.	m ³	101,36
24.13.02.99	VALETA SECAO TRANSV.ATE 0,50M2 2 CAT.	m ³	149,18
24.13.03.99	VALETA SECAO TRANSV.ATE 0,50M2 3 CAT.	m ³	336,76
24.13.04.99	VALETA SECAO TRANSV.MAIOR 0,50M2 1 CAT.	m ³	36,67
24.13.05.99	VALETA SECAO TRANSV.MAIOR 0,50M2 2 CAT.	m ³	48,9
24.13.06.99	VALETA SECAO TRANSV.MAIOR 0,50M2 3 CAT - COM EXPLOSIVOS	m ³	235,67
24.13.07.99	VALETA SECAO TRANSV.MAIOR 0.50M2 - SEM EXPLOSIVO	m ³	196,34
24.14.01.01.99	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 07 KN/M	m ²	9,08
24.14.01.02.99	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 08 KN/M	m ²	9,76
24.14.01.03.99	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 09 KN/M	m ²	11,31
24.14.01.04.99	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 10 KN/M	m ²	12,4
24.14.01.05.99	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 14 KN/M	m ²	15,07
24.14.01.06.99	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 16 KN/M	m ²	17,7
24.14.01.07.99	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 21 KN/M	m ²	22,99
24.14.01.08.99	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 26 KN/M	m ²	28,27
24.14.01.09.99	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 31 KN/M	m ²	33,56
24.14.01.10.99	MANTA GEOTEXTIL TECIDA RESIST. LONGIT. 24 KN/M	m ²	12,77
24.14.01.11.99	MANTA GEOTEXTIL TECIDA RESISTENCIA LOGINTUDINAL 48 KN/M	m ²	20,07

24.14.01.12.99	GEOCOMPOSTO PARA DRENAGEM	m ²	73,12
24.14.02.99	MANTA GEOTEXTIL TECIDA	kg	70,82
24.15.01.99	TUBO DRENO CONCRETO 15CM	m	110,24
24.15.02.99	TUBO DRENO CONCRETO 20CM	m	94,68
24.15.03.99	TUBO DRENO BARRO 15CM	m	96,89
24.15.04.99	TUBO DRENO BARRO 20CM	m	131,23
24.15.05.99	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,05M	m	21,2
24.15.06.99	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,075M	m	196,43
24.15.07.99	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,10M	m	134,32
24.15.08.99	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,15M	m	195,35
24.15.09.01.99	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA DPR-PP-DE-H07/123	m	301,32
24.15.09.02.99	DRENO TRANSVERSAL RASO PARA CORTE EM ROCHA TIPO DRR, PP-DE-H07/123.	m	51,33
24.15.09.03.99	DRENO LONGITUDINAL RASO DLR-2, PP-DE-H07/125.	m	181,08
24.15.09.04.99	DRENOS LONGITUDINAIS PROFUNDOS PARA SOLOS ARENOSOS	m	226,89
24.15.09.05.99	DRENOS LONGITUDINAIS PROFUNDOS EM SOLOS SILTOSOS E/OU ARGILOSOS	m	256,82
24.15.09.99	DRENO HORIZONTAL PROFUNDO	m	422,38
24.15.11.99	TUBO DRENO DE POLIET.DE ALTA DENS.0,10M	m	45,36
24.15.12.99	TUBO DRENO DE POLIET.DE ALTA DENS.0,15M	m	41,44
24.15.13.99	TUBO DRENO DE POLIET.DE ALTA DENS.0,20M	m	71,6
24.15.14.99	DUTO CORRUG. PEAD 0,05M	m	31,82
24.15.15.99	DUTO CORRUG.PEAD 0,075M	m	49,12
24.15.16.99	DUTO CORRUG.PEAD 0,10M	m	62,22
24.15.17.99	DUTO CORRUG.PEAD 0,15M	m	121,46
24.16.01.99	TUBO DE CONCRETO D=0,40M CLASSE PA-1	m	307,02
24.16.02.99	TUBO DE CONCRETO D=0,40M CLASSE PA-2	m	262,29
24.16.03.99	TUBO DE CONCRETO D=0,50M CLASSE PA-1	m	459,72
24.16.04.99	TUBO DE CONCRETO D=0,50M CLASSE PA-2	m	318,83
24.16.05.99	TUBO DE CONCRETO D=0,50M CLASSE PA-3	m	448,75
24.16.06.99	TUBO DE CONCRETO D=0,50M CLASSE PA-4	m	449,1
24.16.07.99	TUBO DE CONCRETO D=0,60M CLASSE PA-1	m	503,35
24.16.08.99	TUBO DE CONCRETO D=0,60M CLASSE PA-2	m	402,1
24.16.09.99	TUBO DE CONCRETO D=0,60M CLASSE PA-3	m	551,97
24.16.10.99	TUBO DE CONCRETO D=0,60M CLASSE PA-4	m	522,68
24.16.11.99	TUBO DE CONCRETO D=0,80M CLASSE PA-1	m	741,18
24.16.12.99	TUBO DE CONCRETO D=0,80M CLASSE PA-2	m	720,38
24.16.13.99	TUBO DE CONCRETO D=0,80M CLASSE PA-3	m	862,22
24.16.14.99	TUBO DE CONCRETO D=0,80M CLASSE PA-4	m	785,81
24.16.15.99	TUBO DE CONCRETO D=1,00M CLASSE PA-1	m	992,57
24.16.16.99	TUBO DE CONCRETO D=1,00M CLASSE PA-2	m	974,2
24.16.17.99	TUBO DE CONCRETO D=1,00M CLASSE PA-3	m	1.197,08
24.16.18.99	TUBO DE CONCRETO D=1,00M CLASSE PA-4	m	1.150,66
24.16.19.99	TUBO DE CONCRETO D=1,20M CLASSE PA-1	m	1.501,06
24.16.20.99	TUBO DE CONCRETO D=1,20M CLASSE PA-2	m	1.487,47
24.16.21.99	TUBO DE CONCRETO D=1,20M CLASSE PA-3	m	1.801,51
24.16.22.99	TUBO DE CONCRETO D=1,20M CLASSE PA-4	m	1.779,33
24.16.23.99	TUBO DE CONCRETO D=1,50M CLASSE PA-1	m	2.191,87
24.16.24.99	TUBO DE CONCRETO D=1,50M CLASSE PA-2	m	2.187,83
24.16.25.99	TUBO DE CONCRETO D=1,50M CLASSE PA-3	m	2.569,50
24.16.26.99	TUBO DE CONCRETO D=1,50M CLASSE PA-4	m	2.496,65
24.16.27.99	TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=0,40M	m	169,57
24.16.28.99	TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=0,60M	m	262,44
24.18.01.99	CANALETA CONCRETO 40CM	m	86,93
24.18.02.99	CANALETA CONCRETO 60CM	m	143,11
24.18.03.99	CANALETA CONCRETO 80CM	m	208,62
24.19.03.01.99	GUIA PRE-FABRICADA CONCRETO FCK 20 MPA	m	93,86

24.19.04.01.99	SARJETA DE CONCRETO FCK 20 MPA	m ³	1.100,76
24.19.05.01.99	GUIA DE CONCRETO FCK 20 MPA	m ³	1.380,85
24.19.06.99	TELAR E TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	un	694,05
24.19.07.01.99	GRELHA DE CONCRETO DE 10X44X120CM - FCK 20 MPA	un	336,21
24.19.08.99	GRELHA FERRO FUNDIDO BOCA LOB GRS-135	un	539,94
24.20.01.99	TUBO ACO CORR.GALV.MET.NAO DESTRUTIVO	kg	87,96
24.20.02.99	TUBO ACO CORR.EPOXI MET.NAO DESTRUTIVO	kg	89,64
24.20.03.99	TUBO ACO CORR.GALV.MET.DESTRUTIVO	kg	57,15
24.20.04.99	TUBO ACO CORRUGADO EPOXI MET. DESTRUTIVO	kg	57,74
24.21.01.99	BROCA DE CONCRETO ARMADO D=20,00CM	m	87,36
24.21.02.99	BROCA DE CONCRETO D=25,00CM	m	134,53
24.21.03.99	BROCA DE CONCRETO D=15,00CM	m	50,31
24.22.01.99		m ²	
	GEOFORMA TEXTIL TENSORIZADA TIPO COLCHAO - ESPESSURA DE 15 CM		353,92
24.22.02.99	GEOFORMA TEXTIL COM DISPOSITIVO AUTO-DRENANTE "UNIFLUXO"	m ³	1.194,58
24.23.44.99	GEOCOMP.TRINCHEIRA DRENANTE(GEOMANTA+GEOTEXTIL 2 LADOS PERM.)H=40CM/11MM	m	71,43
24.23.45.99	GEOCOMP.TRINCHEIRA DRENANTE(GEOMANTA+GEOTEXTIL 2 LADOS PERM.)H=60CM/11MM	m	72,8
24.23.46.99	GEOCOMP.TRINCHEIRA DRENANTE(GEOMANTA+GEOTEXTIL 2 LADOS PERM.)H=100CM/11MM	m	78,31
24.23.47.99	GEOCOMP.TRINCEIRA DRENANTE(GEOMANTA+GEOTEXTIL 2 LADOS PERM.)H=140CM/11MM	m	82,44
24.23.48.99	GEOCOMPOSTO DRENANTE(GEOMANTA+GEOTEXTIL 1 LADO PERM.)TIPO 1L - 12MM.	m	71,33
24.23.49.99	GEOCOMPOSTO DRENANTE(GEOMANTA+GEOTEXTIL 2 LADOS PERM.)TIPO 2L - 11MM.	m	75,35
24.23.50.99	GEOCOMPOSTO DRENANTE(GEOMANTA+GEOTEXTIL 1 LADO PERM.)TIPO 1S -16MM.	m	86,14
24.23.51.99	GEOCOMPOSTO DRENANTE(GEOMANTA+GEOTEXTIL 2 LADOS PERM.)TIPO 2S-16MM.	m	94,23
24.23.52.99	GEOCOMPOSTO DRENANTE(GEOMANTA+GEOTEXTIL 1 LADO PER./1 LADO IMP.)TIPO 2L FP-11MM	m	78,31
24.25.02.99	REABILITACAO ESTRUTURAL DE TUBULACOES DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 401 ATE 600MM	m	11.394,50
24.25.03.99	REABILITACAO ESTRUTURAL DE TUBULACOES DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 601 ATE 800MM	m	17.172,07
24.25.04.99	REABILITACAO ESTRUTURAL DE TUBULACOES CONCRETO COM DIAMETRO DE 801 ATE 1000MM	m	24.580,67
24.25.05.99	REABILITACAO ESTRUTURAL DE TUBULACOES CONCRETO COM DIAMETRO DE 1001 ATE 1200MM	m	29.369,88
24.25.06.99	REABILITACAO ESTRUTURAL DE TUBULACOES CONCRETO COM DIAMETRO DE 1201 ATE 1500MM	m	40.929,06
24.26.01.99	BLOQUEADOR TEMPORARIO DE FLUIDOS, TIPO MULTIDIMENSIONAL COM REAPROVEITAMENTO	un	22.443,41
25.01.01.99	ATERRO DE ACESSO	m ³	20,6
25.01.02.99	ATERRO SOLO COM 3% DE CIMENTO EM USINA	m ³	91,79
25.01.03.05.99	ATERRO SOLO COM 6% DE CIMENTO C/PULVE.	m ³	151,19
25.01.03.99	ATERRO SOLO COM 3% DE CIMENTO C/PULVE.	m ³	83,27
25.02.01.99	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/EXPLOSIVO	m ³	94,33
25.02.02.99	ESCAVACAO MECANICA P/ OBRAS S/EXPLOSIVO	m ³	20,77
25.02.03.99	ESCAVACAO MECANICA P/ OBRAS C/EXPLOSIVO	m ³	103,36
25.02.04.99	CORTA-RIO ESCAVACAO SEM EXPLOSIVO	m ³	20,77
25.02.05.99	CORTA-RIO ESCAVACAO COM EXPLOSIVO	m ³	103,36
25.02.06.99	ESCAV.FUND.BUEIRO OU DRENO S/EXPL.ATE 2M	m ³	113,05
25.02.07.99	ACRESC.P/ESCAV.1,5M PROFUNDIDADE,ALEM 2M	m ³	23,07

25.02.08.99	ESCAV.FUND.BUEIRO OU DRENO C/EXPL.ATE 2M	m ³	386,45
25.02.09.99	ACRESC.ESC.ENS.EXPL.C/1,5M PROF.ALEM 2M	m ³	36,54
25.02.10.99	ESCAV.FUND.DENTRO ENSEC. SEM EXPL.ATE 3M	m ³	97,06
25.02.11.99	ACR.P/ESCAV.ENSEC.P/CADA1,0M PROF.ALEM3M	m ³	19,07
25.02.12.99	ESCAV.FUND.DENTRO ENSEC.C/EXPL.ATE 3M	m ³	326,32
25.02.13.99	ACRESC.P/ESC.ENSEC.C/EXPL.C/1,5M ALEM 3M	m ³	36,54
25.03.01.99	PAREDE ENSECADEIRA COM PRANCHA-ESP.0,05M	m ²	561,04
25.03.02.99	PAREDE ENSECADEIRA C/PRANCHA-ESP.0,075M	m ²	783,58
25.03.03.99	PAREDE ENSECADEIRA COM PERFIL METALICO	m ²	1.314,06
25.03.04.01.99	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA	m ³	651,24
25.03.04.03.99	SOLO CIMENTO ENSACADO, COM TEOR DE CIMENTO A 4%	m ³	266,66
25.03.04.04.99	SOLO CIMENTO ENSACADO, COM TEOR DE CIMENTO A 6%	m ³	297,8
25.03.04.05.99	SOLO CIMENTO ENSACADO, COM TEOR DE CIMENTO A 8%	m ³	328,93
25.03.04.99	ARGILA ENCH.ENSECADEIRA,INCL.APILOAMENTO	m ³	99,63
25.03.05.99	ESGOTAMENTO CONTINUO AGUA	m ³	3,85
25.03.06.99	ESCORAMENTO DE VALAS/CAVAS P/FUND.CONT.	m ²	198,86
25.03.07.99	ESCORAMENTO DE VALAS/CAVAS P/FUND.DESC.	m ²	134,97
25.03.08.99	ESCORAMENTO PARA FORMAS	m ²	99,68
25.03.23.99	TRANSPORTE DE SOLO CIMENTO ATÉ 5 KM	m ³ *km	5,82
25.04.01.99	ESTACA CONCRETO PRE-MOLDADO - 20/25T	m	176,96
25.04.02.99	ESTACA CONCRETO PRE-MOLDADO - 30/35T	m	195,21
25.04.03.99	ESTACA CONCRETO PRE-MOLDADO - 40/45T	m	205,95
25.04.04.99	ESTACA CONCRETO PRE-MOLDADO - 50/60T	m	233,15
25.04.05.99	ESTACA CONCRETO PRE-MOLDADO - 70/80T	m	302,22
25.04.06.99	ESTACA METALICA, FORNEC. E CRAVACAO	kg	33,08
25.04.07.99	ESTACA DE MADEIRA D=20CM - 8 TON	m	188,37
25.04.08.99	ESTACA DE MADEIRA D=25CM - 15TON	m	192,4
25.04.09.99	ESTACA RAIZ EM SOLO D=15CM	m	454,31
25.04.10.99	ESTACA RAIZ EM SOLO D=16CM	m	473,57
25.04.11.99	ESTACA RAIZ EM SOLO D=20CM	m	586,83
25.04.12.99	ESTACA RAIZ EM SOLO D=25CM	m	727,97
25.04.13.99	ESTACA RAIZ EM SOLO D=31CM	m	923,52
25.04.14.99	ESTACA RAIZ EM SOLO D=40CM	m	1.243,96
25.04.15.99	ESTACA RAIZ EM ROCHA ALTERADA D=15CM	m	1.202,54
25.04.16.99	ESTACA RAIZ EM ROCHA ALTERADA D=16CM	m	1.280,95
25.04.17.99	ESTACA RAIZ EM ROCHA ALTERADA D=20CM	m	1.518,38
25.04.18.99	ESTACA RAIZ EM ROCHA ALTERADA D=25CM	m	1.700,33
25.04.19.99	ESTACA RAIZ EM ROCHA ALTERADA D=31CM	m	2.151,70
25.04.20.99	ESTACA RAIZ EM ROCHA ALTERADA D=40CM	m	2.815,39
25.04.21.99	TAXA DE INSTALACAO EQUIPAM.ESTACA RAIZ	un	46.305,64
25.04.28.99	TAXA MOBIL. DE EQUIPAMENTO BATE-ESTACA	un	12.496,89
25.04.46.99	ESTACA RAIZ EM ROCHA ALTERADA D=50CM	m	4.687,26
25.04.47.99	ESTACA RAIZ EM SOLO D=50CM	m	2.185,94
25.04.48.99	ESTACA RAIZ EM ROCHA ALTERADA D=45CM	m	4.080,67
25.04.49.99	ESTACA RAIZ EM SOLO D=45CM	m	1.935,97
25.05.01.99	ANDAIME DE MADEIRA	m ³	32,79
25.05.02.99	ANDAIME TUBULAR	m ³	38,94
25.06.01.99	FORMA PLANA PARA CONCRETO ARMADO COMUM	m ²	163,3
25.06.02.99	FORMA PL.P/CONCRETO PROTENDIDO OU APAR.	m ²	187,43
25.07.01.99	BARRA DE ACO CA-25	kg	17,55
25.07.02.99	BARRA DE ACO CA-50	kg	16,76
25.07.03.99	BARRA DE ACO CA-60	kg	20,52
25.07.04.99	ACO PARA CONCRETO PROTENDIDO	kg	35,15
25.07.05.99	TELA METALICA	kg	13,85
25.07.06.99	ACO P/CONCRETO PROTENDIDO TIPO DYWIDAG OU SIMILAR	kg	115,71

25.08.02.99	AP.ANC.P/CABOS PROTEN.ATIVA 12 FIOS-8MM	un	765,85
25.08.03.99	AP.ANC.P/CABOS PROTEN.ATIVA 4FIOS-12,7MM	un	619,34
25.08.04.99	AP.ANC.P/CABOS PROTEN.ATIVA 6FIOS-12,7MM	un	865,68
25.08.05.99	AP.ANC.P/CABOS PROTEN.ATIV.12FIOS-12,7MM	un	1.248,21
25.08.06.99	AP.ANC.P/CABOS PROTEN.ATIV.19FIOS-12,7MM	un	2.402,79
25.08.07.99	AP.ANC.P/CABOS PROTEN.ATIV.22FIOS-12,7MM	un	4.320,05
25.08.09.99	AP.ANC.P/CABOS PROTEN.PAS. 4 FIOS-12,7MM	un	135,38
25.08.10.99	AP.ANC.P/CABOS PROTEN.PAS. 6 FIOS-12,7MM	un	175,16
25.08.11.99	AP.ANC.P/CABOS PROTEN.PAS. 12FIOS-12,7MM	un	2.125,47
25.08.12.99	AP.ANC.P/CABOS PROTEN.PAS. 19FIOS-12,7MM	un	355,6
25.08.13.01.99	APARELHO DE ANCORAGEM ATIVO DE 4 FIOS DE \AA 5/8" (15,2MM)	un	646,82
25.08.13.02.99	APARELHO DE ANCORAGEM ATIVO DE 12 FIOS DE \AA 5/8" (15,2MM)	un	1.802,18
25.08.13.03.99	APARELHO DE ANCORAGEM ATIVO DE 15 FIOS DE \AA 5/8" (15,2MM)	un	2.655,40
25.08.13.04.99	APARELHO DE ANCORAGEM ATIVO DE 19 FIOS DE \AA 5/8" (15,2MM)	un	3.326,40
25.08.15.01.99	TIRANTE 40TF 5 FIOS D=1/2" FORN. E INST	m	418,36
25.08.15.02.99	TIRANTE 60TF 8 FIOS D=1/2" FORN. E INST	m	487,66
25.08.15.03.99	TIRANTE 80TF 10 FIOS D=1/2" FORN.E INST	m	569,42
25.08.15.04.99	TIRAN.100TF 12 FIOS D=1/2" FORN.E INST.	m	630,94
25.08.16.01.99	TERMO FIXO P/TIRANTES 40TF 5 FIOS D=1/2"	un	947,35
25.08.16.02.99	TERMO FIXO P/TIRANTES 60TF 8 FIOS D=1/2"	un	1.045,27
25.08.16.03.99	TERMO FIXO P/TIRANTES 80TF 10FIOS D=1/2"	un	1.681,48
25.08.16.04.99	TERMO FIXO P/TIRANTES 100TF 12F D=1/2"	un	1.334,34
25.09.01.99	CONCRETO FCK 10 MPA	m ³	725,87
25.09.02.99	CONCRETO FCK 15 MPA	m ³	788,16
25.09.03.99	CONCRETO FCK 18 MPA	m ³	808,79
25.09.04.99	CONCRETO FCK 20 MPA	m ³	833,53
25.09.05.99	CONCRETO FCK 25 MPA	m ³	853,08
25.09.06.99	CONCRETO FCK 30 MPA	m ³	878,54
25.09.07.99	CONCRETO FCK 35 MPA	m ³	891,7
25.09.08.99	CONCRETO CICLOPICO	m ³	727,79
25.09.10.99	CONCRETO PROJETADO	m ³	2.649,94
25.09.11.99	BOMBEAMENTO CONCRETO QUALQUER RESIST.	m ³	105,85
25.09.12.99	INJECAO DE NATA DE CIMENTO	kg	4,8
25.09.15.99	CONCRETO FCK 40 MPA	m ³	939,38
25.09.16.99	CONCRETO FCK 45 MPA	m ³	1.025,40
25.09.17.99	CONCRETO FCK 50 MPA	m ³	1.064,98
25.10.01.99	PERF.P/DRENO E TIR. SOLO D=57,10MM(AX)	m	298,65
25.10.02.99	PERF.P/DRENO E TIR. SOLO D=73,00MM(BX)	m	305,15
25.10.03.99	PERF.P/DRENO E TIR. SOLO D=88,90MM(NX)	m	320,87
25.10.04.99	PERF.P/DRENO E TIR. SOLO D=114,30MM(HX)	m	342,03
25.10.05.99	PERF.P/DRENO E TIR.RCH.ALT.D=57,10MM(AX)	m	975,86
25.10.06.99	PERF.P/DRENO E TIR.RCH.ALT.D=73,00MM(BX)	m	1.406,36
25.10.07.99	PERF.P/DRENO E TIR.RCH.ALT.D=88,90MM(NX)	m	1.657,93
25.10.08.99	PERF.P/DRENO E TIR.RCH.ALT.D=114,3MM(HX)	m	2.131,65
25.10.09.99	PERF.P/DRENO E TIR.RCH SA D=57,10MM (AX)	m	1.476,72
25.10.10.99	PERF.P/DRENO E TIR.RCH SA D=73,00MM(BX)	m	2.119,25
25.10.11.99	PERF.P/DRENO E TIR.RCH. SA D=88,90MM(NX)	m	2.491,40
25.10.12.99	PERF.P/DRENO E TIR RCH SA D=114,30MM(HX)	m	3.181,51
25.10.14.99	PERFURACAO MANUAL EM SOLO D=62,5MM OU D=2 1/2"	m	17,79
25.10.15.99	PERFURAÇÃO MANUAL EM SOLO D=114,3MM OU D=4"	m	26,05
25.11.01.99	ENROCAMENTO PEDRA ARRUMADA	m ³	391,84
25.11.02.99	ENROCAMENTO PEDRA ARRUMADA E REJUNTADA	m ³	575,52
25.11.03.99	ENROCAMENTO PEDRA JOGADA	m ³	244,9
25.11.04.01.99	GABIAO TIPO CAIXA,ZN90/AL10,NBR 8964,H= 0,50 M	m ³	762,06
25.11.04.02.99	GABIAO TIPO CAIXA,ZN90/AL10,NBR 8964,H=0,50 M	m ³	876,14
	REVEST.POLI.ABRASAO MENOR QUE 12%		

25.11.04.03.99	GABIAO TIPO CAIXA,ZN90/AL10,NBR 8964,H=0,50 M REVEST.POLI.ABRASAO MENOR QUE 09%	m ³	1.131,58
25.11.04.04.99	GABIAO TIPO CAIXA,ZN90/AL10,NBR 8964,H= 1,00 M	m ³	643,24
25.11.04.05.99	GABIAO TIPO CAIXA,ZN90/AL10,NBR 8964,H=1,00 M REVEST.POLI.ABRASAO MENOR QUE 12%	m ³	708,65
25.11.04.06.99	GABIAO TIPO CAIXA,ZN90/AL10,NBR 8964,H=1,00 M REVEST.POLI.ABRASAO MENOR QUE 09%	m ³	889,41
25.11.05.02.99	GABIAO TP.COLCHAO,ZN90/AL10,NBR 8964,ESP.17CM,REVEST.POLIM.ABRAS.MENOR QUE 09%	m ²	540,15
25.11.05.03.99	GABIAO TP.COLCHAO,ZN90/AL10,NBR 8964,ESP.17CM,REVEST.POLIM.ABRAS.MENOR QUE 12%	m ²	469,97
25.11.06.02.99	GABIAO TP.COLCHAO,ZN90/AL10,NBR 8964,ESP.23CM,REVEST.POLIM.ABRAS.MENOR QUE 09%	m ²	560,86
25.11.06.03.99	GABIAO TP.COLCHAO,ZN90/AL10,NBR 8964,ESP.23CM,REVEST.POLIM.ABRAS.MENOR QUE 12%	m ²	481,99
25.11.07.02.99	GABIAO TP.COLCHAO,ZN90/AL10,NBR 8964,ESP.30CM,REVEST.POLIM.ABRAS.MENOR QUE 09%	m ²	581,59
25.11.07.03.99	GABIAO TP.COLCHAO,ZN90/AL10,NBR 8964,ESP.30CM,REVEST.POLIM.ABRAS.MENOR QUE 12%	m ²	497,74
25.11.11.01.99	GABIAO TIPO SACO,ZN90/AL10,NBR 8964,REVESTIMEN.POLIMERO,ABRASAO MENOR QUE 09%	m ³	928,76
25.11.11.02.99	GABIAO TIPO SACO,ZN90/AL10,NBR 8964,REVESTIMEN.POLIMERO,ABRASAO MENOR QUE 12%	m ²	736,87
25.12.02.99	CALCAMENTO CONCRETO FCK 15 MPA	m ³	1.120,85
25.12.03.99	CALCAMENTO CONCRETO FCK 10 MPA	m ³	1.055,44
25.13.01.99	ALVENARIA TIJOLO	m ³	1.553,69
25.13.02.99	ALVENARIA DE PEDRA SECA	m ³	539,45
25.13.04.99	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	m ³	961,22
25.13.05.99	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO	m ³	920,78
25.13.07.99	ARGAM.DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 E=2CM	m ²	61,6
25.14.02.99	MANTA GEOTEXTIL TECIDA	kg	70,82
25.15.01.99	FORNECIMENTO DE TUBO DRENO CONCRETO 15CM	m	70,13
25.15.02.99	FORNECIMENTO DE TUBO DRENO CONCRETO 20CM	m	51,41
25.15.03.99	FORNECIMENTO DE TUBO DRENO BARRO 15CM	m	50,75
25.15.04.99	FORNECIMENTO DE TUBO DRENO BARRO 20CM	m	75,85
25.15.05.99	ASSENTAMENTO DE TUBO DRENO CONCRETO 15CM	m	49,35
25.15.06.99	ASSENTAMENTO DE TUBO DRENO CONCRETO 20CM	m	58,65
25.15.07.99	ASSENTAMENTO DE TUBO DRENO BARRO 15 CM	m	46,15
25.15.08.99	ASSENTAMENTO DE TUBO DRENO BARRO 20CM	m	55,37
25.15.09.01.99	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,025M (D=1")	m	121,59
25.15.09.99	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,050M	m	21,2
25.15.10.99	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,075M	m	196,43
25.15.11.99	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,10M	m	134,32
25.15.12.99	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,15M	m	195,35
25.19.01.99	RETALUDAMENTO DE 1 E 2 CATEGORIA	m ³	106,12
25.20.01.99	SOLO REFORCADO TIPO GREIDE COM ALTURA DE 0 A 6 METROS.	m ²	337,36
25.20.02.99	SOLO REFORCADO TIPO GREIDE COM ALTURA DE 6 A 9 METROS	m ²	995,88
25.20.03.99	SOLO REFORCADO TIPO GREIDE COM ALTURA DE 9 A 12 METROS	m ²	1.188,79
25.20.04.99	SOLO REFORCADO TIPO GREIDE COM ALTURA DE 12 A 15 METROS	m ²	1.441,64
25.20.05.99	SOLO REFORCADO TIPO ENCONTRO PORTANTE COM ALTURA DE 0 A 6 METROS.	m ²	1.266,41
25.20.06.99	SOLO REFORCADO TIPO ENCONTRO PORTANTE COM ALTURA DE 6 A 9 METROS	m ²	1.530,38
25.20.07.99	SOLO REFORCADO TIPO ENCONTRO PORTANTE COM ALTURA DE 9 A 12 METROS	m ²	1.796,35
25.20.08.99	SOLO REFORCADO TIPO ENCONTRO PORTANTE COM ALTURA DE 12 A 15 METROS	m ²	2.251,17

25.20.09.99	SOLO REFORCADO TIPO PE DE TALUDE COM ALTURA DE 0 A 6M E ATERRO DE 0 A 3M	m ²	947,03
25.20.10.99	SOLO REFORCADO TIPO PE DE TALUDE COM ALTURA DE 0 A 6M E ATERRO DE 3 A 6M	m ²	989,18
25.20.11.99	SOLO REFORCADO TIPO PE DE TALUDE COM ALTURA DE 0 A 6M E ATERRO MAIOR QUE 6M	m ²	1.193,23
25.20.12.99	SOLO REFORCADO TIPO PE DE TALUDE COM ALTURA DE 6 A 9M E ATERRO DE 0 A 3M	m ²	1.038,00
25.20.13.99	SOLO REFORCADO TIPO PE DE TALUDE COM ALTURA DE 6 A 9M E ATERRO DE 3 A 6M	m ²	1.193,23
25.20.14.99	SOLO REFORCADO TIPO PE DE TALUDE COM ALTURA DE 6 A 9M E ATERRO MAIOR QUE 6M	m ²	1.253,16
25.20.15.99	SOLO REFORCADO TIPO PE DE TALUDE COM ALTURA DE 9 A 12M E ATERRO DE 0 A 3M	m ²	1.253,16
25.20.16.99	SOLO REFORCADO TIPO PE DE TALUDE COM ALTURA DE 9 A 12M E ATERRO DE 3 A 6M	m ²	1.446,07
25.20.17.99	SOLO REFORCADO TIPO PE DE TALUDE COM ALTURA DE 9 A 12M E ATERRO MAIOR QUE 6M	m ²	1.446,07
25.20.18.99	SOLO REFORCADO TIPO DE PE DE TALUDE DE 12 A 15M E ATERRO DE 0 A 3M	m ²	1.519,29
25.20.19.99	SOLO REFORCADO TIPO PE DE TALUDE DE 12 A 15M E ATERRO DE 3 A 6M	m ²	1.631,63
25.20.20.99	SOLO REFORCADO TIPO PE DE TALUDE DE 12 A 15M E ATERRO MAIOR QUE 6M	m ²	1.678,95
25.21.01.99	SOLO REF. C/ MALHA HEXAG. DUPLA TORCAO-PANO UNICO GREIDE C/ 0 A 6M - EM RACHAO.	m ²	742,98
25.21.02.99	SOLO REF. C/ MALHA HEXAG. DUPLA TORCAO-PANO UNICO GREIDE C/ 6 A 9M - EM RACHAO.	m ²	794,40
25.21.03.99	SOLO REF. C/ MALHA HEXAG. DUPLA TORCAO-PANO UNICO GREIDE C/ 9 A 12M - EM RACHAO	m ²	959,64
25.21.04.99	SOLO REF. C/ MALHA HEXAG. DUPLA TORCAO-PANO UNICO GREIDE C/ 12A15M - EM RACHAO	m ²	1.145,21
25.21.05.99	SOLO REF. C/ MALHA HEXAG. DUPLA TORCAO-PANO UNICO GREIDE C/ 15A18M - EM RACHAO	m ²	1.454,57
25.21.06.99	SOLO REF. MALHA HEXAG. DUPLA TORCAO-PANO UNICO ENCONTRO PORTAN.0 A 6M-EM RACHAO	m ²	1.017,21
25.21.07.99	SOLO REF. MALHA HEXAG. DUPLA TORCAO-PANO UNICO ENCONTRO PORTAN.6 A 9M-EM RACHAO	m ²	1.258,15
25.21.08.99	SOLO REF.MALHA HEXAG.DUPLA TORCAO-PANO UNICO ENCONTRO PORTAN.9 A 12M-EM RACHAO	m ²	1.451,46
25.21.09.99	SOLO REF.MALHA HEXAG.DUPLA TORCAO-PANO UNICO ENCONTRO PORTAN.12 A 15M-EM RACHAO	m ²	1.848,70
25.21.10.99	SOLO REF.MALHA HEXAG.DUPLA TORCAO-PANO UNICO ENCONTRO PORTAN.15 A 18M-EM RACHAO	m ²	2.233,86
25.21.11.99	SOLO REF.C/MALHA HEX.DUPLA TORCAO-PANO UNICO PE DE TALUDE 0A6M E ATERRO 0A3M	m ²	738,64
25.21.12.99	SOLO REF.C/MALHA HEX.DUPLA TORCAO-PANO UNICO PE DE TALUDE 0A6M E ATERRO 3A6M	m ²	789,73
25.21.13.99	SOLO REF.C/MALHA HEX.DUPLA TORCAO-PANO UNICO PE DE TALUDE 0A6M E ATERRO > 6M	m ²	837,28
25.21.14.99	SOLO REF.C/MALHA HEX.DUPLA TORCAO-PANO UNICO PE DE TALUDE 6A9M E ATERRO 0A3M	m ²	834,32
25.21.15.99	SOLO REF.C/MALHA HEX.DUPLA TORCAO-PANO UNICO PE DE TALUDE 6A9M E ATERRO 3A6M	m ²	952,25
25.21.16.99	SOLO REF.C/MALHA HEX.DUPLA TORCAO-PANO UNICO PE DE TALUDE 6A9M E ATERRO > 6M.	m ²	1.051,57
25.21.17.99	SOLO REF.C/MALHA HEX.DUPLA TORCAO-PANO UNICO PE DE TALUDE 9A12M E ATERRO 0A3M	m ²	1.026,02

25.21.18.99	SOLO REF.C/MALHA HEX.DUPLA TORCAO-PANO UNICO PE DE TALUDE 9A12M E ATERRO 3A6M	m ²	1.174,60
25.21.19.99	SOLO REF.C/MALHA HEX.DUPLA TORCAO-PANO UNICO PE DE TALUDE 9A12M E ATERRO > 6M.	m ²	1.255,45
25.21.20.99	SOLO REF.C/MALHA HEX.DUPLA TORCAO-PANO UNICO PE TALUDE C/12A15M E ATERRO 0A3M	m ²	1.220,14
25.21.21.99	SOLO REF.C/MALHA HEX.DUPLA TORCAO-PANO UNICO PE TALUDE C/12A15M E ATERRO 3A6M	m ²	1.337,68
25.21.22.99	SOLO REF.C/MALHA HEX.DUPLA TORCAO-PANO UNICO PE TALUDE C/12A15M E ATERRO > 6M	m ²	1.385,89
25.21.23.99	SOLO REF.C/MALHA HEX.DUPLA TORCAO-PANO UNICO PE TALUDE C/15A18M E ATERRO 0A3M	m ²	1.355,12
25.21.24.99	SOLO REF.C/MALHA HEX.DUPLA TORCAO-PANO UNICO PE TALUDE C/15A18M E ATERRO 3A6M	m ²	1.606,30
25.21.25.99	SOLO REF.C/MALHA HEX.DUPLA TORCAO-PANO UNICO PE TALUDE C/15A18M E ATERRO > 6M.	m ²	1.977,81
25.21.26.99	SOLO REF. C/ MALHA HEX. DUPLA TORCAO-PANO UNICO VERDE GREIDE C/ 0A6M - INCL. 70	m ²	590,58
25.21.27.99	SOLO REF. C/ MALHA HEX. DUPLA TORCAO-PANO UNICO VERDE GREIDE C/ 6A9M - INCL. 70	m ²	729,09
25.21.28.99	SOLO REF. C/ MALHA HEX. DUPLA TORCAO-PANO UNICO VERDE GREIDE C/9A12M - INCL. 70	m ²	853,54
25.21.29.99	SOLO REF. C/ MALHA HEX. DUPLA TORCAO-PANO UNICO VERDE GREIDE C/12A15M - INCL.70	m ²	970,78
25.21.30.99	SOLO REF. C/ MALHA HEX. DUPLA TORCAO-PANO UNICO VERDE GREIDE C/15A18M - INCL.70	m ²	1.088,09
25.21.31.99	SOL.REF.C/MALH.HEX.DUPL.TORCAO-PANO UNICO VERDE PE DE TALUDE C/0A6M-0A3M-INC.70	m ²	651,83
25.21.32.99	SOL.REF.C/MAL.HEX.DUPLA TORCAO-PANO UNICO VERDE PE DE TALUDE C/0A6M-3A6M-INC.70	m ²	729,09
25.21.33.99	SOLO REF.C/MAL.HEX.DUPLA TORCAO-PANO UNICO VERDE PE DE TALUDE 0A6 E ATERRO >6M	m ²	853,54
25.21.34.99	SOLO REF.C/MAL.HEX.DUPLA TORCAO-PANO UNICO VERDE PE DE TALUDE 6A9 E ATERRO 0A3M	m ²	791,95
25.21.35.99	SOLO REF.C/MAL.HEX.DUPLA TORCAO-PANO UNICO VERDE PE DE TALUDE 6A9 E ATERRO 3A6M	m ²	853,54
25.21.36.99	SOLO REF.C/MAL.HEX.DUPLA TORCAO-PANO UNICO VERDE PE DE TALUDE 6A9 E ATERRO > 6M	m ²	970,78
25.21.37.99	SOLO REF.C/MAL.HEX.DUPLA TORCAO-PANO UNICO VERDE PE DE TALUDE 9A12 E ATER.0A3M	m ²	912,18
25.21.38.99	SOLO REF.C/MAL.HEX.DUPLA TORCAO-PANO UNICO VERDE PE DE TALUDE 9A12 E ATER.3A6M	m ²	1.029,35
25.21.39.99	SOLO REF.C/MAL.HEX.DUPLA TORCAO-PANO UNICO VERDE PE DE TALUDE 9A12 E ATER. >6M	m ²	1.127,59
25.21.40.99	SOLO REF.C/MAL.HEX.DUPLA TORCAO-PANO UNICO VERDE PE DE TALUDE 12A15 E ATER.0A3M	m ²	1.029,35
25.21.41.99	SOLO REF.C/MAL.HEX.DUPLA TORCAO-PANO UNICO VERDE PE DE TALUDE 12A15 E ATER.3A6M	m ²	1.152,56
25.21.42.99	SOLO REF.C/MAL.HEX.DUPLA TORCAO-PANO UNICO VERDE PE DE TALUDE12A15 E ATER. >6M	m ²	1.251,56
25.21.43.99	SOLO REF.C/MAL.HEX.DUPLA TORCAO-PANO UNICO VERDE PE DE TALUDE 15A18 E ATER.0A3M	m ²	1.146,54
25.21.44.99	SOLO REF.C/MAL.HEX.DUPLA TORCAO-PANO UNICO VERDE PE DE TALUDE 15A18 E ATER.3A6M	m ²	1.411,22
25.21.45.99	SOLO REF.C/MAL.HEX.DUPLA TORCAO-PANO UNICO VERDE PE DE TALUDE 15A18 E ATER. >6M	m ²	1.498,57
25.22.02.99	SOLO GRAMP.P/CONTR.DE EROS.COM MALH.HEX.DE DUP.RES.PUNC.125KN E RES.TRA.118KN/M	m ²	1.165,47

25.22.03.99	SOLO GRAMP.P/CONTR.DE EROS.COM MALH.HEX.DE DUP.RES.PUNC.105KN E RES.TRA.89KN/M	m ²	1.144,70
25.22.04.99	SOLO GRAMP.P/CONTR.DE EROS.COM MALH.HEX.DE DUP.RES.PUNC.74KN E RES.TRAC.72KN/M	m ²	1.116,03
25.22.05.99	SOLO GRAMP.P/CONT.DE EROS.COM GEOM.TRID.VERD.REF.TEL.HEX.DE DUP.RES.TRAC.50KN/M	m ²	1.107,86
25.22.06.99	CONTROLE DE EROSAO COM GEOMANTA TRIDIMENSIONAL VERDE,RESIST.A TRACAO A 4KN/M	m ²	504,61
25.22.07.99	REVEST.DE TALUD.ROC/SOL.COM MALH.DE RES.DE PUNC.DE 82KN E RES.A TRAÇ.DE 60KN/M	m ²	1.063,18
25.22.08.99	REVEST.DE TALUD.ROC/SOL.COM MALH.DE RES.DE PUNC.DE 87KN E RES.A TRAÇ.DE 80KN/M	m ²	1.087,15
25.22.09.99	REVEST.DE TALUD.ROC/SOL.COM MALH.DE RES.DE PUNC.DE 125KN E RES.TRAC.DE 120KN/M	m ²	1.103,04
25.22.10.99	REVEST.DE TALUD.ROC/SOL.COM MALH.DE RES.DE PUNC.DE 155KN E RES.TRAC.DE 177KN/M	m ²	1.163,70
25.22.11.99	REVES.DE TALUD.ROC/SOL.COM MALH.DE RES.DE PU.DE 70KN E RES.A TRAC.DE 55KN/M PVC	m ²	1.076,28
25.22.12.99	REVES.DE TALUD.ROC/SOL.COM MALH.DE RES.DE PU.DE 80KN E RES.A TRAÇ.DE 75KN/M PVC	m ²	1.094,88
25.22.13.99	REVEST.DE TALUD.ROC/SOL.COM MALH.DE RES.DE PU.DE 110KN E RES.TRA.DE 90KN/M PVC	m ²	1.120,14
25.22.14.99	REVEST.DE TALUD.ROC/SOL.COM MALH.DE RES.DE PU.DE 135KN E RES.TRA.DE 120KN/M PVC	m ²	1.186,84
25.23.01.99	BARR.MET.COM MAL.DE RES.A TRAC.MAX.A 290KN/M E MAL.COM RES.A TRAC.50KN/M E C.M	m ²	1.537,56
25.23.02.99	BARR.DINAM.PAIN.RESIST.AO IMPACT.DE BLOC.COM ENERG.MAX.750 KJ COM ALT.DE 3,0 M.	m ²	3.610,60
25.23.03.99	BARR.DINAM.PAIN.RESIS.AO IMPACT.DE BLOC.COM ENERG.MAX.1000 KJ COM ALT.DE 4,0 M.	m ²	3.626,17
25.23.04.99	BARR.DINAM.PAIN.RESIS.AO IMPACT.DE BLOC.COM ENERG.MAX.1500 KJ COM ALT.DE 5,0 M.	m ²	3.909,03
26.01.01.99	ESCAVACAO MANUAL P/ OBRAS S/EXPLOSIVO	m ³	94,33
26.01.02.99	ESCAVACAO MECANICA P/ OBRAS S/EXPLOSIVO	m ³	20,77
26.01.03.99	ESCAVACAO MECANICA P/ OBRAS C/ EXPLOSIVO	m ³	103,36
26.02.01.99	ESTACA CONCRETO PRE-MOLDADO - 20/25 T	m	176,96
26.02.02.99	ESTACA CONCRETO PRE-MOLDADO - 30/35 T	m	195,21
26.02.03.99	ESTACA CONCRETO PRE-MOLDADO - 40/45 T	m	205,95
26.02.04.99	ESTACA CONCRETO PRE-MOLDADO - 50/60 T	m	233,15
26.02.05.99	ESTACA CONCRETO PRE-MOLDADO - 70/80 T	m	302,22
26.02.06.99	TAXA MOBIL. DE EQUIP. BATE-ESTACA	un	12.496,89
26.02.13.99	ESTACAO EM SOLO D=1,00M	m	2.418,48
26.02.14.99	ESTACAO EM SOLO D=1,20M	m	3.342,77
26.02.15.99	ESTACAO EM SOLO D=1,40M	m	4.404,00
26.02.16.99	ESTACAO EM SOLO D=1,50M	m	5.018,62
26.02.17.99	ESTACAO EM SOLO D=1,60M	m	5.668,63
26.02.19.99	TAXA MOBILIZACAO DE EQUIP. P/ ESTACAO	un	177.399,27
26.02.20.01.99	CAMISA METALICA SEM REAPROVEITAMENTO E COM PRE-FURO	kg	35,56
26.02.20.99	CAMISA METALICA	kg	34,05
26.02.21.99	ESTACA DE MADEIRA D=20CM - 8TON	m	188,37
26.03.25.99	ESC.TUB.CEU ABERTO 1/2 CAT. - SOLO	m ³	1.695,92
26.03.27.99	ESC.TUB.CEU ABERTO 3 CAT.- ROCHA	m ³	4.456,10
26.04.01.99	CIMBRAMENTO PONTES E VIADUTOS C/ ESTACA	m ³	166,14
26.04.02.99	CIMBRAMENTO PONTES E VIADUTOS S/ ESTACA	m ³	119,05
26.04.03.99	CIMBRAMENTO DE PASSAGEM SEC. GALERIA RET	m ³	82,98
26.04.04.99	CIMBRAMENTO METALICO P/ PONTES E VIADUTO	m ³	112,62
26.04.05.99	ANDAIME DE MADEIRA	m ³	32,79

26.04.06.99	ANDAIME TUBULAR	m ³	38,94
26.05.01.99	FORMA PLANA PARA CONC. ARMADO COMUM	m ²	163,3
26.05.02.99	FORMA PLANA P/CONC.PROTEND.OU APARENTE	m ²	187,43
26.05.03.99	FORMAS SEM REAPROVEITAMENTO	m ²	210,51
26.05.04.99	FORMAS METALICAS ESPECIAL P/ VIGAS	m ²	146,09
26.05.05.99	FORMA CURVA PARA CONCRETO COMUM	m ²	212,88
26.05.06.99	FORMA CURVA PARA CONCRETO APARENTE	m ²	221,15
26.06.01.99	BARRA DE ACO CA-25	kg	17,55
26.06.02.99	BARRA DE ACO CA-50	kg	16,76
26.06.03.99	BARRA DE ACO CA-60	kg	20,52
26.06.04.99	ACO PARA CONCRETO PROTENDIDO	kg	35,15
26.06.05.99	TELA METALICA	kg	13,85
26.06.06.99	ACO ST 85/105	kg	62,14
26.07.02.99	AP.ANC.P/CABOS PROTEN.ATIV. 12FIOS-8MM	un	765,85
26.07.03.99	AP.ANC.P/CABOS PROTEN.ATIV. 4FIOS-12,7MM	un	619,34
26.07.04.99	AP.ANC.P/CABOS PROTEN.ATIV. 6FIOS-12,7MM	un	865,68
26.07.05.99	AP.ANC.P/CABOS PROTEN.ATIV.12FIOS-12,7MM	un	1.248,21
26.07.06.99	AP.ANC.P/CABOS PROTEN.ATIV.19FIOS-12,7MM	un	2.402,79
26.07.07.99	AP.ANC.P/CABOS PROTEN.ATIV.22FIOS-12,7MM	un	4.320,05
26.07.09.99	AP.ANC.P/CABOS PROTEN.PASS. 4FIOS-12,7MM	un	135,38
26.07.10.99	AP.ANC.P/CABOS PROTEN.PASS. 6FIOS-12,7MM	un	175,16
26.07.12.99	AP.ANC.P/CABOS PROTEN.PAS. 19FIOS-12,7MM	un	355,6
26.07.13.01.99	APARELHO DE ANCORAGEM ATIVO DE 4 FIOS DE \tilde{A} 5/8" (15,2MM)	un	646,82
26.07.13.02.99	APARELHO DE ANCORAGEM ATIVO DE 12 F-5/8" (15,2MM)	un	1.802,18
26.07.13.03.99	APARELHO DE ANCORAGEM ATIVO 15 FIOS DE \tilde{A} 5/8" (15,2MM)	un	2.655,40
26.07.13.04.99	APARELHO DE ANCORAGEM ATIVO DE 19 FIOS DE \tilde{A} 5/8" (15,2MM)	un	3.326,40
26.08.01.99	APARELHO DE APOIO NEOPRENE FRETADO	dm ³	115,75
26.08.03.99	ARTICULACAO DE CONCRETO TIPO"FREYSSINET"	dm ²	13,11
26.09.01.99	CONCRETO FCK 10MPA	m ³	725,87
26.09.02.99	CONCRETO FCK 15MPA	m ³	788,16
26.09.03.99	CONCRETO FCK 18MPA	m ³	808,79
26.09.04.99	CONCRETO FCK 20 MPA	m ³	833,53
26.09.05.99	CONCRETO FCK 25 MPA	m ³	853,08
26.09.06.99	CONCRETO FCK 30MPA	m ³	878,54
26.09.07.99	CONCRETO CICLOPICO	m ³	727,79
26.09.09.99	BOMBEAMENTO P/ CONC. QUALQUER RESIST.	m ³	105,85
26.09.12.99	CONCRETO FCK 35 MPA	m ³	891,7
26.09.13.99	CONCRETO FCK 40 MPA	m ³	939,38
26.09.14.99	CONCRETO FCK 45 MPA	m ³	1.025,40
26.09.15.99	CONCRETO FCK 50 MPA	m ³	1.064,98
26.10.01.99	JUNTA/RETRACAO C/LABIO POLIM.AB.15 ATE 40 MM	m	733,05
26.10.02.99	JUNTA/RETRACAO C/LABIO POLIM.AB.20 ATE 55 MM	m	1.391,20
26.10.03.99	JUNTA/RETRACAO C/LABIO POLIM.AB. 30 ATE 80 MM	m	1.389,54
26.10.04.99	JUNTA DE DILATAcao METALICA	m	272,49
26.10.05.99	JUNTAS DE DILATAcao METALICA C/NEOPRENE	m	245,29
26.10.06.99	FORNECIMENTO E APLICACAO DE JUNTA DE DILATAcao JJ-99120 OU T-110 OU SIMILAR.	m	1.840,43
26.10.11.99	JUNTA DE DILATAcao TERMOELASTICA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM POLIMEROS	m	2.534,42
26.11.03.01.99	PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO PARA GUARDA CORPO PP-DE-C04/021.	un	411,09
26.11.03.02.99	PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO PARA FIXACAO POSTE ILUMINACAO - PP-DE-C04/021.	un	743,43
26.11.03.03.99	LANÇAMENTO DE PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO, ATE 1000 KG.	un	148,88
26.11.03.04.99	TELAMENTO METALICO PARA PASSARELA, CONFORME PP-DE-M09/001.	m	4.615,94

26.11.03.05.99	GUARDA CORPO METALICO DE PASSARELA H=0,90M, CONFORME PP-DE-C04/029.	m	1.674,38
26.11.03.06.99	CORRIMAO METALICO D=2" PARA PASSARELA, CONFORME PP-DE-K00/004.	m	214,02
26.11.03.11.99	TELAMENTO PROTECAO PEDESTRE TIPO 01 CONF. PP-DE-L03/009 - F.T.I	m	1.221,97
26.11.03.12.99	TELAMENTO PROTECAO PEDESTRE TIPO 02 CONF. PP-DE-L03/009 - F.T.I	m	1.319,16
26.11.03.13.99	TELAMENTO PROTECAO PEDESTRE TIPO 03 - F.T.I	m	1.447,81
26.11.03.14.99	TELAMENTO PROTECAO PEDESTRE COM 2,50- F.T.I	m	1.328,79
26.11.04.01.99	BARREIRA DE SEGURANCA COM PASSEIO CONF. PP-DE-C01/293	m	1.784,31
26.11.04.02.99	BARREIRA DE SEGURANCA CONF. PP-DE-C01/293	m	874,38
26.11.08.01.99	BARREIRA DE SEGURANÇA PARA O.A.E CONF. PP-DE-C01/293	m	707,84
26.12.01.99	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,050M	m	21,2
26.12.02.99	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,075M	m	196,43
26.12.03.99	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,100M	m	134,32
26.12.04.99	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,150M	m	195,35
26.13.01.99	LANC.VIGA P<=50T-GUINDASTE AUTO P	un	11.833,61
26.13.02.99	LANC.VIGA 50<P<=80 T C/GUIND.AUTO P	un	13.391,36
26.14.01.99	ESGOTAMENTO CONTINUO AGUA	m ³	3,85
26.14.02.99	ESCORAMENTO VALAS/CAVAS P/FUND.CONTINUO	m ²	198,86
26.14.03.99	PAREDE ENSECADEIRA C/PRANCHA-ESP.0,050M	m ²	561,04
26.14.04.99	PAREDE ENSECADEIRA C/PRANCHA-ESP.0,075M	m ²	783,58
26.15.01.99	ENROCAMENTO PEDRA ARRUMADA	m ³	391,84
26.15.02.99	ENROCAMENTO PEDRA ARRUMADA E REJUNTADA	m ³	575,52
26.15.03.99	ENROCAMENTO PEDRA JOGADA	m ³	244,9
26.16.01.99	PROTECAO DE TALUDE COM BLOCO PRE-MOLDADO SEXTAVADO 30X30X5CM INTERTRAVADO.	m ²	221,59
26.16.02.99	PROTECAO TALUDE SOB OAE EM PLACAS PRE MOLDADAS TRAPEZOIDAL, 98X80X40CM.	m ²	659,5
26.16.03.99	PROTECAO TALUDE SOB OAE COM PECAS PRE-MOLDADAS RETANGULAR 20X10X6CM.	m ²	151,86
27.01.01.99	REMOCAO MANUAL DE CONCRETO SEGREGADO	dm ³	41,94
27.01.02.99	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m ³	358,14
27.01.03.99	DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO	m ³	661,57
27.01.04.99	REMOCAO,CARGA E TRANSP.ENTULHO EM GERAL	t*km	3,15
27.01.29.99	LIXAMENTO MECÂNICO DE SUPERFÍCIO DE CONCRETO	m ²	24,9
27.01.40.99	TRATAMENTO DE ARMADURA COM PRIMER RICO EM ZINCO	m ²	15,47
27.01.45.99	DESOBSTRUCAO DE JUNTA DE DILATACAO	m	73,36
27.02.01.99	APIC.MANUAL CONC.C/ELIMINACAO SUP.LISAS	m ²	72,46
27.02.02.99	LIMPEZA COM JATO D´AGUA S/SUP.DE CONC.	m ²	8,46
27.02.03.99	LIXAMENTO MANUAL DA SUPERFICIE DE CONCR.	m ²	12,07
27.02.05.99	JATEAMENTO EM ESTR.CONCRETO COM AGUA	m ²	10,16
27.02.08.99	LIMPEZA MANUAL COM ESCOVA DE ACO P/ ACO	m	9,56
27.02.09.99	LIMPEZA MANUAL C/ESCOVA ACO P/CONCRETO	m ²	13,08
27.03.01.99	ANDAIME DE MADEIRA	m ³	32,79
27.03.02.99	ANDAIME TUBULAR	m ³	38,94
27.03.03.01.99	EXECUCAO DE ANDAIME SUSPENSO AREA MAXIMA DE 560 M2.	m ²	93,45
27.03.03.02.99	DESMOB. DESLOCAMENTO, MONTAGEM E FURO NO CONCRETO PARA ANDAIME SUSPENSO.	m ²	78,78
27.04.03.99	FURO NO CONCRETO D=1" PROFUND. DE 30CM	un	98,38
27.04.05.99	FURO NO CONCRETO D=3/4" PROFUND.DE 15CM	un	39,28
27.04.08.99	FURO NO CONCRETO D=1/2" PROFUND.DE 15CM	un	32,79
27.04.13.99	FURO NO CONCRETO D=3/8"PROFUNDIDADE DE 10 CM.	un	17,49
27.04.14.99	FURO NO CONCRETO D=5/8"PROFUNDIDADE DE 19 CM.	un	53,17
27.04.15.99	FURO NO CONCRETO D=3/4"PROFUNDIDADE DE 24 CM.	un	83,95

27.04.16.99	FURO NO CONCRETO D=1/4"PROFUNDIDADE DE 7,5 CM.	un	8,26
27.04.17.99	FURO NO CONCRETO D=5/16"PROFUNDIDADE DE 9,5 CM.	un	13,29
27.04.18.99	FURO NO CONCRETO D=1 1/4"PROFUNDIDADE 38 CM.	un	212,68
27.04.19.99	FURO NO CONCRETO D= 1 1/2"PROFUNDIDADE 75 CM	un	214,25
27.05.01.99	FORMA PLANA P/CONC.ARMADO COMUM	m ²	163,3
27.05.02.99	FORMA PLANA P/CONC.PROTEND.OU APARENTE	m ²	187,43
27.05.03.99	FORMAS METALICAS PARA CONCRETO	m ²	146,09
27.06.01.99	BARRA DE ACO CA-25	kg	17,55
27.06.02.99	BARRA DE ACO CA-50 PARA RECUPERACAO ESTRUTURAL	kg	16,76
27.06.03.99	BARRA DE ACO CA-60	kg	20,52
27.06.04.99	ACO PARA CONCRETO PROTENDIDO	kg	35,15
27.06.05.99	TELA METALICA	kg	13,85
27.06.06.99	SUBSTITUICAO DE ACO DA ARMADURA	kg	36,2
27.06.07.99	RETIRADA DA ARMADURA CORROIDA	kg	16,87
27.06.08.99	ACO P/ CONCRETO PROTENDIDO ST 85/105	kg	62,14
27.06.09.99	EMENDA DE BARRA DE ACO COM LUVA Prensada D=12MM	un	36
27.06.10.99	EMENDA DE BARRA DE ACO COM LUVA Prensada D=16MM	un	44,81
27.06.11.99	EMENDA DE BARRA DE ACO COM LUVA Prensada D=20MM	un	62,57
27.06.12.99	EMENDA DE BARRA DE ACO COM LUVA Prensada D=25MM	un	94,04
27.06.13.99	EMENDA DE BARRA DE ACO COM ROSCA D=12MM	un	25,3
27.06.14.99	EMENDA DE BARRA DE ACO COM ROSCA D=16MM	un	33,96
27.06.15.99	EMENDA DE BARRA DE ACO COM ROSCA D=20MM	un	45,72
27.06.16.99	EMENDA DE BARRA DE ACO COM ROSCA D=25MM	un	59,77
27.06.17.99	CHUMBAMENTO BARRAS C/RESINA EPOX.INJ.	kg	126,9
27.06.20.99	CHUMBADOR QUIMICO DIÂMETRO 1.1/2".	un	1.059,63
27.07.02.99	AP.ANC.P/CABOS PROTEN. ATIVA 12FIOS-8MM	un	765,85
27.07.03.99	AP.ANC.P/CABOS PROTEN.ATIV.04FIOS-12,7MM	un	619,34
27.07.04.99	AP.ANC.P/CABOS PROTEN.ATIV. 6FIOS-12,7MM	un	865,68
27.07.05.99	AP.ANC.P/CABOS PROTEN.ATIV.12FIOS-12,7MM	un	1.248,21
27.07.06.99	AP.ANC.P/CABOS PROTEN.ATIV.19FIOS-12,7MM	un	2.402,79
27.07.07.99	AP.ANC.P/CABOS PROTEN.ATIV.22FIOS-12,7MM	un	4.320,05
27.07.09.99	AP.ANC.P/CABOS PROTEN.PASS. 4FIOS-12,7MM	un	135,38
27.07.10.99	AP.ANC.P/CABOS PROTEN.PASS. 6FIOS-12,7MM	un	175,16
27.07.12.99	AP.ANC.P/CABOS PROTEN.PAS. 19FIOS-12,7MM	un	355,6
27.07.13.01.99	APARELHO DE ANCORAGEM ATIVO DE 4 FIOS DE 5/8" (15,2MM)	un	646,82
27.07.13.02.99	APARELHO DE ANCORAGEM ATIVO DE 12 FIOS DE 5/8" (15,2MM)	un	1.802,18
27.07.13.03.99	APARELHO DE ANCORAGEM ATIVO DE 15 FIOS DE 5/8" (15,2MM)	un	2.655,40
27.07.13.04.99	APARELHO DE ANCORAGEM ATIVO DE 19 FIOS DE 5/8"	un	3.326,40
27.08.01.99	SUBSTIT.APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	dm ³	198,83
27.09.01.99	CONCRETO FCK 10MPA	m ³	725,87
27.09.02.99	CONCRETO FCK 15MPA	m ³	788,16
27.09.03.99	CONCRETO FCK 18MPA	m ³	808,79
27.09.04.99	CONCRETO FCK 20MPA	m ³	833,53
27.09.05.99	CONCRETO FCK 25MPA	m ³	853,08
27.09.07.99	CONCRETO FCK 30MPA	m ³	878,54
27.09.08.99	CONCRETO CICLOPICO	m ³	727,79
27.09.09.99	CONCRETO PROJETADO,MEDIDO NA SECAO	m ³	2.649,94
27.09.10.99	BOMBEAMENTO P/CONC. QUALQUER RESIST.	m ³	105,85
27.09.12.99	ENCHIMENTO COM CONCRETO CELULAR	m ³	1.427,90
27.09.15.99	CONCRETO FCK 35MPA	m ³	891,7
27.09.16.99	CONCRETO FCK 40MPA	m ³	939,38
27.09.17.99	CONCRETO FCK 45 MPA	m ³	1.025,40
27.09.18.99	CONCRETO FCK 50 MPA	m ³	1.064,98
27.10.01.99	JUNTA/RETRACAO C/LABIO POLI.AB.15ATE40MM	m	811,41
27.10.02.99	JUNTA/RETRACAO C/LABIO POLI.AB.20ATE55MM	m	1.439,54
27.10.03.99	JUNTA/RETRACAO C/LABIO POLI.AB.30ATE80MM	m	1.467,90

27.10.04.99	SUBSTITUICAO DE JUNTA METALICA	m	438,3
27.10.05.99	MICROCONCRETO RAPFLEX 10	m	1.388,72
27.11.01.99	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:1	m ³	2.717,02
27.11.02.99	ADESIVO EPOXI P/TRI.(INCL.FUROS E MANG.)	kg	431,9
27.11.03.99	INJECAO DE CALDA DE CIMENTO	kg	4,8
27.11.05.99	INJECAO DE CALDA DE CIMENTO EM BAINHAS	kg	4,8
27.11.06.99	ARGAM.CIMENTICIA C/POLIMERO INCORPORADO	dm ³	11,11
27.11.09.99	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:6	m ³	2.868,99
27.11.10.99	ARGAMASSA CIMEN.E AREIA TRACO 1:3 ESP 2CM	m ²	61,6
27.11.11.99	ADESIVO SELANTE PARA CONCRETO FISSURADO	m	47,16
27.12.01.99	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,050M	m	21,2
27.12.02.99	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,075M	m	196,43
27.12.03.99	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,10M	m	134,32
27.12.04.99	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,15M	m	195,35
27.13.02.99	ADITIVO SUPER PLASTIFICANTE	kg	19,07
27.13.03.99	ADITIVO SUPER FLUIDIFICANTE	kg	9,77
27.13.04.99	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA	kg	7,34
27.13.05.99	ADITIVO RETARDADOR DE PEGA	kg	10,24
27.14.01.01.99	PINTURA HIDROFUGANTE C/SILICONE BASE AGUA - UMA DEMA0	m ²	16,69
27.14.02.99	PINT.C/VERNIZ POLIURETANO INCOLOR-3DEMA0	m ²	89,35
27.14.03.99	PINTURA A BASE DE EPOXI - 2DEMAOS	m ²	99,83
27.14.04.99	PINTURA ACRILICA - 2DEMAOS	m ²	57,25
27.14.05.99	PINTURA A BASE DE ESMALTE SINTETICO 3 DEMAOS, SENDO UMA DEMA0	m ²	
	FUNDO OXIDO FERRO		66,69
27.16.01.99	APLICACAO MANUAL E PREPARO DE PASTA PARA ESTUCAMENTO EM OAE, SEM PINTURA.	m ²	24,92
27.18.01.99	ATERRO SOLO COM 3% DE CIMENTO C/PULVE.	m ³	83,27
28.01.04.01.99	FORN. E TRANSPORTE DE PLACA DE ACO GT+GT	m ²	1.017,63
28.01.05.01.99	FORN. E TRANSPORTE DE PLACA DE ACO GT+AI	m ²	997,32
28.01.07.01.99	FORN. E TRANSPORTE DE PLACA MOD.ALUMINIO GT+GT	m ²	1.738,08
28.01.08.01.99	FORN. E TRANSPORTE DE PLACA DE ALUMINIO GT+AI	m ²	1.428,83
28.01.24.01.99	COLOCACAO DE PLACA EM SUP. MADEIRA/METALICO-SOLO	m ²	96,02
28.01.25.01.99	COLOCACAO DE PLACA AEREA EM PORTICOS OU SEMI-PORTICO	m ²	135,7
28.01.26.01.99		m ²	
	RETIRADA DE PLACA DE SOLO EM SUPORTE DE MADEIRA OU METALICO		82,3
28.01.27.01.99	RETIRADA DE PLACA AEREA	m ²	108,56
28.01.31.01.99	FORN.TRANSP. MONTAG PLACA ALUM.E NUCLEO POLIET. BAIXA	m ²	
	DENSIDADE ESP.3MM GT+GT		864,07
28.01.31.02.99	FORN.TRANSP. MONTAG PLACA ALUM.E NUCLEO POLIET. BAIXA	m ²	
	DENSIDADE ESP.3MM GT+AI		864,07
28.02.01.02.99	FORN.TRANSP. E FIXACAO DE PORTICO TUB.MET. VAO DE 15,90M	un	105.550,66
28.02.02.02.99	FORN.TRANSP. E FIXACAO DE PORTICO TUBULAR METALICO COM VAO DE 19,20M	un	113.967,13
28.02.04.02.99	FORN.,TRANSP.E FIXACAO DE SEMI-PORTICO TUBULAR MET.EM BALANCO COM VAO 6,00M	un	49.974,42
28.02.05.02.99	FORN.,TRANSP.E FIXACAO DE SEMI-PORTICO TUBULAR MET.EM BALANCO COM VAO 8,30M	un	82.542,02
28.02.06.02.99	FORN.,TRANSP.E FIXACAO DE SEMI-PORTICO TUB. MET.EM BALANCO DUPLO COM VAO 6,00M	un	88.163,59
28.02.07.02.99	FORN.,TRANSP.E FIXACAO DE SEMI-PORTICO TUB.MET.EM BALANCO DUPLO COM VAO 8,30M	un	107.620,30
28.02.08.01.99	FORN.,TRANSP.E FIXACAO DE SEMI-PORTICO TUBULAR MET.EM BALANCO COM VAO 4,90M	un	47.187,33
28.03.02.99	SINALIZ.HOR.C/RESINA VINILICA OU ACRILI.	m ²	62,72
28.03.03.99	SINALIZ.HOR. C/TERMOPLAST. HOT-SPRAY	m ²	108,41

28.03.05.03.99	SIN.HORIZ.PLAST.A FRIO,POR EXTRUSAO, ALTO RELEVO, ESPACAMENTO 500MM.	m ²	302,55
28.03.05.04.99	SINAL.HORIZ.PLAST.FRIO BASE DE RES. METACRIL. REATIVAS, DISP. ESTRUT. APLIC. MEC.	m ²	216,9
28.03.05.99	SINALIZ.HOR.C/TERMOPLAST EXTRUDADO	m ²	140,32
28.03.06.99	SINALIZ.HOR.TINTA P/ POUCO TRAFEGO	m ²	46,93
28.03.07.99	SINALIZ.HOR.ACRILICA BASE AGUA	m ²	43,06
28.03.09.02.99	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICO)	un	90,27
28.03.09.03.99	TACHA METALICA COM 1 PINO DE FIXACAO- MONO REFLETIVA	un	71,7
28.03.09.04.99	TACHA METALICA COM 1 PINO DE FIXACAO - BI REFLETIVA	un	80,38
28.03.13.99	TACHA MONODIRECIONAL REFLETIVO PLASTICO	un	31,39
28.03.14.99	TACHA BIDIRECIONAL REFLETIVO PLASTICO	un	26,04
28.03.15.01.99	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICO)	un	58,81
28.04.06.99	DISP.DE CONTROLE ALINH.- CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO - ABNT.NBR 15071.	un	221,11
28.04.18.99	FORN. E INSTAL. DE BALIZADOR LAT. DE SOLO BIREFLETIVO AI	un	203,57
28.04.27.99	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SUPER CONE - TAMBOR PLASTICO 1,05X0,70M	un	325,06
28.04.28.99	DISP.DE CANAL.DE TRAF.SINAL.ELETR.A LED BID.P/A USO EM CONES,CAVAL.E BARREIRAS.	un	222,53
28.05.08.02.99	FORNECIMENTO TRANSPORTE INST.TERM.ABSORV.ENERGIA NBR 15486, 70/80 KM/H SIMPLES.	conjunc	10.858,96
28.05.08.03.99	FORNECIMENTO TRANSPORTE INST.TERM.ABSORV.ENERGIA NBR 15486, 100 KM/H SIMPLES.	conjunc	13.194,64
28.05.09.01.99	FORN.INSTAL.CONJ. TRANSICAO DE DEF.MET. P/ BARREIRA DE CONCRETOC/LAMINA TRIPLA	conjunc	8.091,49
28.05.11.08.99	FORN.TRANS.INST.DE DEFENSA METÁLICA NBR 15486 H1 A W4 SIMPLES.	m	329,61
28.06.10.99	SUPORTE MADEIRA TRATADA 0,10X0,10M	m	58,36
28.06.10.01.99	RETIRADA DE SUPORTE DE MADEIRA TRATADA	m	18,12
28.06.11.99	SUPORTE DE PERFIL METALICO GALVANIZADO.	kg	36,14
28.06.12.99	SUPORTE TUBULAR GALVANIZADO D=2 1/2"	m	191,93
28.07.06.99	BROCA DE CONTRETO ARMADO D=30CM	m	163,63
28.08.01.01.99	CONFECCAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ²	336,74
28.08.02.01.99	MANUTENCAO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ² x me:	66,5
28.10.01.99	FORN./INSTAL. BALIZ.(CATADIOPTRICO) P/DEF. MET. C/PELICULA GT+GT, CONF.OP-06-05	un	35,1
28.10.02.99	FORN./INSTAL. BALIZ. (CATADIOPTRICO) P/BAR. RIGIDA C/PEL. GT+GT, CONF. OP-06-05	un	35,88
30.01.01	GRAMA EM PLACA SEM ADUBO	m ²	15,74
30.01.02	GRAMA PLACA COM ADUBO	m ²	18,52
30.01.03	GRAMA MUDA SEM ADUBO	m ²	19,35
30.01.04	GRAMA MUDA COM ADUBO	m ²	21,74
30.01.05	PLANTIO LEGUM.SEMENTES SEM ADUBO	m ²	1,92
30.01.06	PLANTIO LEGUM.SEMENTES COM ADUBO	m ²	3,49
30.01.07	PLANTIO DE GRAMA PROC.HIDROSSEMEADURA	m ²	12,11
30.01.08	IRRIGACAO DE REVESTIMENTO VEGETAL	m ²	0,46
30.01.09	GRAMA ARMADA TELA VEGETAL	m ²	34,44
30.01.10	ROCADA MANUAL	ha	6.511,37
30.01.11	ROCADA MECANIZADA	ha	2.465,61
30.01.12	CAPINA MANUAL,INCL.AMONT.CARGA/DESC.	ha	11.625,76
30.01.21	PLANTIO DE ARBUSTOS	un	22,96
30.01.22	PLANTIO DE ARVORES	un	66,67
30.01.30	PLANTIO DE GRAMINEAS SEMENTE TELA BIODEG	m ²	11,81

30.01.40.01	PLANTIO FLORESTAL DE ESPÉ.ARBÓREAS NATIVAS H<=0,60 E ESPAÇ.PLANTIO DE 3,MX2,00M	ha	23.304,45
30.01.40.02	MANUTENCAO DO PLANTIO FLORESTAL DE ESP.ARBÓREAS NATIVAS COM ESP.DE 3,00MX 2,00M	ha x mes	792,67
30.01.40.03	PLANTIO ESSENCIAS FLORESTAIS NATIVAS h>=1,50M	ha	31.827,01
30.01.40.06	PLANTIO FLORESTAL DE ESPÉ.ARBÓREAS NATIVAS H<0,60 E ESPAÇ.PLANTIO DE 2,5MX2,00M	ha	29.920,41
30.01.40.07	MANUTENÇÃO DO PLANTIO FLORESTAL DE ESP.ARBÓREAS NATIVAS COM ESP.DE 2,50M X 2,00	ha x mes	794,89
30.02.04	CERCA DE ARAME DE ACO OVALADO - 4 FIOS	m	14,42
30.02.05.02	ALAMBRADO EM TELA METALICA GALV.MONT.MET.GALV.PARA CONDUÇÃO DE FAUNA H=2,00M	m ²	169,8
30.03.01	PROJETO DE PLANTIO COM ESSENCIAS FLORESTAIS NATIVAS	un	3.073,37
34.03.01	LIMPEZA DE AREAS INT.PISOS ACARPETADOS (FONTE: BEC)	m ² x me:	6,42
34.03.02	LIMPEZA DE AREAS INTERNAS E PISOS FRIOS (FONTE: BEC)	m ² x me:	6,42
34.03.03	LIMPEZA DE AREAS INTERNAS LABORATORIOS (FONTE: BEC)	m ² x me:	11,66
34.03.04	LIMPEZA DE AREAS INT.ALMOXARIF.E GALPOES (FONTE: BEC)	m ² x me:	2,85
34.03.05	LIMPEZA DE AREAS INTERNAS OFICINAS (FONTE: BEC)	m ² x me:	3,21
34.03.06	LIMPEZA AREAS EXT.PISOS PAV.E TERRA (FONTE: BEC)	m ² x me:	3,21
34.03.07	LIMP.EXT.PAT.E AREAS VERDES - ALTA FREQ. (FONTE: BEC)	m ² x me:	0,61
34.03.08	LIMP.EXT.PAT.E AREAS VERDES - MEDIA FREQ. (FONTE: BEC)	m ² x me:	0,31
34.03.09	LIMP.EXT.PAT.E AREAS VERDES - BAIXA FREQ. (FONTE: BEC)	m ² x me:	0,16
34.03.10	VIDROS EXTERNOS C/EXP.RISCO TRIMESTR. (FONTE: BEC)	m ² x me:	2,56
34.03.11	VIDROS EXTERNOS S/EXP.RISCO - TRIMESTR. (FONTE: BEC)	m ² x me:	2,01
34.03.12	VIDROS EXTERNOS C/EXP.RISCO - SEMESTRAL (FONTE: BEC)	m ² x me:	2,13
34.03.13	VIDROS EXTERNOS S/EXP.RISCO - SEMESTRAL (FONTE: BEC)	m ² x me:	1,87
34.04.02	VIG.44H SEM. DIURNO (FONTE: BEC)	postoxdi	293,46
34.04.04	VIG.12H DIURNO DE SEGUNDA A DOMINGO (FONTE: BEC)	postoxdi	373,86
34.04.06	VIG.12H NOTURNO DE SEGUNDA A DOMINGO (FONTE: BEC)	postoxdi	436,07
34.05.02	PORT.44H SEM.DIURNO DE SEG./SEXTA-FEIRA (FONTE: BEC)	postoxdi	197,98
34.05.04	PORT.12H DIARIAS DIURNO DE SEG./SEXTA-FEIRA (FONTE: BEC)	postoxdi	271,10
34.05.06	PORT.8H DIURNO DE SEGUNDA A DOMINGO (FONTE: BEC)	postoxdi	190,07
34.05.08	PORT.24 DIUTURNO DE SEGUNDA A DOMINGO (FONTE: BEC)	postoxdi	545,81
34.07.01.01	MEDICO SUPERVISOR	hora	217,28
34.07.01.02	PARAMEDICO	hora	66,44
34.07.01.03	ATENDENTE DE PRIMEIROS SOCORROS	hora	51,31
34.07.01.04	AUX.ATENDENTE DE PRIMEIROS SOCORROS	hora	50,56
34.07.01.05	MOTORISTA AMBULANCIA	hora	49,83
34.07.01.06	OPERADOR DE GUINCHO	hora	37,24
34.08.27.01	ESTUDO HIDROLOGICO E APROV. DO DAEE	un	9.314,96
34.08.27.02	ESTUDO, REG. AMBIENTAL E APROV. DEPRN	un	5.563,66
34.08.27.02.01	CARACT.AMBIENTAL EMPREEND.ROD.ELAB.REL.TECN.INTERV.AREA PRES.CETESB S19 E S07	un	19.032,74
34.08.27.02.02	CARACT.AMBIENTAL EMPREEND.ROD.AREA PRESERV.CETESB S19 E S07 >10<=20KM	un	26.446,00
34.08.27.02.03	CARACT.AMBIENTAL EMPREEND.ROD.AREA PRESERV.CETESB S19 E S07 >20<=30	un	33.857,35
34.08.27.02.04	CARACT.AMBIENTAL EMPREEND.ROD.AREA PRESERV.CETESB S19 E S07 >30<=40KM	un	41.270,60
34.08.27.03	ELABORACAO DE EVI E APROVACAO DE IMPLANTACAO DO EMPREENDIMENTO NO DAEE.	un	5.970,65
34.08.27.04	DIREITO DE USO DO RECURSO HIDRICO EM TRAVESSIAS / DAEE	un	839,28
34.09.01	EQUIPE DE MERGULHO COM FILMAGEM	equipe.c	3.295,07
34.09.02	EQUIPE DE MERGULHO SEM FILMAGEM	equipe.c	1.912,98
34.09.03	INVENTARIO DO PAVIMENTO, INCLUSIVE MEDIDAS DOS AFUNDAMENTOS DAS TRILHAS DE RODA	kmxfaixa	315,47
34.09.04	LEVANTAMENTO DEFLECTOMETRICO DO PAVIMENTO	kmxfaixa	1.147,56

35.03.01	ADVOGADO JUNIOR	hora	103,9
35.03.02	ADVOGADO PLENO	hora	143,17
35.03.03	ADVOGADO SENIOR	hora	305,95
35.03.04	ANALISTA DE SISTEMA JUNIOR	hora	117,93
35.03.05	ANALISTA DE SISTEMA PLENO	hora	136,75
35.03.06	ANALISTA DE SISTEMA SENIOR	hora	192,36
35.03.07	ARQUITETO JUNIOR	hora	186,86
35.03.08	ARQUITETO PLENO	hora	232,52
35.03.09	ARQUITETO SENIOR	hora	298,58
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	46,06
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	39,23
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	42,75
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	50,43
35.03.14	CHEFE DE ESCRITORIO	hora	146,13
35.03.17	CONSULTOR C	hora	511,63
35.03.18	CONSULTOR INTERNACIONAL	hora	985,44
35.03.20	COORDENADOR	hora	391,54
35.03.23	CADISTA / CALCULISTA I	hora	66,27
35.03.24	CADISTA / CALCULISTA II	hora	81,75
35.03.25	CADISTA / CALCULISTA III	hora	94,41
35.03.26	DIGITADOR	hora	37,53
35.03.27	ECONOMISTA JUNIOR	hora	157,69
35.03.28	ECONOMISTA PLENO	hora	208,51
35.03.29	ECONOMISTA SENIOR	hora	263,36
35.03.30	ENGENHEIRO JUNIOR	hora	220,73
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	hora	213,54
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	268,08
35.03.33	ESPECIALISTA EM TREINAMENTO PLENO	hora	123,54
35.03.34	ESPECIALISTA EM TREINAMENTO SENIOR	hora	134,61
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	80,5
35.03.36	GEOLOGO JUNIOR	hora	161,55
35.03.37	GEOLOGO PLENO	hora	220,66
35.03.38	GEOLOGO SENIOR	hora	254,39
35.03.39	LABORATORISTA	hora	87,02
35.03.40	MENSAGEIRO	hora	46,6
35.03.41	MOTORISTA	hora	53,27
35.03.42	NIVELADOR	hora	53,46
35.03.43	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR JUNIOR	hora	73,8
35.03.44	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR PLENO	hora	113,6
35.03.45	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR SENIOR	hora	142,61
35.03.46	PROJETISTA A / ASSISTENTE TECNICO I	hora	86,88
35.03.47	PROJETISTA B / ASSISTENTE TECNICO II	hora	163,98
35.03.48	PROJETISTA C / ASSISTENTE TECNICO III	hora	189,6
35.03.50	SECRETARIA	hora	124,35
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	119,23
35.03.64	ADMINISTRADOR JUNIOR	hora	105,82
35.03.65	ADMINISTRADOR PLENO	hora	192,5
35.03.66	ADMINISTRADOR SENIOR	hora	235,01
35.03.68	BIOLOGO	hora	189,39
35.03.69	MEDICO VETERINARIO	hora	125,31
35.03.71	ASSISTENTE SOCIAL JUNIOR	hora	59,37
35.03.72	ASSISTENTE SOCIAL PLENO	hora	81,7
35.03.73	ASSISTENTE SOCIAL SENIOR	hora	109,09
35.04.01	ADVOGADO JUNIOR TEMPORARIO	hora	49,73
35.04.02	ADVOGADO PLENO TEMPORARIO	hora	68,53
35.04.03	ADVOGADO SENIOR TEMPORARIO	hora	146,45
35.04.04	ANALISTA DE SISTEMA JUNIOR TEMPORARIO	hora	56,45
35.04.05	ANALISTA DE SISTEMA PLENO TEMPORARIO	hora	65,46

35.04.06	ANALISTA DE SISTEMA SENIOR TEMPORARIO	hora	92,08
35.04.07	ARQUITETO JUNIOR TEMPORARIO	hora	89,45
35.04.08	ARQUITETO PLENO TEMPORARIO	hora	111,31
35.04.09	ARQUITETO SENIOR TEMPORARIO	hora	142,93
35.04.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO TEMPORARIO	hora	21,82
35.04.11	AUXILIAR DE LABORATORIO TEMPORARIO	hora	18,78
35.04.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA TEMPORARIO	hora	20,46
35.04.13	AUXILIAR TECNICO TEMPORARIO	hora	24,14
35.04.14	CHEFE DE ESCRITORIO TEMPORARIO	hora	69,95
35.04.17	CONSULTO C TEMPORARIO	hora	244,91
35.04.18	CONSULTOR INTERNACIONAL TEMPORARIO	hora	471,72
35.04.20	COORDENADOR TEMPORARIO	hora	187,43
35.04.23	CADISTA / CALCULISTA I TEMPORARIO	hora	31,72
35.04.24	CADISTA / CALCULISTA II TEMPORARIO	hora	39,13
35.04.25	CADISTA / CALCULISTA III TEMPORARIO	hora	45,19
35.04.26	DIGITADOR TEMPORARIO	hora	17,97
35.04.27	ECONOMISTA JUNIOR TEMPORARIO	hora	75,48
35.04.28	ECONOMISTA PLENO TEMPORARIO	hora	99,81
35.04.29	ECONOMISTA SENIOR TEMPORARIO	hora	126,07
35.04.30	ENGENHEIRO JUNIOR TEMPORARIO	hora	105,66
35.04.31	ENGENHEIRO PLENO TEMPORARIO	hora	102,22
35.04.32	ENGENHEIRO SENIOR TEMPORARIO	hora	128,33
35.04.33	ESPECIALISTA EM TREINAMENTO PLENO TEMPORARIO	hora	59,14
35.04.34	ESPECIALISTA EM TREINAMENTO SENIOR TEMPORARIO	hora	64,43
35.04.35	FISCAL DE OBRA TEMPORARIO	hora	38,53
35.04.36	GEOLOGO JUNIOR TEMPORARIO	hora	77,33
35.04.37	GEOLOGO PLENO TEMPORARIO	hora	105,63
35.04.38	GEOLOGO SENIOR TEMPORARIO	hora	121,77
35.04.39	LABORATORISTA TEMPORARIO	hora	41,65
35.04.40	MENSAGEIRO TEMPORARIO	hora	22,31
35.04.41	MOTORISTA TEMPORARIO	hora	25,5
35.04.42	NIVELADOR TEMPORARIO	hora	25,59
35.04.43	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR JUNIOR TEMPORARIO	hora	35,33
35.04.44	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR PLENO TEMPORARIO	hora	54,38
35.04.45	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR SENIOR TEMPORARIO	hora	68,27
35.04.46	PROJETISTA A / ASSISTENTE TECNICO I TEMPORARIO	hora	41,59
35.04.47	PROJETISTA B / ASSISTENTE TECNICO II TEMPORARIO	hora	78,5
35.04.48	PROJETISTA C / ASSISTENTE TECNICO III TEMPORARIO	hora	90,76
35.04.49	SECCIONISTA TEMPORARIO	hora	42,55
35.04.50	SECRETARIA TEMPORARIO	hora	59,52
35.04.51	TOPOGRAFO TEMPORARIO	hora	57,07
37.01.01.99	REPARO TOTAL DE CERCA	m	71,33
37.01.02.99	REPARO PARCIAL DE CERCA - MOURAO	m	57,5
37.01.03.99	REPARO PARCIAL DE CERCA-ARAME	m	7,98
37.01.04.99	LIMPEZA DE DRENAGEM DA PLATAFORMA	m	2,08
37.01.05.99	LIMPEZA DE DRENAGEM FORA DA PLATAFORMA	m	2,5
37.01.06.99	LIMPEZA DE BUEIROS DIAMETRO $D \leq 0,60M$	m	74,13
37.01.07.99	LIMPEZA DE BUEIROS DIAMETRO $0,6 < D \leq 0,8M$	m	93,21
37.01.08.99	LIMPEZA DE BUEIROS DIAMETRO $0,8 < D \leq 1,0M$	m	97,09
37.01.09.99	LIMPEZA DE BUEIROS DIAMETRO $1,0 < D \leq 1,20M$	m	103,21
37.01.10.99	LIMPEZA DE BUEIROS $1,20 < D \leq 1,50M$	m	108,85
37.01.11.99	LIMPEZA DE GALERIA	m	95,63
37.01.12.99	REPARO DRENAGEM SUPERFICIAL DE CONCRETO	m ³	1.840,33
37.01.13.99	DEMOLICAO OBRAS DE CONCRETO SIMPLES	m ³	358,14
37.01.14.99	DEMOLICAO OBRAS DE CONCRETO ARMADO	m ³	661,57
37.01.15.99	DEMOLICAO E RETIRADA DE GUARDA-CORPO	m ³	569,09
37.01.16.99	LIMPEZA DE PLACA	m ²	17,27
37.01.17.99	LIMPEZA TACHA REFLETIVA MONO/BIDIREC	un	4,16

37.01.18.99	PINTURA DE CAIACAO 2 DEMAOS	m ²	32,47
37.01.19.99	LIMPEZA SUPERFICIAL CONCRETO	m ²	13,99
37.01.20.99	ALVENARIA DE 1 TIJOLO	m ³	1.553,69
37.01.21.99	RECOLHIMENTO DE ANIMAIS	equipe.f	160,61
37.01.22.99	EQUIPE PARA SERVICOS CONSERVACAO	equip/di	2.582,56
37.01.23.99	TRANSPORTE DE PESSOAL	km	2,29
37.01.24.99	PINTURA LATEX ACRILICA	m ²	47,73
37.02.01.99	REPOSICAO DE REVEST.PRIMARIO NA PISTA	m ³	179,55
37.02.02.99	REPOSICAO REVEST.PRIMARIO ACOSTAMENTO	m ³	179,55
37.02.03.99	RECONFORMACAO DE PLATAFORMA	km	758,41
37.02.04.99	RECONFORMACAO DE ACOSTAMENTO	km	264,58
37.02.05.99	RECOMPOSICAO MANUAL DE ATERRO	m ³	131,21
37.02.06.99	RECOMPOSICAO MECANICA DE ATERRO	m ³	43,26
37.02.07.99	REMOCAO MANUAL DE BARREIRA	m ³	84,43
37.02.08.99	REMOCAO MECANICA DE BARREIRA	m ³	53,1
37.02.10.99	RETALUDAMENTO MECANICO 1A/2A CAT.	m ³	106,12
37.02.11.99	DEST.ARV.COM PERIMETRO MAIOR QUE 78CM	un	36,12
37.02.12.99	LIMP.TERRENO C/DEST.ARV.PERIMETRO<=78	m ²	1,18
37.02.13.99	LIMP.TERRENO S/DESTOCAMENTO DE ARVORE	m ²	0,67
37.02.18.99	ESCAV.CARGA MATERIAL 2A.CAT.C/EXPLOSIVO	m ³	42,33
37.02.19.99	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL DE 3A.CAT.	m ³	66,97
37.02.20.99	COMPACTACAO ATERRO MAIOR/IGUAL 95%PS	m ³	6,62
37.02.21.99	TRANSPORTE DE 1A/2A. CATEGORIA ATE 1KM	m ³ *km	9,79
37.02.22.99	TRANSPORTE DE 1A/2A. CATEGORIA ATE 2KM	m ³ *km	5,76
37.02.23.99	TRANSPORTE DE 1A/2A. CATEGORIA ATE 5KM	m ³ *km	4,47
37.02.24.99	TRANSPORTE DE 1A/2A. CATEGORIA ATE 10KM	m ³ *km	3,74
37.02.25.99	TRANSPORTE DE 1A/2A. CATEGORIA ATE 15KM	m ³ *km	3,3
37.02.26.99	TRANSPORTE DE 1A/2A. CATEGORIA ALEM 15KM	m ³ *km	2,6
37.02.27.99	REVESTIMENTO PRIMARIO	m ³	179,55
37.03.01.99	REMENDO PRE-MISTURADO A QUENTE	m ³	em revisão
37.03.02.99	REMENDO PRE-MISTURADO A FRIO	m ³	em revisão
37.03.03.01.99	REPARO EMERGENCIAL DE PAV.-TAPA BURACO COM CBUQ E EQUIP. C/ SILO MOVEI TERMICO	m ³	em revisão
37.03.03.99	REPARO EMERGENCIAL DE PAV.-TAPA BURACO	m ³	em revisão
37.03.04.99	REPARO DE BASE BRITA GRADUADA	m ³	em revisão
37.03.05.02.99	SELAGEM DE TRINCA COM MASTIQUE ASFALTICO	litro	em revisão
37.03.06.99	REPARO DE CONCRETO PORTLAND	m ³	em revisão
37.03.07.99	ESCAVACAO P/ REFORCO DE SUB-LEITO	m ³	em revisão
37.03.08.99	COMPACTACAO PARA REFORCO DE SUB-LEITO	m ³	em revisão
37.03.09.99	PREPARO E MELHORAMENTO SUB-LEITO	m ²	em revisão
37.03.10.99	SUB-BASE OU BASE BRITA GRAD.SIMPLES	m ³	em revisão
37.03.11.99	IMPRIMADURA BET.IMPERMEABILIZANTE	m ²	em revisão
37.03.12.99	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m ²	em revisão
37.03.13.99	TRATAMENTO SUPERF.C/LAMA ASFALTICA	m ²	em revisão
37.03.14.99	CAMADA DE LAMA ASFALTICA GROSSA	m ²	em revisão
37.03.15.99	CAMADA DE ROLAMENTO CBUQ - PANOS S/DOP	m ³	em revisão
37.03.16.99	CAM.BASE/REGULARIZACAO DE PMF	m ³	em revisão
37.03.17.99	CAPA SELANTE BETUMINOSA	m ²	em revisão
37.03.18.99	FRESAGEM PAVIMENTO	m ³	em revisão
37.03.19.99	IMPRIMADURA BET. AUXILIAR DE LIGACAO	m ²	em revisão
37.03.20.99	REMOCAO CAMADA DE ROLAMENTO	m ³	em revisão
37.03.21.99	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	m ³	em revisão
37.03.22.99	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO	m ³	em revisão

37.03.23.99	TRANSPORTE DE SOLO CIMENTO ATE 5 KM	m ³ *km	em revisão
37.03.24.99	SUB-BASE OU BASE SOLO CIM. 7% - PULV.	m ³	em revisão
37.03.25.99	SUB-BASE OU BASE SOLO CIM. 10% - PULV.	m ³	em revisão
37.03.26.99	RECICLAGEM PAVIMENTO IN LOCO	m ³	em revisão
37.04.01.99	REPARO DE GUARDA CORPO METALICO	m	314,92
37.04.02.01.99	GUIA DE CONCRETO FCK 20 MPA	m ³	1.380,85
37.04.03.01.99	SARJETA DE CONCRETO FCK 20 MPA	m ³	1.100,76
37.04.04.99	ESCAVACAO MANUAL DE 1A/2A CATEGORIA	m ³	99,45
37.04.05.99	ESCAV.FUND.,BUEIRO OU DRENO S/EXPL.ATE2M	m ³	113,05
37.04.06.99	ACRESC.P/ESCAV. 1,5M PROF.,ALEM 2M	m ³	23,07
37.04.07.99	ESCAV.FUND.,BUEIRO OU DRENO C/EXPL.ATE2M	m ³	386,45
37.04.08.99	ACRESC.ESC.ENS.EXPL.C/1,5M PROF.ALEM 3M	m ³	36,54
37.04.09.99	COMPACTACAO MANUAL,REATERRO SOLO LOCAL	m ³	48,06
37.04.10.99	FORMA PLANA P/CONCRETO COMUM	m ²	163,3
37.04.11.99	FORMA PLANA PARA CONCRETO APARENTE	m ²	187,43
37.04.12.99	FORMA CURVA PARA CONCRETO COMUM	m ²	212,88
37.04.13.99	FORMA CURVA PARA CONCRETO APARENTE	m ²	221,15
37.04.14.99	BARRA DE ACO CA-25	kg	17,55
37.04.15.99	BARRA DE ACO CA-50	kg	16,76
37.04.16.99	BARRA DE ACO CA-60	kg	20,52
37.04.17.99	CONCRETO FCK 10MPA	m ³	725,87
37.04.19.99	CONCRETO FCK 15MPA	m ³	788,16
37.04.21.99	CONCRETO FCK 18MPA	m ³	808,79
37.04.22.99	CONCRETO FCK 20MPA	m ³	833,53
37.04.23.99	CONCRETO FCK 25MPA	m ³	853,08
37.04.24.99	CONCRETO FCK 30MPA	m ³	878,54
37.04.25.99	CONCRETO FCK 35MPA	m ³	891,7
37.04.26.99	CONCRETO FCK 40MPA	m ³	939,38
37.04.27.99	CONCRETO CICLOPICO	m ³	727,79
37.04.28.99	BOMBEAMENTO P/CONC.QUALQUER RESIST.	m ³	105,85
37.04.29.99	ENROCAMENTO PEDRA ARRUMADA	m ³	391,84
37.04.30.99	ENROCAMENTO PEDRA ARRUMADA E REJUNTADA	m ³	575,52
37.04.31.99	ENROCAMENTO PEDRA JOGADA	m ³	244,9
37.04.32.99	TUBO CONCRETO D=0,40M PA-1 - FORNEC.	m	195,62
37.04.33.99	TUBO CONCRETO D=0,40M PA-2 - FORNEC.	m	150,89
37.04.34.99	TUBO CONCRETO D=0,50M PA-3 - FORNEC.	m	318,39
37.04.35.99	TUBO CONCRETO D=0,60M PA-1 - FORNEC.	m	356,08
37.04.36.99	TUBO CONCRETO D=0,60M PA-2 - FORNEC.	m	254,83
37.04.37.99	TUBO CONCRETO D=0,60M PA-3 - FORNEC.	m	404,7
37.04.38.99	TUBO CONCRETO D=0,60M PA-4 - FORNEC.	m	375,4
37.04.39.99	TUBO CONCRETO D=0,80M PA-1 - FORNEC.	m	539,02
37.04.40.99	TUBO CONCRETO D=0,80M PA-2 - FORNEC.	m	518,22
37.04.41.99	TUBO CONCRETO D=0,80M PA-3 - FORNEC.	m	660,06
37.04.42.99	TUBO CONCRETO D=0,80M PA-4 - FORNEC.	m	583,65
37.04.43.99	TUBO CONCRETO D=1,00M PA-1 - FORNEC.	m	744,12
37.04.44.99	TUBO CONCRETO D=1,20M PA-1 - FORNEC.	m	1.085,94
37.04.45.99	TUBO CONCRETO D=1,50M PA-1 - FORNEC.	m	1.558,46
37.04.46.99	TUBO CONCRETO D=0,40M ASSENTAMENTO	m	111,4
37.04.47.99	TUBO CONCRETO D=0,50M ASSENTAMENTO	m	130,36
37.04.48.99	TUBO CONCRETO D=0,60M ASSENTAMENTO	m	147,27
37.04.49.99	TUBO CONCRETO D=0,80M ASSENTAMENTO	m	202,16
37.04.50.99	TUBO CONCRETO D=1,00M ASSENTAMENTO	m	248,45
37.04.51.99	TUBO CONCRETO D=1,20M ASSENTAMENTO	m	415,12
37.04.52.99	TUBO CONCRETO D=1,50M ASSENTAMENTO	m	633,41
37.04.53.99	GABIAO TIPO CAIXA, ZINCO-ALUMINIO, NBR 8964, ALTURA 50CM	m ³	1.059,32

37.04.54.99	GABIAO TIPO COLCHAO,ZINCO-ALUMINIO, NBR 8964, ESPE.17CM	m ²	264,68
37.04.55.99	GABIAO TIPO COLCHAO, ZINCO-ALUMINIO, NBR 8964, ESPESSURA 23CM	m ²	288,93
37.04.56.99	GABIAO TIPO COLCHAO, ZINCO-ALUMINIO, NBR 8964, ESPESSURA 30CM	m ²	340,01
37.04.57.99	GABIAO TIPO COLCHAO, ZINCO-ALUMINIO, NBR 8964, ESPE.17CM - TELA PVC	m ²	354,82
37.04.58.99	GABIAO TIPO COLCHAO, ZINCO-ALUMINIO, NBR 8964, ESPE.23CM - TELA PVC	m ²	395,87
37.04.59.99	GABIAO TIPO COLCHAO, ZINCO-ALUMINIO, NBR 8964 ESPE.30CM - TELA PVC	m ²	434,76
37.04.60.99	GABIAO TIPO SACO - ZINCO-ALUMINIO, NBR 8964	m ³	926,91
37.04.61.99	CAMADA FILTRANTE PEDRA BRITADA	m ³	204,18
37.04.62.99	CANALETA CONCRETO 40CM	m	86,93
37.04.63.99	CANALETA CONCRETO 60CM	m	143,11
37.04.64.99	CANALETA CONCRETO 80CM	m	208,62
37.04.65.99	TUBO PVC PERFURADO OU NAO D=0,050M	m	21,2
37.04.66.99	TUBO PVC PERFURADO OU NAO D=0,10M	m	134,32
37.04.67.99	TUBO PVC PERFURADO OU NAO D=0,15M	m	195,35
37.04.68.01.99	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 7KN/M	m ²	9,08
37.04.68.02.99	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 8KN/M	m ²	9,76
37.04.68.03.99	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 9KN/M	m ²	11,31
37.04.68.04.99	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 10 KN/M	m ²	12,4
37.04.68.05.99	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 14 KN/M	m ²	15,07
37.04.68.06.99	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 16 KN/M	m ²	17,7
37.04.68.07.99	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 21 KN/M	m ²	22,99
37.04.68.08.99	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 26 KN/M	m ²	28,27
37.04.68.09.99	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 31 KN/M	m ²	33,56
37.04.68.10.99	MANTA GEOTEXTIL TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 24 KN/M	m ²	12,77
37.04.68.11.99	MANTA GEOTEXTIL TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 48 KN/M	m ²	20,07
37.04.68.99	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA	kg	44,43
37.04.69.99	MANTA GEOTEXTIL TECIDA	kg	70,82
37.04.70.99	ENCHIMENTO DE VALA COM AREIA LAVADA	m ³	288,67
37.04.71.99	ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA BRITADA 3E4	m ³	178,73
37.04.72.99	ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA RACHAO	m ³	160,77
37.04.73.99	TUBO ACO CORRUGADO GALV.MET.NAO DESTRUT.	kg	87,96
37.04.74.99	TUBO ACO CORR.EPOXI MET.NAO DESTRUTIVO	kg	89,64
37.04.75.99	TUBO ACO CORR.GALV.MET.DESTRUTIVO	kg	57,15
37.04.76.99	TUBO ACO CORR.EPOXI MET. DESTRUTIVO	kg	57,74
37.05.04.99	SUPORTE MADEIRA TRATADA 0,10X0,10M	m	132,5
37.05.05.99	SUPORTE DE PERFIL METALICO GALVANIZADO	kg	36,14
37.05.06.99	SUPORTE DE TUBO GALVANIZADO D=2 1/2"	m	191,93
37.05.07.99	SUBSTITUICAO DE DEFENSA SEMI-MALEAVEL	m	116,48
37.05.10.01.99	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMATICA)	un	58,81
37.05.11.01.99	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL TIPO III OU ABNT (VIDRO OU PRISMATICA)	un	90,27
37.05.20.01.99	SINALIZ.HOR.TINTA P/ POUCO TRAFEGO	m ²	46,93
37.05.20.02.99	RENOV.TINTA RES.ACRIL./VINILICA	m ²	57,96
37.05.20.03.99	RENOV.MAT.TERMOPL.ASPERSAO	m ²	101,66

37.05.20.04.99	RENOV.MAT.TERMOPL.EXTRUSAO	m ²	120,45
37.05.20.05.99	FORNECIMENTO E APLICACAO DE MATERIAL TERMOPLASTICO DE ALTORELEVO	m ²	211,06
37.05.20.99	SINALIZ.HORIZ.ACRIL.BASE DE AGUA	m ²	43,06
37.05.21.99	SINALIZ.HORIZ.ACRIL.BASE AGUA C/VISIBE.	m ²	53,29
37.05.26.99	RETIRADA DE PLACA DE SOLO EM SUPORTE DE MADEIRA OU METALICO.	m ²	82,3
37.05.27.99	RETIRADA DE PLACA AEREA	m ²	108,56
37.05.28.99	COLOCACAO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA OU METALICO - SOLO	m ²	96,02
37.05.29.99	COLOCACAO DE PLACA AEREA EM PORTICOS OU SEMI-PORTICOS.	m ²	135,7
37.05.30.99	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE PLACA DE ACO GT+GT.	m ²	1.017,63
37.05.31.99	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE PLACA MOD. ALUMINIO GT+GT.	m ²	1.738,08
37.05.32.01.99	FORN.E COL.PL.AL.MOD.GT+AI PORT/SEMI PORT	m ²	1.428,83
37.05.36.05.99	LAMELA ANT. DEFENSA H=0,80M	m	373,20
37.06.01.99	GRAMA EM PLACA SEM ADUBO	m ²	16,26
37.06.02.99	GRAMA EM PLACA COM ADUBO	m ²	19,16
37.06.03.99	ROCADA MANUAL	ha	6.147,02
37.06.04.99	ROCADA MECANICA	ha	2.377,76
37.06.05.99	CAPINA MANUAL	ha	10.966,27
37.06.06.99	CAPINA QUIMICA	m ²	0,84
37.06.07.99	CONSERVACAO MANUAL DE ACEIRO	ha	12.129,81
37.06.08.99	DESPRAGUEJAMENTO MANUAL DE GRAMADO	ha	2.797,04
37.06.09.99	REMOCAO LIXO ENTULHO	equipe.f	540,08
37.25.11.04.01.99	GABIAO TIPO CAIXA,ZN90/AL10,NBR 8964,H= 0,50 M	m ³	762,06
37.25.11.04.02.99	GABIAO TIPO CAIXA,ZN90/AL10,NBR 8964,H=0,50 M REVEST.POLI.ABRASAO MENOR QUE 12%	m ³	876,14
37.25.11.04.03.99	GABIAO TIPO CAIXA,ZN90/AL10,NBR 8964,H=0,50 M REVEST.POLI.ABRASAO MENOR QUE 09%	m ³	1.131,58
37.25.11.04.04.99	GABIAO TIPO CAIXA,ZN90/AL10,NBR 8964,H= 1,00 M	m ³	643,24
37.25.11.04.05.99	GABIAO TIPO CAIXA,ZN90/AL10,NBR 8964,H=1,00 M REVEST.POLI.ABRASAO MENOR QUE 12%	m ³	708,65
37.25.11.04.06.99	GABIAO TIPO CAIXA,ZN90/AL10,NBR 8964,H=1,00 M REVEST.POLI.ABRASAO MENOR QUE 09%	m ³	889,41
37.25.11.05.02.99	GABIAO TP.COLCHAO,ZN90/AL10,NBR 8964,ESP.17CM,REVEST.POLIM.ABRAS.MENOR QUE 09%	m ²	540,15
37.25.11.05.03.99	GABIAO TP.COLCHAO,ZN90/AL10,NBR 8964,ESP.17CM,REVEST.POLIM.ABRAS.MENOR QUE 12%	m ²	469,97
37.25.11.06.02.99	GABIAO TP.COLCHAO,ZN90/AL10,NBR 8964,ESP.23CM,REVEST.POLIM.ABRAS.MENOR QUE 09%	m ²	560,86
37.25.11.06.03.99	GABIAO TP.COLCHAO,ZN90/AL10,NBR 8964,ESP.23CM,REVEST.POLIM.ABRAS.MENOR QUE 12%	m ²	481,99
37.25.11.07.02.99	GABIAO TP.COLCHAO,ZN90/AL10,NBR 8964,ESP.30CM,REVEST.POLIM.ABRAS.MENOR QUE 09%	m ²	581,59
37.25.11.07.03.99	GABIAO TP.COLCHAO,ZN90/AL10,NBR 8964,ESP.30CM,REVEST.POLIM.ABRAS.MENOR QUE 12%	m ²	497,74
37.25.11.11.01.99	GABIAO TIPO SACO,ZN90/AL10,NBR 8964,REVESTIMEN.POLIMERO,ABRASAO MENOR QUE 09%	m ³	928,76
37.25.11.11.02.99	GABIAO TIPO SACO,ZN90/AL10,NBR 8964,REVESTIMEN.POLIMERO,ABRASAO MENOR QUE 12%	m ³	736,87
37.28.03.09.03.99	FORNECIMENTO, INSTALACAO DE TACHA METALICA COM 1 PINO DE FIXACAO MONOREFLETIVA	un	71,7
37.28.03.09.04.99	FORNECIMENTO, INSTALACAO DE TACHA METALICA COM 1 PINO DE FIXACAO - BIREFLETIVA	un	80,38
37.28.05.08.02.99	FORNECIMENTO TRANSPORTE INST.TERM.ABSORV.ENERGIA NBR 15486, 70/80 KM/H SIMPLES.	conjunct	10.858,96

37.28.05.08.03.99	FORNECIMENTO TRANSPORTE INST.TERM.ABSORV.ENERGIA NBR 15486, 100 KM/H SIMPLES.	conjunct	13.194,64
37.28.05.09.01.99	TRANSIÇÃO DE DEFENSA METALICA PARA BARREIRA DE CONCRETO	conjunct	8.091,49
37.28.08.01.01.99	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALACAO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ²	336,74
37.28.08.02.01.99	MANUTENCAO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ² x me:	66,5
37.28.10.01.99	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO BALIZ.DEFENSA MEÁLICA COM PELICULA GT+GT	un	35,1
37.28.10.02.99	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO BALIZ.P/BARREIRA RIGIDA COM PELICULA GT+GT	un	35,88
72.01.01.99.01	ACAB.CONCRETO DE SUPERF.B-436 - COND. A	hora	50,62
72.01.01.99.02	ACAB.CONCRETO DE SUPERF.B-436 - COND. B	hora	7,64
72.01.01.99.03	ACAB.CONCRETO DE SUPERF.B-436 - COND. C	hora	51,58
72.01.01.99.04	ACAB. CONCRETO DE SUPERF.B-436 - COND. D	hora	98,06
72.01.02.99.01	ACAB.DE CONCRETO SUPERF.BG-38 - COND. A	hora	48,41
72.01.02.99.02	ACAB.DE CONCRETO SUPERF.BG-38 - COND. B	hora	3,92
72.01.02.99.03	ACAB.DE CONCRETO SUPERF.BG-38 - COND. C	hora	10,55
72.01.02.99.04	ACAB.DE CONCRETO SUPERF.BG-38 - COND. D	hora	57,03
72.02.02.99.01	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.000CC COND. A	hora	45,37
72.02.02.99.02	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.000CC COND. B	hora	11,67
72.02.02.99.03	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.000CC COND. C	hora	73,95
72.02.02.99.04	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.000CC COND. D	hora	113,13
72.02.02.99.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.000CC COND. E	km	1,21
72.02.02.99.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES.1000CC COND. F	veic.mer	5.922,43
72.02.04.99.01	VEICULO UTIL.CAMIONETE P/3 PES. COND. A	hora	56,63
72.02.04.99.02	VEICULO UTIL.CAMIONETE P/3 PES. COND. B	hora	32,21
72.02.04.99.03	VEICULO UTIL.CAMIONETE P/3 PES. COND. C	hora	158,84
72.02.04.99.04	VEICULO UTIL.CAMIONETE P/3 PES. COND. D	hora	198,02
72.02.04.99.05	VEICULO UTIL.CAMIONETE P/ 3 PES. COND. E	km	2,53
72.02.04.99.06	VEICULO UTIL.CAMIONETE P/3 PES.COND. F	veic.mer	12.129,91
72.02.05.99.01	VEICULO DE PREMARCACAO - COND. A	hora	78,63
72.02.05.99.02	VEICULO DE PREMARCACAO - COND. B	hora	19,17
72.02.05.99.03	VEICULO DE PREMARCACAO - COND. C	hora	82,61
72.02.05.99.04	VEICULO DE PREMARCACAO - COND. D	hora	152,15
72.02.09.99.01	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA O A	hora	65,75
72.02.09.99.02	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA O B	hora	55,99
72.02.09.99.03	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA O C	hora	98,28
72.02.09.99.04	VEICULO UTILITARIO C/MIN.10LUGARES C/ AR + DIR.HID. COND.D	hora	137,46
72.02.09.99.05	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA O E	km	3,03
72.02.09.99.06	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA O F	veic.mer	16.550,99
72.02.10.99.01	VEICULO UTILITARIO PICK-UP COM AR E DIR. HID. CONDICA O A	hora	58,41
72.02.10.99.02	VEICULO UTILITARIO PICK-UP COM AR E DIR. HID. CONDICA O B	hora	35,51
72.02.10.99.03	VEICULO UTILITARIO PICK-UP COM AR E DIR. HID. CONDICA O C	hora	162,14
72.02.10.99.04	VEICULO UTILITARIO CAMIONETE P/3 PESSOAS C/ AR + DIR.HID.+ AIRBAG	hora	201,32
72.02.10.99.05	VEICULO UTILITARIO PICK-UP COM AR E DIR. HID. CONDICA O E	km	1,81
72.02.10.99.06	VEICULO UTILITARIO PICK-UP COM AR E DIR. HID. CONDICA O F	veic.mer	13.985,54
72.02.11.99.01	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.000CC TURBO COND. A	hora	47,7
72.02.11.99.02	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.000CC TURBO COND. B	hora	17,95
72.02.11.99.03	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.000CC TURBO COND. C	hora	78,88
72.02.11.99.04	VEICULO CAPAC.4PESSOAS 1.0CC TURBO - COND.D	hora	118,06
72.02.11.99.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. E	km	1,27
72.02.11.99.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.0 110CV COND. F	veic.mer	5.769,63
72.02.12.99.01	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.300CC COND. A	hora	47,93

72.02.12.99.02	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.300CC COND. B	hora	18,45
72.02.12.99.03	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.300CC COND. C	hora	80,73
72.02.12.99.04	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES.1.300CC COND.D	hora	119,91
72.02.12.99.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.300CC COND. E	km	1,29
72.02.12.99.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.300CC COND. F	veic.mer	5.809,20
72.03.01.99.01	BATE ESTACA 40 ATE 80 T - COND. A	hora	86,7
72.03.01.99.02	BATE ESTACA 40 ATE 80 T - COND. B	hora	28,07
72.03.01.99.03	BATE ESTACA 40 ATE 80 T - COND. C	hora	176,19
72.03.01.99.04	BATE ESTACA 40 ATE 80 T - COND. D	hora	245,72
72.03.02.99.01	BATE ESTACA ATE 40T COND. A	hora	99,28
72.03.02.99.02	BATE ESTACA ATE 40T CONDI. B	hora	48,63
72.03.02.99.03	BATE ESTACA ATE 40T COND. C	hora	106,98
72.03.02.99.04	BATE ESTACA ATE 40T COND. D	hora	176,52
72.04.01.99.01	BETONEIRA 320L MOTOR ELETRICO COND.A	hora	28,37
72.04.01.99.02	BETONEIRA 320L MOTOR ELETRICO COND.B	hora	1,71
72.04.01.99.03	BETONEIRA 320L MOTOR ELETRICO COND.C	hora	5,49
72.04.01.99.04	BETONEIRA 320L MOTOR ELETRICO COND.D	hora	33,02
72.04.02.99.01	BETONEIRA 320L MOTOR GASOLINA COND. A	hora	28,9
72.04.02.99.02	BETONEIRA 320L MOTOR GASOLINA COND. B	hora	2,8
72.04.02.99.03	BETONEIRA 320L MOTOR GASOLINA COND. C	hora	8,98
72.04.02.99.04	BETONEIRA 320L MOTOR GASOLINA COND. D	hora	36,51
72.04.03.99.01	BETONEIRA 580L ELETRICA C/CARREG. COND.A	hora	33,64
72.04.03.99.02	BETONEIRA 580L ELETRICA C/CARREG. COND.B	hora	12,49
72.04.03.99.03	BETONEIRA 580L ELETRICA C/CARREG. COND.C	hora	22,58
72.04.03.99.04	BETONEIRA 580L ELETRICA C/CARREG. COND.D	hora	50,11
72.04.04.99.01	BETONEIRA 580L MOTOR A DIESEL COND. A	hora	33,09
72.04.04.99.02	BETONEIRA 580L MOTOR A DIESEL COND. B	hora	11,36
72.04.04.99.03	BETONEIRA 580L MOTOR A DIESEL COND. C	hora	20,25
72.04.04.99.04	BETONEIRA 580L MOTOR A DIESEL - COND. D	hora	47,78
72.05.01.99.01	BOMBA DREN.SUBMER.ELETR.27M3/H COND. A	hora	28,87
72.05.01.99.02	BOMBA DREN.SUBMER.ELETR.27M3/H COND. B	hora	2,26
72.05.01.99.03	BOMBA DREN.SUBMER.ELETR.27M3/H COND. C	hora	23,76
72.05.01.99.04	BOMBA DREN.SUBMER.ELETR.27M3/H COND. D	hora	51,29
72.05.02.99.01	BOMBA DREN.SUBMER.ELETR.60M3/H COND. A	hora	30,16
72.05.02.99.02	BOMBA DREN.SUBMER.ELETR.60M3/H COND. B	hora	4,45
72.05.02.99.03	BOMBA DREN.SUBMER.ELETR.60M3/H COND. C	hora	22,17
72.05.02.99.04	BOMBA DREN.SUBMER.ELETR.60M3/H COND. D	hora	49,7
72.05.03.99.01	BOMBA DREN.SUBMER.ELETR.144M3/H COND. A	hora	32,76
72.05.03.99.02	BOMBA DREN.SUBMER.ELETR.144M3/H COND. B	hora	8,87
72.05.03.99.03	BOMBA DREN.SUBMER.ELETR.144M3/H COND. C	hora	30,37
72.05.03.99.04	BOMBA DREN.SUBMER.ELETR.144M3/H COND. D	hora	57,9
72.05.04.99.01	BOMBA DREN.SUBMER.ELETR.180M3/H COND. A	hora	36,66
72.05.04.99.02	BOMBA DREN.SUBMER.ELETR.180M3/H COND. B	hora	15,5
72.05.04.99.03	BOMBA DREN.SUBMER.ELETR.180M3/H COND. C	hora	40,78
72.05.04.99.04	BOMBA DREN.SUBMER.ELETR.180M3/H COND. D	hora	68,31
72.05.05.99.01	BOMBA DREN.SUB.GAS.60.000L/H COND. A	hora	28,25
72.05.05.99.02	BOMBA DREN.SUB.GAS.60.000L/H COND. B	hora	1,22
72.05.05.99.03	BOMBA DREN.SUB.GAS.60.000L/H COND. C	hora	10,96
72.05.05.99.04	BOMBA DREN.SUB.GAS.60.000L/H COND. D	hora	38,5
72.06.01.99.01	BOMBA INJ.PROJ.NATA CIM.ARG.1M3/H COND.A	hora	79,03
72.06.01.99.02	BOMBA INJ.PROJ.NATA CIM.ARG.1M3/H COND.B	hora	64,38
72.06.01.99.03	BOMBA INJ.PROJ.NATA CIM.ARG.1M3/H COND.C	hora	177,72
72.06.01.99.04	BOMBA INJ.PROJ.NATA CIM.ARG.1M3/H COND.D	hora	224,2
72.06.02.99.01	BOMBA INJ.PROJ.NATA CIM.ARG.3M3/H COND.A	hora	79,03
72.06.02.99.02	BOMBA INJ.PROJ.NATA CIM.ARG.3M3/H COND.B	hora	64,38
72.06.02.99.03	BOMBA INJ.PROJ.NATA CIM.ARG.3M3/H COND.C	hora	109,59
72.06.02.99.04	BOMBA INJ.PROJ.NATA CIM.ARG.3M3/H COND.D	hora	156,07
72.06.03.99.01	BOM.INJ.PROJ.CONCR.35M3/H COND. A	hora	118,67

72.06.03.99.02	BOM.INJ.PROJ.CONCR.35M3/H COND. B	hora	142,79
72.06.03.99.03	BOM.INJ.PROJ.CONCR.35M3/H COND. C	hora	375,76
72.06.03.99.04	BOM.INJ.PROJ.CONCR.35M3/H COND. D	hora	422,23
72.06.04.99.01	BOMBA PROJECAO DE CONC.MAN.10M3/H COND.A	hora	84
72.06.04.99.02	BOMBA PROJECAO DE CONC.MAN.10M3/H COND.B	hora	74,22
72.06.04.99.03	BOMBA PROJECAO DE CONC.MAN.10M3/H COND.C	hora	306,49
72.06.04.99.04	BOMBA PROJECAO DE CONC.MAN.10M3/H COND.D	hora	352,97
72.06.05.99.01	BOM.PROJ.CONC.C/LANCA TEL.23M3/H COND.A	hora	63,42
72.06.05.99.02	BOM.PROJ.CONC.C/LANCA TEL.23M3/H COND.B	hora	33,5
72.06.05.99.03	BOM.PROJ.CONC.C/LANCA TEL.23M3/H COND.C	hora	690,23
72.06.05.99.04	BOM.PROJ.CONC.C/LANCA TEL 23M3/H COND.D	hora	736,71
72.07.01.99.01	BOMBA HIDRAULICA PARA PROTENSAO COND.A	hora	54,64
72.07.01.99.02	BOMBA HIDRAULICA PARA PROTENSAO COND.B	hora	18,14
72.07.01.99.03	BOMBA HIDRAULICA PARA PROTENSAO COND.C	hora	19,34
72.07.01.99.04	BOMBA HIDRAULICA PARA PROTENSAO COND.D	hora	65,82
72.07.06.99.01	MACACO PROTENSAO S-6 COND. A	hora	2,05
72.07.06.99.02	MACACO PROTENSAO S-6 COND. B	hora	4,55
72.07.06.99.03	MACACO PROTENSAO S-6 COND. C	hora	4,55
72.07.06.99.04	MACACO PROTENSAO S-6 COND. D	hora	4,55
72.07.07.99.01	MACACO PROTENSAO K-350 COND. A	hora	2,34
72.07.07.99.02	MACACO PROTENSAO K-350 COND. B	hora	5,21
72.07.07.99.03	MACACO PROTENSAO K-350 COND. C	hora	5,21
72.07.07.99.04	MACACO PROTENSAO K-350 COND. D	hora	5,21
72.08.01.99.01	CAMINHAO IRRIGADEIRA 6000L COND. A	hora	82,76
72.08.01.99.02	CAMINHAO IRRIGADEIRA 6000L COND. B	hora	91,25
72.08.01.99.03	CAMINHAO IRRIGADEIRA 6000L COND. C	hora	261,46
72.08.01.99.04	CAMINHAO IRRIGADEIRA 6000L COND. D	hora	300,92
72.08.01.99.05	CAMINHAO IRRIGADEIRA 6000L COND. E	km	5,66
72.08.02.99.01	CAMINHAO IRRIGADEIRA 9000L COND. A	hora	93,21
72.08.02.99.02	CAMINHAO IRRIGADEIRA 9000L COND. B	hora	113,28
72.08.02.99.03	CAMINHAO IRRIGADEIRA 9000L COND. C	hora	296,47
72.08.02.99.04	CAMINHAO IRRIGADEIRA 9000L COND. D	hora	335,94
72.08.02.99.05	CAMINHAO IRRIGADEIRA 9000L COND. E	km	6,32
72.09.01.99.01	CAMINHAO BASCULANTE 5M3 COND. A	hora	81,28
72.09.01.99.02	CAMINHAO BASCULANTE 5M3 COND. B	hora	83,51
72.09.01.99.03	CAMINHAO BASCULANTE 5M3 COND. C	hora	246,15
72.09.01.99.04	CAMINHAO BASCULANTE 5M3 COND. D	hora	285,62
72.09.01.99.05	CAMINHAO BASCULANTE 5M3 COND. E	km	5,37
72.09.02.99.01	CAMINHAO BASCULANTE 8M3 COND. A	hora	88,85
72.09.02.99.02	CAMINHAO BASCULANTE 8M3 COND. B	hora	98,63
72.09.02.99.03	CAMINHAO BASCULANTE 8M3 COND. C	hora	327,22
72.09.02.99.04	CAMINHAO BASCULANTE 8M3 COND. D	hora	366,69
72.09.02.99.05	CAMINHAO BASCULANTE 8M3 COND. E	km	6,89
72.09.04.99.01	CHAS.BASC.12M3 C-A	hora	64,14
72.09.04.99.02	CHAS.BASC.12M3 C-B	hora	49,27
72.09.04.99.03	CHAS.BASC.12M3 C-C	hora	277,87
72.09.04.99.04	CAMINHAO BASCULANTE 12M3 COND. D	hora	317,33
72.09.04.99.05	CHAS.BASC.12M3 C-E	km	5,97
72.10.01.99.01	CAMINHAO BASC.FORA ESTR. 18,3M3 COND. A	hora	171,04
72.10.01.99.02	CAMINHAO BASC. FORA ESTR. 18,3M3 COND. B	hora	221,41
72.10.01.99.03	CAMINHAO BASC. FORA ESTR. 18.3M3 COND. C	hora	595,55
72.10.01.99.04	CAMINHAO BASC.FORA ESTR. 18,3M3 COND. D	hora	646,68
72.10.01.99.05	CAMINHAO BASC.FORA ESTR.18,3M3 COND. E	km	12,16
72.11.01.99.01	CAMINHAO BETONEIRA 5M3 COND. A	hora	114,58
72.11.01.99.02	CAMINHAO BETONEIRA 5M3 COND. B	hora	149,99
72.11.01.99.03	CAMINHAO BETONEIRA 5M3 COND. C	hora	405,5
72.11.01.99.04	CAMINHAO BETONEIRA 5M3 COND. D	hora	444,97
72.11.01.99.05	CAMINHAO BETONEIRA 5M3 COND. E	km	8,37

72.11.02.99.01	CAMINHAO BETONEIRA 7M3 COND. A	hora	115,03
72.11.02.99.02	CAMINHAO BETONEIRA 7M3 COND. B	hora	150,91
72.11.02.99.03	CAMINHAO BETONEIRA 7M3 COND. C	hora	415,45
72.11.02.99.04	CAMINHAO BETONEIRA 7M3 COND. D	hora	454,91
72.11.02.99.05	CAMINHAO BETONEIRA 7M3 COND. E	km	8,55
72.11.03.99.01	CAMINHAO P/BOMBEAMENTO DE CONC. COND. A	hora	188,12
72.11.03.99.02	CAMINHAO P/BOMBEAMENTO DE CONC. COND. B	hora	313,32
72.11.03.99.03	CAMINHAO P/BOMBEAMENTO DE CONC. COND. C	hora	568,83
72.11.03.99.04	CAMINHAO P/BOMBEAMENTO DE CONC. COND. D	hora	608,29
72.11.03.99.05	CAMINHAO P/BOMBEAMENTO DE CONC. COND. E	km	11,44
72.12.01.99.01	CAMINHAO CARROC. MADEIRA 4,5T COND. A	hora	72,15
72.12.01.99.02	CAMINHAO CARROC. MADEIRA 4,5T COND. B	hora	68,88
72.12.01.99.03	CAMINHAO CARROC. MADEIRA 4,5T COND. C	hora	215,77
72.12.01.99.04	CAMINHAO CARROC. MADEIRA 4,5T COND. D	hora	255,23
72.12.01.99.05	CAMINHAO CARROC. MADEIRA 4,5 T COND. E	km	4,8
72.12.02.99.01	CAMINHAO CARROC. MADEIRA 8,0T COND. A	hora	85,3
72.12.02.99.02	CAMINHAO CARROC. MADEIRA 8,0T COND. B	hora	96,61
72.12.02.99.03	CAMINHAO CARROC. MADEIRA 8,0T COND. C	hora	273,19
72.12.02.99.04	CAMINHAO CARROC. MADEIRA 8,0T COND. D	hora	312,65
72.12.02.99.05	CAMINHAO CARROC. MADEIRA 8,0 TON COND. E	km	5,88
72.12.03.99.01	CAMINHAO CARROC. MADEIRA 10,5T COND. A	hora	88,99
72.12.03.99.02	CAMINHAO CARROC. MADEIRA 10,5T COND. B	hora	104,39
72.12.03.99.03	CAMINHAO CARROC. MADEIRA 10,5T COND. C	hora	323,53
72.12.03.99.04	CAMINHAO CARROC. MADEIRA 10,5T COND. D	hora	362,99
72.12.03.99.05	CAMINHAO CARROC. MADEIRA 10,5T COND. E	km	6,82
72.12.04.99.01	CAMINHAO PARA LUBRIFICACAO 3000L COND. A	hora	154,09
72.12.04.99.02	CAMINHAO PARA LUBRIFICACAO 3000L COND. B	hora	114,83
72.12.04.99.03	CAMINHAO PARA LUBRIFICACAO 3000L COND. C	hora	261,57
72.12.04.99.04	CAMINHAO PARA LUBRIFICACAO 3000L COND. D	hora	361,18
72.12.04.99.05	CAMINHAO P/ LUBRIFICACAO 3000L COND. E	km	6,57
72.12.05.99.01	CAMINHAO PARA LUBRIFICACAO 7000L COND. A	hora	166,34
72.12.05.99.02	CAMINHAO PARA LUBRIFICACAO 7000L COND. B	hora	140,65
72.12.05.99.03	CAMINHAO PARA LUBRIFICACAO 7000L COND. C	hora	316,29
72.12.05.99.04	CAMINHAO PARA LUBRIFICACAO 7000L COND. D	hora	415,89
72.12.05.99.05	CAMINHAO P/LUBRIFICACAO 7000L COND. E	km	7,57
72.12.06.99.01	CAMINHAO ABASTECEDOR COND. A	hora	126,84
72.12.06.99.02	CAMINHAO ABASTECEDOR COND. B	hora	120,77
72.12.06.99.03	CAMINHAO ABASTECEDOR COND. C	hora	376,28
72.12.06.99.04	CAMINHAO ABASTECEDOR COND. D	hora	445,82
72.12.06.99.05	CAMINHAO ABASTECEDOR COND. E	km	8,11
72.12.07.99.01	CAMINHAO CARROC. BOIAD. R.8T COND. A	hora	120,54
72.12.07.99.02	CAMINHAO CARROC. BOIAD. R.8T COND. B	hora	107,5
72.12.07.99.03	CAMINHAO CARROC. BOIAD. R.8T COND. C	hora	281,67
72.12.07.99.04	CAMINHAO CARROC. BOIAD. R.8T COND. D	hora	351,2
72.13.01.99.01	CAMINHAO HIDROSSEMEADOR 5600L COND. A	hora	103,35
72.13.01.99.02	CAMINHAO HIDROSSEMEADOR 5600L COND. B	hora	134,65
72.13.01.99.03	CAMINHAO HIDROSSEMEADOR 5600L COND. C	hora	304,86
72.13.01.99.04	CAMINHAO HIDROSSEMEADOR 5600L COND. D	hora	344,33
72.13.01.99.05	CAMINHAO HIDROSSEMEADOR 5600L COND. E	km	6,27
72.14.01.99.01	CAMINHAO ESPARGIDOR 6000L COND. A	hora	93,51
72.14.01.99.02	CAMINHAO ESPARGIDOR 6000L COND. B	hora	113,91
72.14.01.99.03	CAMINHAO ESPARGIDOR 6000L COND. C	hora	284,12
72.14.01.99.04	CAMINHAO ESPARGIDOR 6000L COND. D	hora	323,59
72.14.01.99.05	CAMINHAO ESPARGIDOR 6000L COND. E	km	6,08
72.15.01.99.01	CAMINHAO GUINCHO LANC. TELES.3,75T COND. A	hora	102,68
72.15.01.99.02	CAMINHAO GUINCHO LANC. TELES.3,75T COND. B	hora	116,73
72.15.01.99.03	CAMINHAO GUINCHO LANC. TELES.3,75T COND. C	hora	326,84
72.15.01.99.04	CAMINHAO GUINCHO LANC. TELES.3,75T COND. D	hora	366,3

72.15.01.99.05	CAMINHAO GUINCHO LANC.TELES.3,75T COND.E	km	6,67
72.15.02.99.01	CAMINHAO GUINCHO LANC.TELES.4,10T COND.A	hora	102,68
72.15.02.99.02	CAMINHAO GUINCHO LANC.TELES.4,10T COND.B	hora	116,73
72.15.02.99.03	CAMINHAO GUINCHO LANC.TELES.4,10T COND.C	hora	326,84
72.15.02.99.04	CAMINHAO GUINCHO LANC.TELES.4,10T COND.D	hora	366,3
72.15.02.99.05	CAMINHAO GUINCHO LANC.TELES.4,10T COND.E	km	6,67
72.15.03.99.01	CAMINHAO CARROCERIA COM GUINDAUTO 640-18COND. A	hora	89,06
72.15.03.99.02	CAMINHAO CARROCERIA COM GUINDAUTO 640-18, COND. B	hora	104,53
72.15.03.99.03	CAMINHAO CARROCERIA COM GUINDAUTO 640-18, COND. C	hora	281,1
72.15.03.99.04	CAMINHAO CAR. GUINDAUTO 640-18	hora	320,57
72.15.03.99.05	CAMINHAO CARROCERIA COM GUINDAUTO 640-18, COND. E	km	6,03
72.16.01.99.01	CAMINHAO C/USINA LAMA ASFAL.10,5T COND.A	hora	284,01
72.16.01.99.02	CAMINHAO C/USINA LAMA ASFAL.10,5T COND.B	hora	503,3
72.16.01.99.03	CAMINHAO C/USINA LAMA ASFAL.10,5T COND.C	hora	703,53
72.16.01.99.04	CAMINHAO C/USINA LAMA ASFAL.10,5T COND.D	hora	742,99
72.16.01.99.05	CAMINHAO C/USINA LAMA ASFAL.10,5T COND.E	km	13,97
72.16.02.99.01	CAMINHAO USINA P/MICROP.9M3 COND.A	hora	284,01
72.16.02.99.02	CAMINHAO USINA P/MICROP.9M3 COND.B	hora	503,3
72.16.02.99.03	CAMINHAO USINA P/MICROP.9M3 COND. C	hora	868,13
72.16.02.99.04	CAMINHAO USINA P/MICROP.9M3 COND.D	hora	907,6
72.17.01.99.01	CAMINHAO PANTOGRAFICO ATE 9M COND. A	hora	95,29
72.17.01.99.02	CAMINHAO PANTOGRAFICO ATE 9M COND. B	hora	117,67
72.17.01.99.03	CAMINHAO PANTOGRAFICO ATE 9M COND. C	hora	293,3
72.17.01.99.04	CAMINHAO PANTOGRAFICO ATE 9M COND. D	hora	332,76
72.18.01.99.01	CAVALO MECANICO C/CARRETA 30000KG COND.A	hora	116,07
72.18.01.99.02	CAVALO MECANICO C/CARRETA 30000KG COND.B	hora	149,56
72.18.01.99.03	CAVALO MECANICO C/CARRETA 30000KG COND.C	hora	530,2
72.18.01.99.04	CAVALO MECANICO C/CARRETA 30000KG COND.D	hora	569,66
72.18.01.99.05	CAVALO MECANICO C/CARRETA 30000KG COND.E	km	10,71
72.18.02.99.01	CAVALO MECANICO C/PRANCHA 30000KG COND.A	hora	119,01
72.18.02.99.02	CAVALO MECANICO C/PRANCHA 30000KG COND.B	hora	155,29
72.18.02.99.03	CAVALO MECANICO C/PRANCHA 30000KG COND.C	hora	535,93
72.18.02.99.04	CAVALO MECANICO C/PRANCHA 30000KG COND.D	hora	575,39
72.18.02.99.05	CAVALO MECANICO C/PRANCHA 30000KG COND.E	km	10,82
72.19.01.99.01	CAMPANULA COND. A	hora	40,9
72.19.01.99.02	CAMPANULA COND. B	hora	3,03
72.19.01.99.03	CAMPANULA COND. C	hora	3,03
72.19.01.99.04	CAMPANULA COND. D	hora	42,5
72.20.01.99.01	COMPACTADOR PERC.220M2/H MAN.COND.A	hora	31,94
72.20.01.99.02	COMPACTADOR PERC.220M2/H MAN.COND.B	hora	8,18
72.20.01.99.03	COMPACTADOR PERC.220M2/H MAN.COND.C	hora	12,47
72.20.01.99.04	COMPACTADOR PERC.220M2/H MAN.COND.D	hora	40
72.20.02.99.01	COMPACTADOR PLAC.VIB.MAN.1000M2/H COND.A	hora	28,99
72.20.02.99.02	COMPACTADOR PLAC.VIB.MAN.1000M2/H COND.B	hora	2,71
72.20.02.99.03	COMPACTADOR PLAC.VIB.MAN.1000M2/H COND.C	hora	10,98
72.20.02.99.04	COMPACTADOR PLAC.VIB.MAN.1000M2/H COND.D	hora	38,51
72.21.01.99.01	COMPRESSOR DE AR XA-90 MWD COND. A	hora	61,9
72.21.01.99.02	COMPRESSOR DE AR XA-90 MWD COND. B	hora	29,48
72.21.01.99.03	COMPRESSOR DE AR XA-90 MWD COND. C	hora	134,6
72.21.01.99.04	COMPRESSOR DE AR XA-90 MWD COND. D	hora	181,08
72.21.02.99.01	COMPRESSOR DE AR XA-125 MWD COND. A	hora	78,12
72.21.02.99.02	COMPRESSOR DE AR XA-125 MWD COND. B	hora	60,47
72.21.02.99.03	COMPRESSOR DE AR XA-125 MWD COND. C	hora	165,59
72.21.02.99.04	COMPRESSOR DE AR XA-125 MWD COND. D	hora	212,07
72.21.03.99.01	COMPRESSOR DE AR XA-175MWD COND. A	hora	84,1
72.21.03.99.02	COMPRESSOR DE AR XA-175MWD COND. B	hora	71,92
72.21.03.99.03	COMPRESSOR DE AR XA-175MWD COND. C	hora	231,37
72.21.03.99.04	COMPRESSOR DE AR XA-175MWD COND. D	hora	277,85

72.21.04.99.01	COMPRESSOR DE AR XA-360MWD COND. A	hora	92,81
72.21.04.99.02	COMPRESSOR DE AR XA-360MWD COND. B	hora	88,56
72.21.04.99.03	COMPRESSOR DE AR XA-360MWD COND. C	hora	406,28
72.21.04.99.04	COMPRESSOR DE AR XA-360MWD COND. D	hora	452,75
72.22.01.99.01	DEMARCADOR DE FAIXA A FRIO 250L COND.A	hora	91,97
72.22.01.99.02	DEMARCADOR DE FAIXA A FRIO 250L COND.B	hora	110,66
72.22.01.99.03	DEMARCADOR DE FAIXA A FRIO 250L COND.C	hora	137,29
72.22.01.99.04	DEMARCADOR DE FAIXA A FRIO 250L COND.D	hora	176,76
72.22.03.99.01	DEMARCADOR DE FAIXA A QUENTE 500L COND.A	hora	196,86
72.22.03.99.02	DEMARCADOR DE FAIXA A QUENTE 500L COND.B	hora	331,74
72.22.03.99.03	DEMARCADOR DE FAIXA A QUENTE 500L COND.C	hora	412,87
72.22.03.99.04	DEMARCADOR DE FAIXA A QUENTE 500L COND.D	hora	452,34
72.23.01.99.01	DISTRIBUIDOR AGREG.S/EST.1000T/H COND. A	hora	50,86
72.23.01.99.02	DISTRIBUIDOR AGREG.S/EST.1000T/H COND. B	hora	20,63
72.23.01.99.03	DISTRIBUIDOR AGREG.S/EST.1000T/H COND. C	hora	85,48
72.23.01.99.04	DISTRIBUIDOR AGREG.S/EST.1000T/H COND. D	hora	124,94
72.23.02.99.01	DISTRIBUIDOR AGREGADO 600T/H COND.A	hora	45,37
72.23.02.99.02	DISTRIBUIDOR AGREGADO 600T/H COND. B	hora	10,69
72.23.02.99.03	DISTRIBUIDOR AGREGADO 600T/H COND. C	hora	18,81
72.23.02.99.04	DISTRIBUIDOR AGREGADO 600T/H COND. D	hora	58,27
72.23.03.99.01	DISTR.ASF.REB.2400L COND. A	hora	48,45
72.23.03.99.02	DISTR.ASF.REB.2400L COND. B	hora	16,59
72.23.03.99.03	DISTR.ASF.REB.2400L COND. C	hora	31,71
72.23.03.99.04	DISTR.ASF.REB.2400L COND. D	hora	71,18
72.24.01.99.01	DISTR. ADUBOS E SEMENTES 700L COND. A	hora	1,17
72.24.01.99.02	DISTR. ADUBOS E SEMENTES 700L COND. B	hora	2,31
72.24.01.99.03	DISTR. ADUBOS E SEMENTES 700L COND. C	hora	11,16
72.24.01.99.04	DISTR. ADUBOS E SEMENTES 700L COND. D	hora	11,16
72.25.01.99.01	DRAGA COM EMBARCACAO AUX.400M3 COND. A	hora	466,13
72.25.01.99.02	DRAGA COM EMBARCACAO AUX.400M3 COND. B	hora	18,25
72.25.01.99.03	DRAGA COM EMBARCACAO AUX.400M3 COND. C	hora	746,47
72.25.01.99.04	DRAGA COM EMBARCACAO AUX 400M3 COND. D	hora	1.212,60
72.26.01.99.01	EQUIP.VIS.OAE C/LANC.TELESC.25M COND. A	hora	189,99
72.26.01.99.02	EQUIP.VIS.OAE C/LANC.TELESC.25M COND. B	hora	272,48
72.26.01.99.03	EQUIP.VIS.OAE C/LANC.TELESC.25M COND. C	hora	318,11
72.26.01.99.04	EQUIP.VIS.OAE C/LANC.TELESC.25M COND. D	hora	357,58
72.26.02.99.01	EQUIP.VIS.OAE C/LANC.ARTIC.12,14M COND.A	hora	103,73
72.26.02.99.02	EQUIP.VIS.OAE C/LANC.ARTIC.12,14M COND.B	hora	116,34
72.26.02.99.03	EQUIP.VIS.OAE C/LANC.ARTIC.12,14M COND.C	hora	175,09
72.26.02.99.04	EQUIP.VIS.OAE C/LANC.ARTIC.12,14M COND.D	hora	214,55
72.26.03.99.01	EQUIP.VIST.OAE TP TESOURA 7,62M COND. A	hora	105,43
72.26.03.99.02	EQUIP.VIST.OAE TP TESOURA 7,62M COND. B	hora	119,41
72.26.03.99.03	EQUIP.VIST.OAE TP TESOURA 7,62M COND. C	hora	173,13
72.26.03.99.04	EQUIP.VIST.OAE TP TESOURA 7,62M COND. D	hora	212,59
72.27.01.99.01	ESCAVADEIRA HIDR.S/EST.0,7M3 COND. A	hora	74,2
72.27.01.99.02	ESCAVADEIRA HIDR.S/EST.0,7M3 COND. B	hora	64,13
72.27.01.99.03	ESCAVADEIRA HIDR.S/EST.0,7M3 COND. C	hora	189,33
72.27.01.99.04	ESCAVADEIRA HIDR.S/EST.0,7M3 COND. D	hora	228,8
72.27.02.99.01	ESCAVADEIRA HIDR.S/EST.0,60M3 COND. A	hora	116,58
72.27.02.99.02	ESCAVADEIRA HIDR.S/EST.0,60M3 COND. B	hora	142,38
72.27.02.99.03	ESCAVADEIRA HIDR.S/EST.0,60M3 COND. C	hora	266,4
72.27.02.99.04	ESCAVADEIRA HIDR.S/EST.0,60M3 COND. D	hora	305,87
72.27.03.99.01	ESCAVADEIRA HID.S/EST.0,62M3 COND. A	hora	127,35
72.27.03.99.02	ESCAVADEIRA HID.S/EST.0,62M3 COND. B	hora	162,27
72.27.03.99.03	ESCAVADEIRA HID.S/EST.0,62M3 COND. C	hora	309,91
72.27.03.99.04	ESCAVADEIRA HID.S/EST.0,62M3 COND. D	hora	349,37
72.27.04.99.01	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. A	hora	260,12
72.27.04.99.02	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. B	hora	407,44

72.27.04.99.03	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. C	hora	629,49
72.27.04.99.04	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. D	hora	668,96
72.27.05.99.01	ESCAVADEIRA HIDR.S/PNEU 0,25M3 COND. A	hora	144,06
72.27.05.99.02	ESCAVADEIRA HIDR.S/PNEU 0,25M3 COND. B	hora	193,14
72.27.05.99.03	ESCAVADEIRA HIDR.S/PNEU 0,25M3 COND. C	hora	370,45
72.27.05.99.04	ESCAVADEIRA HIDR.S/PNEU 0,25M3 COND. D	hora	409,92
72.28.01.99.01	EMPILHADEIRA 2500KG COND. A	hora	65,59
72.28.01.99.02	EMPILHADEIRA 2500KG COND. B	hora	37,8
72.28.01.99.03	EMPILHADEIRA 2500KG COND. C	hora	73,78
72.28.01.99.04	EMPILHADEIRA 2500KG COND. D	hora	120,25
72.28.02.99.01	EMPILHADEIRA 5000KG COND. A	hora	120,02
72.28.02.99.02	EMPILHADEIRA 5000KG COND. B	hora	145,46
72.28.02.99.03	EMPILHADEIRA 5000KG COND. C	hora	251
72.28.02.99.04	EMPILHADEIRA 5000KG COND. D	hora	297,48
72.29.01.99.01	FRESADORA A FRIO S/PNEUS 150M2/H COND.A	hora	403,24
72.29.01.99.02	FRESADORA A FRIO S/PNEUS 150M2/H COND.B	hora	702,01
72.29.01.99.03	FRESADORA A FRIO S/PNEUS 150M2/H COND.C	hora	956,21
72.29.01.99.04	FRESADORA A FRIO S/PNEUS 150M2/H COND.D	hora	995,67
72.29.02.99.01	FRESADORA A FRIO S/PNEUS 670HP COND. A	hora	404,28
72.29.02.99.02	FRESADORA A FRIO S/PNEUS 670HP COND. B	hora	719,11
72.29.02.99.03	FRESADORA A FRIO S/PNEUS 670HP COND. C	hora	1.566,46
72.29.02.99.04	FRESADORA A FRIO S/PNEUS 670HP COND. D	hora	1.605,92
72.30.01.99.01	GRUA 12M COND. A	hora	135,59
72.30.01.99.02	GRUA 12M COND. B	hora	181,31
72.30.01.99.03	GRUA 12M COND. C	hora	195,1
72.30.01.99.04	GRUA 12M COND. D	hora	234,56
72.31.01.99.01	GRUPO GERADOR 40KVA COND. A	hora	18,75
72.31.01.99.02	GRUPO GERADOR 40KVA COND. B	hora	12,41
72.31.01.99.03	GRUPO GERADOR 40KVA COND. C	hora	72,18
72.31.01.99.04	GRUPO GERADOR 40KVA COND. D	hora	83,8
72.31.02.99.01	GRUPO GERADOR 55KVA COND. A	hora	18,87
72.31.02.99.02	GRUPO GERADOR 55KVA COND. B	hora	12,63
72.31.02.99.03	GRUPO GERADOR 55KVA COND. C	hora	93,85
72.31.02.99.04	GRUPO GERADOR 55KVA COND. D	hora	105,47
72.31.03.99.01	GRUPO GERADOR 83KVA COND. A	hora	19,46
72.31.03.99.02	GRUPO GERADOR 83KVA COND. B	hora	13,65
72.31.03.99.03	GRUPO GERADOR 83KVA COND. C	hora	131,16
72.31.03.99.04	GRUPO GERADOR 83KVA COND. D	hora	142,78
72.31.04.99.01	GRUPO GERADOR 115KVA COND. A	hora	21,43
72.31.04.99.02	GRUPO GERADOR 115KVA COND. B	hora	17,08
72.31.04.99.03	GRUPO GERADOR 115KVA COND. C	hora	178,89
72.31.04.99.04	GRUPO GERADOR 115KVA COND. D	hora	190,51
72.31.05.99.01	GRUPO GERADOR PORTATIL 3,5KVA COND. A	hora	11,98
72.31.05.99.02	GRUPO GERADOR PORTATIL 3,5KVA COND. B	hora	0,59
72.31.05.99.03	GRUPO GERADOR PORTATIL 3,5KVA COND. C	hora	6,32
72.31.05.99.04	GRUPO GERADOR PORTATIL 3,5KVA COND. D	hora	17,94
72.31.06.99.01	GRUPO GERADOR PORTATIL 7KVA COND. A	hora	12,36
72.31.06.99.02	GRUPO GERADOR PORTATIL 7KVA COND. B	hora	1,21
72.31.06.99.03	GRUPO GERADOR PORTATIL 7KVA COND. C	hora	7,07
72.31.06.99.04	GRUPO GERADOR PORTATIL 7KVA COND. D	hora	18,69
72.32.01.99.01	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA 30M COND. A	hora	47,11
72.32.01.99.02	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA 30M COND. B	hora	1,24
72.32.01.99.03	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA 30M COND. C	hora	3,64
72.32.01.99.04	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA 30M COND. D	hora	50,12
72.32.02.99.01	GUINCHO ELETRICO TIPO ELEV. 30M COND. A	hora	50,25
72.32.02.99.02	GUINCHO ELETRICO TIPO ELEV. 30M COND. B	hora	7,46
72.32.02.99.03	GUINCHO ELETRICO TIPO ELEV. 30M COND. C	hora	24,21
72.32.02.99.04	GUINCHO ELETRICO TIPO ELEV. 30M COND. D	hora	70,68

72.33.01.99.01	GUIND.HID.LANC.TELES.S/PN 20T COND. A	hora	289,9
72.33.01.99.02	GUIND.HID.LANC.TELES.S/PN 20T COND. B	hora	478,71
72.33.01.99.03	GUIND.HID.LANC.TELES.S/PN 20T COND. C	hora	670,42
72.33.01.99.04	GUIND.HID.LANC.TELES.S/PN 20T COND. D	hora	709,88
72.33.02.99.01	GUIND.HID.LANC.TELES.S/PN.27,2T COND. A	hora	43,38
72.33.02.99.02	GUIND.HID.LANC.TELES.S/PN.27,2T COND. B	hora	7,48
72.33.02.99.03	GUIND.HID.LANC.TELES.S/PN.27,2T COND. C	hora	395,42
72.33.02.99.04	GUIND.HID.LANC.TELES.S/PN.27,2T COND. D	hora	434,88
72.34.01.99.01	LAVA JATO 200L/H COND. A	hora	27,95
72.34.01.99.02	LAVA JATO 200L/H COND. B	hora	0,97
72.34.01.99.03	LAVA JATO 200L/H COND. C	hora	15,1
72.34.01.99.04	LAVA JATO 200L/H COND. D	hora	42,63
72.35.01.99.01	MARTELETE ROMP.PN.11,2KG COND. A	hora	28,73
72.35.01.99.02	MARTELETE ROMP.PN.11,2KG COND. B	hora	2,74
72.35.01.99.03	MARTELETE ROMP.PN.11,2KG COND. C	hora	18,85
72.35.01.99.04	MARTELETE ROMP.PN.11,2KG COND. D	hora	46,38
72.35.02.99.01	MARTELETE ROMP.PN.35KG COND. A	hora	29,84
72.35.02.99.02	MARTELETE ROMP.PN.35KG COND. B	hora	5,29
72.35.02.99.03	MARTELETE ROMP.PN.35KG COND. C	hora	24,1
72.35.02.99.04	MARTELETE ROMP.PN.35KG COND. D	hora	51,63
72.35.03.99.01	MARTELETE ROMP.PN.42KG COND. A	hora	30,74
72.35.03.99.02	MARTELETE ROMP.PN.42KG COND. B	hora	7,35
72.35.03.99.03	MARTELETE ROMP.PN.42KG COND. C	hora	26,16
72.35.03.99.04	MARTELETE ROMP.PN.42KG COND. D	hora	53,69
72.36.01.99.01	ROMPEDOR/DEMOL.HIDR.P/ESCAVAD. COND. A	hora	75,31
72.36.01.99.02	ROMPEDOR/DEMOL.HIDR.P/ESCAVAD. COND. B	hora	97,76
72.36.01.99.03	ROMPEDOR/DEMOL.HIDR.P/ESCAVAD. COND. C	hora	303,01
72.36.01.99.04	ROMPEDOR/DEMOL.HIDR.P/ESCAVAD. COND. D	hora	330,54
72.36.02.99.01	ROMPEDOR/DEMOL.HIDR.P/RETROESC. COND. A	hora	44,22
72.36.02.99.02	ROMPEDOR/DEMOL.HIDR.P/RETROESC. COND. B	hora	34,14
72.36.02.99.03	ROMPEDOR/DEMOL.HIDR.P/RETROESC. COND. C	hora	184,5
72.36.02.99.04	ROMPEDOR/DEMOL.HIDR.P/RETROESC. COND. D	hora	212,03
72.37.01.99.01	MOTONIVELADORA COM RIPPER 140HP COND. A	hora	150,05
72.37.01.99.02	MOTONIVELADORA COM RIPPER 140HP COND. B	hora	204,19
72.37.01.99.03	MOTONIVELADORA COM RIPPER 140HP COND. C	hora	384,06
72.37.01.99.04	MOTONIVELADORA COM RIPPER 140HP COND. D	hora	423,52
72.37.02.99.01	MOTONIVELADORA C/ESCARIF.(16200KG)COND.A	hora	133,55
72.37.02.99.02	MOTONIVELADORA C/ESCARIF.(16200KG)COND.B	hora	173,73
72.37.02.99.03	MOTONIVELADORA C/ESCARIF.(16200KG)COND.C	hora	390,73
72.37.02.99.04	MOTONIVELADORA C/ESCARIF.(16200KG)COND.D	hora	430,19
72.38.01.99.01	MOTOSCRAPER 15M3 COND. A	hora	756,95
72.38.01.99.02	MOTOSCRAPER 15M3 COND. B	hora	1.303,30
72.38.01.99.03	MOTOSCRAPER 15M3 COND. C	hora	1.760,76
72.38.01.99.04	MOTOSCRAPER 15M3 COND. D	hora	1.811,89
72.38.02.99.01	MOTOSCRAPER 26M3 COND. A	hora	106,78
72.38.02.99.02	MOTOSCRAPER 26M3 COND. B	hora	102,75
72.38.02.99.03	MOTOSCRAPER 26M3 COND. C	hora	787,19
72.38.02.99.04	MOTOSCRAPER 26M3 COND. D	hora	838,31
72.39.01.99.01	MAQUINA SOLDA ELETRICA (40-375A) COND.A	hora	47,7
72.39.01.99.02	MAQUINA SOLDA ELETRICA (40-375A) COND.B	hora	2,31
72.39.01.99.03	MAQUINA SOLDA ELETRICA (40-375A) COND.C	hora	19,34
72.39.01.99.04	MAQUINA SOLDA ELETRICA (40-375A) COND.D	hora	65,82
72.39.02.99.01	MAQUINA DE SOLDA A DIESEL COND. A	hora	61,84
72.39.02.99.02	MAQUINA SOLDA A DIESEL ATE 375A COND.B	hora	28,97
72.39.02.99.03	MAQUINA SOLDA A DIESEL ATE 375A COND.C	hora	67,95
72.39.02.99.04	MAQUINA SOLDA A DIESEL ATE 375A COND.D	hora	114,43
72.39.03.99.01	MACARICO DE CORTE COND. A	hora	27,59
72.39.03.99.02	MACARICO DE CORTE COND. B	hora	0,11

72.39.03.99.03	MACARICO DE CORTE COND. C	hora	9,06
72.39.03.99.04	MACARICO DE CORTE COND. D	hora	36,59
72.40.01.99.01	TEODOLITO COM TRIPE COND. A	hora	1,07
72.40.01.99.02	TEODOLITO COM TRIPE COND. B	hora	1,8
72.40.01.99.03	TEODOLITO COM TRIPE COND. C	hora	1,8
72.40.01.99.04	TEODOLITO COM TRIPE COND. D	hora	1,8
72.40.02.99.01	ESTACAO TOTAL COND. A	hora	7,38
72.40.02.99.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	12,41
72.40.02.99.03	ESTACAO TOTAL COND. C	hora	12,41
72.40.02.99.04	ESTACAO TOTAL COND. D	hora	12,41
72.40.03.99.01	NIVEL COM TRIPE COND. A	hora	0,57
72.40.03.99.02	NIVEL COM TRIPE COND. B	hora	0,96
72.40.03.99.03	NIVEL COM TRIPE COND. C	hora	0,96
72.40.03.99.04	NIVEL COM TRIPE COND. D	hora	0,96
72.41.01.99.01	PA CARREG.S/PNEUS 1,7M3 A 1,9M3 - COND.A	hora	111,64
72.41.01.99.02	PA CARREG.S/PNEUS 1,7M3 A 1,9M3 - COND.B	hora	133,27
72.41.01.99.03	PA CARREG.S/PNEUS 1,7M3 A 1,9M3 - COND.C	hora	308,33
72.41.01.99.04	PA CARREG.S/PNEUS 1,7M3 A 1,9M3 - COND.D	hora	347,79
72.41.02.99.01	PA CARREG.S/PNEUS 1,91M3 A 2,5M3 -COND.A	hora	155,75
72.41.02.99.02	PA CARREG.S/PNEUS 1,91M3 A 2,5M3 -COND.B	hora	214,72
72.41.02.99.03	PA CARREG.S/PNEUS 1,91M3 A 2,5M3 -COND.C	hora	391,68
72.41.02.99.04	PA CARREG.S/PNEUS 1,91M3 A 2,5M3 -COND.D	hora	431,15
72.41.03.99.01	PA CARREG.S/PNEUS 3,3M3 A 3,8M3 - COND.A	hora	196,53
72.41.03.99.02	PA CARREG.S/PNEUS 3,3M3 A 3,8M3 - COND.B	hora	290,03
72.41.03.99.03	PA CARREG.S/PNEUS 3,3M3 A 3,8M3 - COND.C	hora	563,55
72.41.03.99.04	PA CARREG.S/PNEUS 3,3M3 A 3,8M3 - COND.D	hora	603,01
72.41.04.99.01	PA CARREG. S/ESTEIRA 1,85M3 COND. A	hora	39,47
72.41.04.99.02	PA CARREG S/ESTEIRA 1,85M3 COND. B	hora	117,68
72.41.04.99.03	PA CARREG. S/ESTEIRA 1,85M3 COND. C	hora	142,91
72.41.04.99.04	PA CARREG. S/ESTEIRA 1,85M3 COND. D	hora	182,38
72.41.05.99.01	PA CARREGADEIRA S/EST.2,3M3 COND. A	hora	39,47
72.41.05.99.02	PA CARREGADEIRA S/EST.2,3M3 COND. B	hora	151,30
72.41.05.99.03	PA CARREGADEIRA S/EST.2,3M3 COND. C	hora	188,98
72.41.05.99.04	PA CARREGADEIRA S/EST.2,3M3 COND. D	hora	228,44
72.42.01.99.01	PERFURATRIZ MANUAL COND. A	hora	41,86
72.42.01.99.02	PERFURATRIZ MANUAL COND. B	hora	4,86
72.42.01.99.03	PERFURATRIZ MANUAL COND. C	hora	97,01
72.42.01.99.04	PERFURATRIZ MANUAL COND. D	hora	136,48
72.42.02.99.01	PERFURATRIZ S/ESTEIRA COND. A	hora	372,08
72.42.02.99.02	PERFURATRIZ S/ESTEIRA COND. B	hora	641,87
72.42.02.99.03	PERFURATRIZ S/ESTEIRA COND. C	hora	993,24
72.42.02.99.04	PERFURATRIZ S/ESTEIRA COND. D	hora	1.032,71
72.42.03.99.01	PERFURATRIZ JUMBO 3 BRACOS COND. A	hora	521,54
72.42.03.99.02	PERFURATRIZ JUMBO 3 BRACOS COND. B	hora	992,18
72.42.03.99.03	PERFURATRIZ JUMBO 3 BRACOS COND. C	hora	1.338,64
72.42.03.99.04	PERFURATRIZ JUMBO 3 BRACOS COND. D	hora	1.378,10
72.42.04.99.01	SONDA ROTATIVA COND. A	hora	97,36
72.42.04.99.02	SONDA ROTATIVA COND. B	hora	132,51
72.42.04.99.03	SONDA ROTATIVA COND. C	hora	140,02
72.42.04.99.04	SONDA ROTATIVA COND. D	hora	179,49
72.42.05.99.01	PERFURADOR/CINZAL DE BAIXO PESO COND. A	hora	31,77
72.42.05.99.02	PERFURADOR/CINZAL DE BAIXO PESO COND. B	hora	10,02
72.42.05.99.03	PERFURADOR/CINZAL DE BAIXO PESO COND. C	hora	10,02
72.42.05.99.04	PERFURADOR/CINZAL DE BAIXO PESO COND. D	hora	37,55
72.43.01.99.01	RETROESCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. A	hora	77,33
72.43.01.99.02	RETROESCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. B	hora	71,42
72.43.01.99.03	RETROESCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. C	hora	170,38
72.43.01.99.04	RETROESCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. D	hora	209,85

72.44.01.99.01	ROCADEIRA MANUAL GASOLINA COND. A	hora	0,52
72.44.01.99.02	ROCADEIRA MANUAL GASOLINA COND. B	hora	1,24
72.44.01.99.03	ROCADEIRA MANUAL GASOLINA COND. C	hora	2,34
72.44.01.99.04	ROCADEIRA MANUAL GASOLINA COND. D	hora	2,34
72.44.02.99.01	ROCADEIRA MANUAL ELETRICA COND. A	hora	0,17
72.44.02.99.02	ROCADEIRA MANUAL ELETRICA COND. B	hora	0,39
72.44.02.99.03	ROCADEIRA MANUAL ELETRICA COND. C	hora	1,34
72.44.02.99.04	ROCADEIRA MANUAL ELETRICA COND. D	hora	1,34
72.44.03.99.01	ROCADEIRA ADAPT.P/TRAT.AGRIC.COND. A	hora	3,75
72.44.03.99.02	ROCADEIRA ADAPT.P/TRAT.AGRIC.COND. B	hora	7,33
72.44.03.99.03	ROCADEIRA ADAPT.P/TRAT.AGRIC.COND. C	hora	7,33
72.44.03.99.04	ROCADEIRA ADAPT.P/TRAT.AGRIC. COND. D	hora	7,33
72.45.01.99.01	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN 7T COND. A	hora	87,76
72.45.01.99.02	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN 7T COND. B	hora	82,54
72.45.01.99.03	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN 7T COND. C	hora	183,86
72.45.01.99.04	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN 7T COND. D	hora	223,32
72.45.02.99.01	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN7,7T COND.A	hora	94,19
72.45.02.99.02	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN7,7T COND.B	hora	93,52
72.45.02.99.03	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN7,7T COND.C	hora	194,84
72.45.02.99.04	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN7,7T COND.D	hora	234,31
72.45.03.99.01	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN10T COND.A	hora	105,52
72.45.03.99.02	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN10T COND.B	hora	112,88
72.45.03.99.03	ROLO COMPACT VIBRAT.CILIN./PN10T COND.C	hora	270,75
72.45.03.99.04	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN10T COND.D	hora	310,21
72.45.04.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.A	hora	102,5
72.45.04.99.02	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.B	hora	107,73
72.45.04.99.03	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.C	hora	313,69
72.45.04.99.04	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.D	hora	353,15
72.45.05.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.A	hora	195,3
72.45.05.99.02	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.B	hora	266,31
72.45.05.99.03	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.C	hora	473
72.45.05.99.04	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.D	hora	512,47
72.45.06.99.01	ROLO COMP.PE DE CARN./PN 15,5T COND. A	hora	195,3
72.45.06.99.02	ROLO COMP.PE DE CARN./PN 15,5T COND. B	hora	266,31
72.45.06.99.03	ROLO COMP.PE DE CARN./PN 15,5T COND. C	hora	490,37
72.45.06.99.04	ROLO COMP.PE DE CARN./PN 15,5T COND. D	hora	529,83
72.46.01.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.ASF.7,2T COND. A	hora	96
72.46.01.99.02	ROLO COMPACT.VIBR.ASF.7,2T COND. B	hora	96,62
72.46.01.99.03	ROLO COMPACT.VIBR.ASF.7,2T COND. C	hora	218,16
72.46.01.99.04	ROLO COMPACT.VIBR.ASF.7,2T COND. D	hora	257,63
72.46.02.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.ASF.10,2T COND. A	hora	121,48
72.46.02.99.02	ROLO COMPACT.VIBR.ASF.10,2T COND. B	hora	140,15
72.46.02.99.03	ROLO COMPACT.VIBR.ASF.10,2T COND. C	hora	353,49
72.46.02.99.04	ROLO COMPACT.VIBR.ASF.10,2T COND. D	hora	392,95
72.47.01.99.01	ROLO COMPACT. TANDEM 2,3TON COND. A	hora	63,99
72.47.01.99.02	ROLO COMPACT. TANDEM 2,3TON COND. B	hora	41,91
72.47.01.99.03	ROLO COMPACT. TANDEM 2,3TON COND. C	hora	73,8
72.47.01.99.04	ROLO COMPACT. TANDEM 2,3TON COND. D	hora	113,26
72.47.02.99.01	ROLO COMPACT. TANDEM 7TON COND. A	hora	127
72.47.02.99.02	ROLO COMPACT. TANDEM 7TON COND. B	hora	149,59
72.47.02.99.03	ROLO COMPACT. TANDEM 7TON COND. C	hora	234,63
72.47.02.99.04	ROLO COMPACT. TANDEM 7TON COND. D	hora	274,1
72.47.03.99.01	ROLO COMPACT. TANDEM 12TON COND. A	hora	177,81
72.47.03.99.02	ROLO COMPACT. TANDEM 12TON COND. B	hora	236,42
72.47.03.99.03	ROLO COMPACT. TANDEM 12TON COND. C	hora	375,79
72.47.03.99.04	ROLO COMPACT. TANDEM 12TON COND. D	hora	415,25
72.48.01.99.01	ROLO COMPACT.S/PNEU P/ASF. 12,5T COND. A	hora	106,78
72.48.01.99.02	ROLO COMPACT.S/PNEU P/ASF. 12,5T COND. B	hora	115,03

72.48.01.99.03	ROLO COMPACT.S/PNEU P/ASF. 12,5T COND. C	hora	260,11
72.48.01.99.04	ROLO COMPACT.S/PNEU P/ASF. 12,5T COND. D	hora	299,57
72.48.02.99.01	ROLO COMPACT. S/PNEU P/ASF. 27T COND. A	hora	124,97
72.48.02.99.02	ROLO COMPACT. S/PNEU P/ASF. 27T COND. B	hora	146,12
72.48.02.99.03	ROLO COMPACT. S/PNEU P/ASF. 27T COND. C	hora	299,22
72.48.02.99.04	ROLO COMPACT. S/PNEU P/ASF. 27T COND. D	hora	338,68
72.49.01.99.01	TRATOR AGRIC.C/PESO DE 3,7T COND. A	hora	64,4
72.49.01.99.02	TRATOR AGRIC.C/PESO DE 3,7T COND. B	hora	46,05
72.49.01.99.03	TRATOR AGRIC.C/PESO DE 3,7T COND. C	hora	136,76
72.49.01.99.04	TRATOR AGRIC.C/PESO DE 3,7T COND. D	hora	176,22
72.49.02.99.01	TRATOR AGRIC.C/PESO DE 5T COND. A	hora	67,1
72.49.02.99.02	TRATOR AGRIC.C/PESO DE 5T COND. B	hora	51,03
72.49.02.99.03	TRATOR AGRIC.C/PESO DE 5T COND. C	hora	161,55
72.49.02.99.04	TRATOR AGRIC.C/PESO DE 5T COND. D	hora	201,01
72.49.03.99.01	MICRO TRATOR C/APAR. DE GRAMA COND. A	hora	39,47
72.49.03.99.02	MICRO TRATOR C/APAR. DE GRAMA COND. B	hora	27,59
72.49.03.99.03	MICRO TRATOR C/APAR. DE GRAMA COND. C	hora	18,06
72.49.03.99.04	MICRO TRATOR C/APAR. DE GRAMA COND. D	hora	57,53
72.49.04.99.01	TRATOR EQUIP.C/TRIT.RESIDUOS VEG.COND. A	hora	80,63
72.49.04.99.02	TRATOR EQUIP.C/TRIT.RESIDUOS VEG.COND. B	hora	76
72.49.04.99.03	TRATOR EQUIP.C/TRIT.RESIDUOS VEG.COND. C	hora	186,52
72.49.04.99.04	TRATOR EQUIP.C/TRIT.RESIDUOS VEG.COND. D	hora	225,99
72.49.05.99.01	TRATOR AGRIC. C/PULVEMISTURADOR COND. A	hora	70,24
72.49.05.99.02	TRATOR AGRIC. C/PULVEMISTURADOR COND. B	hora	56,83
72.49.05.99.03	TRATOR AGRIC. C/PULVEMISTURADOR COND. C	hora	167,35
72.49.05.99.04	TRATOR AGRIC. C/PULVEMISTURADOR COND. D	hora	206,82
72.50.01.99.01	TRATOR S/EST.COM LAMINA 1,93M3 COND. A	hora	265,42
72.50.01.99.02	TRATOR S/EST.COM LAMINA 1,93M3 COND. B	hora	417,23
72.50.01.99.03	TRATOR S/EST.COM LAMINA 1,93M3 COND. C	hora	523,53
72.50.01.99.04	TRATOR S/EST.COM LAMINA 1,93M3 COND. D	hora	563
72.50.02.99.01	TRATOR S/EST. COM LAMINA 2,28M3 COND. A	hora	212,44
72.50.02.99.02	TRATOR S/EST. COM LAMINA 2,28M3 COND. B	hora	319,4
72.50.02.99.03	TRATOR S/EST. COM LAMINA 2,28M3 COND. C	hora	485,25
72.50.02.99.04	TRATOR S/EST. COM LAMINA 2,28M3 COND. D	hora	524,71
72.50.03.99.01	TRATOR S/EST.COM LAMINA 3,18M3 COND. A	hora	137,81
72.50.03.99.02	TRATOR S/EST.COM LAMINA 3,18M3 COND. B	hora	174,75
72.50.03.99.03	TRATOR S/EST.COM LAMINA 3,18M3 COND. C	hora	540,9
72.50.03.99.04	TRATOR S/EST.COM LAMINA 3,18M3 COND. D	hora	580,37
72.50.04.99.01	TRATOR S/EST. C/LAMINA/RIP.1,93M3 COND.A	hora	287,2
72.50.04.99.02	TRATOR S/EST. C/LAMINA/RIP.1,93M3 COND.B	hora	457,44
72.50.04.99.03	TRATOR S/EST. C/LAMINA/RIP.1,93M3 COND.C	hora	563,74
72.50.04.99.04	TRATOR S/EST. C/LAMINA/RIP.1,93M3 COND.D	hora	603,2
72.50.05.99.01	TRATOR S/EST. C/LAMINA/RIP.2,28M3 COND.A	hora	198,45
72.50.05.99.02	TRATOR S/EST. C/LAMINA/RIP.2,28M3 COND.B	hora	293,57
72.50.05.99.03	TRATOR S/EST. C/LAMINA/RIP.2,28M3 COND.C	hora	464,83
72.50.05.99.04	TRATOR S/EST. C/LAMINA/RIP.2,28M3 COND.D	hora	504,3
72.50.06.99.01	TRATOR S/EST. C/LAMINA/RIP.3,18M3 COND.A	hora	143,53
72.50.06.99.02	TRATOR S/EST. C/LAMINA/RIP.3,18M3 COND.B	hora	184,91
72.50.06.99.03	TRATOR S/EST. C/LAMINA/RIP.3,18M3 COND.C	hora	551,06
72.50.06.99.04	TRATOR S/EST. C/LAMINA/RIP.3,18M3 COND.D	hora	590,52
72.52.01.99.01	USINA DE CONCRETO 200M3/H COND. A	hora	351,85
72.52.01.99.02	USINA DE CONCRETO 200M3/H COND. B	hora	220,24
72.52.01.99.03	USINA DE CONCRETO 200M3/H COND. C	hora	333,82
72.52.01.99.04	USINA DE CONCRETO 200M3/H COND. D	hora	578,66
72.52.02.99.01	USINA DE CONCRETO 40M3/H COND. A	hora	395,54
72.52.02.99.02	USINA DE CONCRETO 40M3/H COND. B	hora	272,8
72.52.02.99.03	USINA DE CONCRETO 40M3/H COND. C	hora	340,95
72.52.02.99.04	USINA DE CONCRETO 40M3/H COND. D	hora	585,79

72.52.03.99.01	USINA ASFALTICA 60A80T/H COND. A	hora	612,49
72.52.03.99.02	USINA ASFALTICA 60A80T/H COND. B	hora	808,42
72.52.03.99.03	USINA ASFALTICA 60 A 80T/H COND. C	hora	981
72.52.03.99.04	USINA ASFALTICA 60 A 80 T/H COND. D	hora	1.146,91
72.52.04.99.01	USINA ASF.MATER.FRES.100A150T/H COND.A	hora	1.122,29
72.52.04.99.02	USINA ASF.MATER.FRES.100A150T/H COND.B	hora	1.731,27
72.52.04.99.03	USINA ASF.MATER.FRES.100A150T/H COND.C	hora	2.003,66
72.52.04.99.04	USINA ASF.MATER.FRES.100A150T/H COND.D	hora	2.169,57
72.52.05.99.01	USINA DE SOLOS 400TON/H COND. A	hora	475,8
72.52.05.99.02	USINA DE SOLOS 400TON/H COND. B	hora	418,09
72.52.05.99.03	USINA DE SOLOS 400TON/H COND. C	hora	512,74
72.52.05.99.04	USINA DE SOLOS 400TON/H COND. D	hora	757,58
72.53.01.99.01	VIBRADOR DE IMERSAO 12000VPM ELET.COND.A	hora	28,04
72.53.01.99.02	VIBRADOR DE IMERSAO 12000VPM ELET.COND.B	hora	1
72.53.01.99.03	VIBRADOR DE IMERSAO 12000VPM ELET.COND.C	hora	2,42
72.53.01.99.04	VIBRADOR DE IMERSAO 12000VPM ELET.COND.D	hora	29,95
72.53.02.99.01	VIBRADOR DE IMERSAO 12000VPM GAS.COND.A	hora	28,15
72.53.02.99.02	VIBRADOR DE IMERSAO 12000VPM GAS.COND.B	hora	1,22
72.53.02.99.03	VIBRADOR DE IMERSAO 12000VPM GAS.COND.C	hora	3,16
72.53.02.99.04	VIBRADOR DE IMERSAO 12000VPM GAS.COND.D	hora	30,69
72.54.01.99.01	VIBRO ACAB.ASF.S/EST.400T/H COND. A	hora	198,12
72.54.01.99.02	VIBRO ACAB.ASF.S/EST.400T/H COND.B	hora	297,32
72.54.01.99.03	VIBRO ACAB.ASF.S/EST.400T/H COND.C	hora	413,07
72.54.01.99.04	VIBRO ACAB.ASF.S/EST.400T/H COND.D	hora	452,54
72.54.02.99.01	VIBRO ACAB.ASF.S/EST. 2200TON/H COND.A	hora	673,78
72.54.02.99.02	VIBRO ACAB.ASF.S/EST. 2200TON/H COND.B	hora	1.188,73
72.54.02.99.03	VIBRO ACAB.ASF.S/EST. 2200TON/H COND.C	hora	1.375,35
72.54.02.99.04	VIBRO ACAB.ASF.S/EST. 2200TON/H COND.D	hora	1.414,81
72.54.03.99.01	VIBRO ACAB.ASF.S/EST.500TON/H COND. A	hora	276,32
72.54.03.99.02	VIBRO ACAB.ASF.S/EST.500TON/H COND. B	hora	443,87
72.54.03.99.03	VIBRO ACAB.ASF.S/EST.500TON/H COND. C	hora	621,04
72.54.03.99.04	VIBRO ACAB.ASF.S/EST.500TON/H COND. D	hora	660,51
72.54.04.99.01	VIBRO ACAB.ASF.S/PNEU 14,7T/H COND. A	hora	317,51
72.54.04.99.02	VIBRO ACAB.ASF.S/PNEU 14,7T/H COND. B	hora	521,06
72.54.04.99.03	VIBRO ACAB.ASF.S/PNEU 14,7T/H COND. C	hora	657,59
72.54.04.99.04	VIBRO ACAB.ASF.S/PNEU 14,7T/H COND. D	hora	697,05
72.55.01.99.01	VIBRO ACAB.CONCRETO 200M3/H COND. A	hora	724,79
72.55.01.99.02	VIBRO ACAB.CONCRETO 200M3/H COND. B	hora	1.063,78
72.55.01.99.03	VIBRO ACAB.CONCRETO 200M3/H COND. C	hora	1.335,44
72.55.01.99.04	VIBRO ACAB.CONCRETO 200M3/H COND. D	hora	1.461,57
72.56.01.99.01	SERRA PARA PAVIMENTO 8HP COND. A	hora	28,83
72.56.01.99.02	SERRA PARA PAVIMENTO 8HP COND. B	hora	2,89
72.56.01.99.03	SERRA PARA PAVIMENTO 8HP COND. C	hora	8,1
72.56.01.99.04	SERRA PARA PAVIMENTO 8HP COND. D	hora	35,63
72.56.03.99.01	SERRA PARA PAVIMENTO 9HP COND. A	hora	27,53
72.56.03.99.02	SERRA PARA PAVIMENTO 9HP COND. B	hora	6,84
72.56.03.99.03	SERRA PARA PAVIMENTO 9HP COND. C	hora	5,87
72.56.03.99.04	SERRA PARA PAVIMENTO 9HP COND. D	hora	33,4
72.57.01.99.01	SELADORA A FRIO 15HP COND. A	hora	53,61
72.57.01.99.02	SELADORA A FRIO 15HP COND. B	hora	51,58
72.57.01.99.03	SELADORA A FRIO 15HP COND. C	hora	61,35
72.57.01.99.04	SELADORA A FRIO 15HP COND. D	hora	88,88
72.58.01.99.01	UNIDADE APLIC.EXTRUSAO COND. A	hora	196,93
72.58.01.99.02	UNIDADE APLIC.EXTRUSAO COND. B	hora	22,47
72.58.01.99.03	UNIDADE APLIC.EXTRUSAO COND. C	hora	326,11
72.58.01.99.04	UNIDADE APLIC.EXTRUSAO COND. D	hora	512,38
72.58.02.99.01	UNIDADE APLIC.TINTA ELAST.A FRIO COND.A	hora	126,87
72.58.02.99.02	UNIDADE APLIC.TINTA ELAST.A FRIO COND.B	hora	1,58

72.58.02.99.03	UNIDADE APLIC.TINTA ELAST.A FRIO COND.C	hora	127,73
72.58.02.99.04	UNIDADE APLIC.TINTA ELAST.A FRIO COND.D	hora	253,85
72.58.03.99.01	UNIDADE FUSORA COND. A	hora	239,19
72.58.03.99.02	UNIDADE FUSORA COND. B	hora	48,18
72.58.03.99.03	UNIDADE FUSORA COND. C	hora	312,2
72.58.03.99.04	UNIDADE FUSORA COND. D	hora	528,53
72.58.04.99.01	UNIDADE APLIC.HOT-SPRAY COND. A	hora	283,65
72.58.04.99.02	UNIDADE APLIC.HOT-SPRAY COND. B	hora	332,01
72.58.04.99.03	UNIDADE APLIC.HOT-SPRAY COND. C	hora	694,57
72.58.04.99.04	UNIDADE APLIC.HOT-SPRAY COND. D	hora	820,7
72.58.05.99.01	UNID.APLIC.TINTA (HOFFMAN OU SIMILAR)C-A	hora	127,17
72.58.05.99.02	UNID.APLIC.TINTA (HOFFMAN OU SIMILAR)C-B	hora	2,2
72.58.05.99.03	UNID.APLIC.TINTA (HOFFMAN OU SIMILAR)C-C	hora	128,07
72.58.05.99.04	UNID.APLIC.TINTA (HOFFMAN OU SIMILAR)C-D	hora	254,19
72.59.01.99.01	SILO P/ESTOC.CIMENTO 30T COND. A	hora	8,94
72.59.01.99.02	SILO P/ESTOC.CIMENTO 30T COND. B	hora	10,54
72.59.01.99.03	SILO P/ESTOC.CIMENTO 30T COND. C	hora	10,54
72.59.01.99.04	SILO P/ESTOC.CIMENTO 30T COND. D	hora	10,54
72.59.02.99.01	SILO P/ESTOC.MASSA ASF.35TON COND. A	hora	3,01
72.59.02.99.02	SILO P/ESTOC.MASSA ASF.35TON COND. B	hora	3,55
72.59.02.99.03	SILO P/ESTOC.MASSA ASF.35TON COND. C	hora	3,55
72.59.02.99.04	SILO P/ESTOC.MASSA ASF.35TON COND. D	hora	3,55
72.61.01.99.01	VASSOURA MEC. REBOCAVEL COND. A	hora	4,91
72.61.01.99.02	VASSOURA MEC. REBOCAVEL COND. B	hora	5,79
72.61.01.99.03	VASSOURA MEC. REBOCAVEL COND. C	hora	110,34
72.61.01.99.04	VASSOURA MEC. REBOCAVEL COND. D	hora	110,34
72.63.01.99.01	MAQUINA DE JATO COND. A	hora	31,26
72.63.01.99.02	MAQUINA DE JATO COND. B	hora	7,36
72.63.01.99.03	MAQUINA DE JATO COND. C	hora	18,18
72.63.01.99.04	MAQUINA DE JATO COND. D	hora	45,71



Relatório de Cotação: LOCAÇÃO DE MAQUINAS

Pesquisa realizada entre 30/08/2024 09:26:55 e 02/09/2024 15:44:41

Relatório gerado no dia 02/09/2024 15:48:44 (IP: 170.83.0.147)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Escavadeira HID.S/EST.2.2M³, com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	800	R\$ 393,65 (un)	-	R\$ 393,65	R\$ 314.920,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVICOS DO VALE DO TAQUARI	07242772000189-1-000013/2024	17/04/2025	R\$ 393,65

Valor Unitário					R\$ 393,65
----------------	--	--	--	--	------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 393,65 Média dos Preços Obtidos: R\$ 393,65

Item 2: Rolo compactador Vibratorio cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008.(código DER 72.45.05.99.02)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	3.500	R\$ 342,03 (un)	-	R\$ 342,03	R\$ 1.197.105,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TAMARANA	054-2024-TAMARANA-PR-MUNICIPIO DE TAMARANA-PREGÃO ELETRÔNICO	25/07/2024	R\$ 342,03

Valor Unitário					R\$ 342,03
----------------	--	--	--	--	------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 342,03 Média dos Preços Obtidos: R\$ 342,03



Item 3: Retroescavadeira 0,77 m³, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	7.200	R\$ 237,25 (un)	-	R\$ 237,25	R\$ 1.708.200,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVICOS DO VALE DO TAQUARI	07242772000189-1-000013/2024	17/04/2025	R\$ 237,25

Valor Unitário: R\$ 237,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 237,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 237,25

Valor Global: R\$ 3.220.225,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Escavadeira HID.S/EST.2.2M³, com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)

Preço Estimado: R\$ 393,65 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 393,65 Média dos Preços Obtidos: R\$ 393,65

Quantidade	Descrição	Observação
800 Horas	Escavadeira HID.S/EST.2.2M³, com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02), com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 393,65

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVICOS DO VALE DO TAQUARI

Data: 17/04/2025 07:59

Objeto: SERVIÇOS CREDENCIADOS DE HORAS MÁQUINAS

Modalidade: Credenciamento

Descrição: Horas de serviço para ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Horas de serviço para ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

SRP: NÃO

Identificação: 07242772000189-1-000013/2024

Lote/Item: 1/434

Ata: N/A

Homologação: 05/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2.400

Unidade: H

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.867.215/0001-32 *VENCEDOR*	TROMBA TERRAPLENAGEM E ESCAVACOES LTDA	R\$ 393,65
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		



Item 2: Rolo compactador Vibratorio cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008.(código DER 72.45.05.99.02)

Preço Estimado: R\$ 342,03 (um)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 342,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 342,03

Quantidade	Descrição	Observação
3.500 Horas	Rolo compactador Vibratorio cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008.(código DER 72.45.05.99.02)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 342,03

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TAMARANA

Data: 25/07/2024 09:00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas Máquinas e Caminhões - (Caminhões basculantes, trucado e traçado, Rolo Compactador vibratório, Motoniveladora sobre pneus, Escavadeira Hidráulica), incluso motorista/operador, combustível e manutenção e transporte para sua mobilidade, para executar serviços de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações relacionadas abaixo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 054-2024-TAMARANA-PR-MUNICIPIO DE TAMARANA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 2/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 30/07/2024 11:58

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 400

Unidade: Horas

UF: PR

Descrição: Locacao de 01 (um) Rolo Compactador vibratorio com ano de fabricacao igual ou superior a 2019, peso operacional de no minimo 12.000KG, com potencia minima de 125HP, quite pata de pe de carneiro com tracao, equipado com sistema vibratorio de amplitudes alt - Locacao de 01 (um) Rolo Compactador vibratorio com ano de fabricacao igual ou superior a 2019, peso operacional de no minimo 12.000KG, com potencia minima de 125HP, quite pata de pe de carneiro com tracao, equipado com sistema vibratorio de amplitudes alta e baixa, equipado com operador, combustivel e transporte para sua mobilidade.Locacao de 01 (um) Rolo Compactador vibratorio com ano de fabricacao igual ou superior a 2019, peso operacional de no minimo 12.000KG, com potencia minima de 125HP, quite pata de pe de carneiro com tracao, equipado com sistema vibratorio de amplitudes alta e baixa, equipado com operador, combustivel e transporte para sua mobilidade.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
77.282.002/0001-45 *VENCEDOR*	PEDREIRA INGA IND E COM LTDA	R\$ 342,00
Marca: Serviço Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: ROBERTO	Telefone: (44) 99914-5662	Email: atendimento@pedreiraiga.com.br
05.924.291/0001-28	NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 342,06
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (44) 9914-5662/ (44) 9944-6766		Email: reppereira@hotmail.com



Item 3: Retroescavadeira 0,77 m³, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)

Preço Estimado: R\$ 237,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 237,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 237,25

Quantidade	Descrição	Observação
7.200 Horas	Retroescavadeira 0,77 m³, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 237,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVICOS DO VALE DO TAQUARI

Data: 17/04/2025 07:59

Objeto: SERVIÇOS CREDENCIADOS DE HORAS MÁQUINAS

Modalidade: Credenciamento

Descrição: Horas de serviço para RETROESCAVADEIRA - Horas de serviço para RETROESCAVADEIRA

SRP: NÃO

Identificação: 07242772000189-1-000013/2024

Lote/Item: 1/181

Ata: N/A

Homologação: 05/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.800

Unidade: H

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.524.664/0001-83 *VENCEDOR*	AM TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 237,25
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (51) 9628-2308		Email: am.terraplanagem@outlook.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras

<https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 02/09/2024 15:47:52

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 30/08/2024 09:28:26

Acessar a fonte [aqui](#)



Cotação 4646851 - MUNICIPIO DE CAJATI

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: Contratação de empresa para locação de maquinas pago por hora de trabalho do equipamento na forma de Sistema de Registro de Preço para uso na área rural do nosso município

Criado em: 29/08/2024 15:09

Gerado em: 30/08/2024 09:12:30

Item 1

Escavadeira HID.S/EST.2.2M³, com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
KW LOCACOES E SERVICOS LTDA	42152125000187		Serviço	800,00	hora	R\$ 566,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU (SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 69/2024		Lote: 1	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 566,00

Valor total: R\$ 452800,00

Item 2

Rolo compactador Vibratorio cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008.(código DER 72.45.05.99.02)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PRESTAD PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	38251225000193		Serviço	3500,00	hora	R\$ 350,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ANICUNS (ANICUNS - GO) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 39/2024		Lote: 1	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 350,00

Valor total: R\$ 1225000,00

Item 3

Retroescavadeira 0,77 m³, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
JWE MÁQUINAS E SOLUÇÕES LTDA.	44634984000138		Serviço	7200,00	hora	R\$ 280,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS (NOVA LARANJEIRAS - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 40/2024		Lote: 4	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 280,00

Valor total: R\$ 2016000,00

Valor total da cotação:

R\$ 3693800,00

LEANDRO DE MORAIS (349.474.278-25)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).

Proc. Administrativo 1- 573/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 02/09/2024 às 17:36:38

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o mapa de preços do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

tabelaOrcamento_locacao_de Equipamentos.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thierry Tavares de Oliveir...	02/09/2024 17:37:19	1Doc THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EF84-282C-AB2B-4495**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Contratação de empresa para locação de maquinas pago por hora de trabalho do equipamento na forma de Sistema de Registro de Preço para uso na área rural do nosso município

Cajati/SP, 02 de setembro de 2024

Table with columns for ITEM, DESCRIÇÃO, APRESENTAÇÃO, QTDE, VL UNIT, VL TOTAL, and sub-columns for different contract types (ATA, TABELA DE PREÇOS, BANCO DE PREÇOS, BLL COMPRAS, MÉDIA DE PREÇOS).

OBS: Conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021, os preços foram obtidos conforme incisos I, II e III. A Consulta ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) foi efetuada, e estão anexadas no despacho 07-7935/2024 1DOC.

Para a elaboração do preço total, foi utilizada a mediana de preços.

Table with 2 columns: Item description and source information (including item numbers, prices, and references to other documents).

OBS: Foram realizadas consultas a cidades circunvizinhas quanto ao valor pago atualmente pela contratação, porém não obtivemos retorno.

Cherry Casares de Oliveira
Agente Administrativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Contratação de empresa para locação de maquinas pago por hora de trabalho do equipamento na forma de Sistema de Registro de Preço para uso na área rural do nosso município

Cajati/SP, 02 de setembro de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	ATA Nº 101/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - CNPJ: 95.587.648/0001-12 (PNCP)		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - CNPJ: 64.037.815/0001-28		TABELA DE PREÇOS - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - CNPJ: 56.089.790/0001-88		BANCO DE PREÇOS.COM		BLL COMPRAS		MÉDIA DE PREÇOS	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL

Proc. Administrativo 2- 573/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/09/2024 às 17:45:45

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_10675_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	02/09/2024 17:47:16	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DB60-9402-373E-000B**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1 / 1

Requisição: 10675 Ano: 2024 Data: 02/09/2024 Requiritante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 993 INFRAESTRUTURA DO TURISMO LOCAL
Fonte de Recurso: 1 TESOUREIRO **Aplic./ Var.:** 110.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa para locação de maquinas pago por hora de trabalho do equipamento, por meio de Sistema de Registro de Preços, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 053/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.
Justificativa: Atender as demandas do Município na manutenção, recuperação e melhorias de rotina das várias estradas rurais do município em especial quando da manifestação de chuvas intensas que é um fenômeno presente no cotidiano nessa região onde o Município está inserido, causando alagamentos, erosão do solo e queda de barreiras nas estradas, soterramentos, isolamentos de bairros e propriedades, destruição de pontes e obstrução de córregos. Estas ocorrências geram altas demandas de trabalho a este departamento, que por sua vez, necessita ter além de uma equipe preparada, equipamentos apropriados e prontos para os atendimentos demandados, não sendo os equipamentos próprios, suficientes para estes atendimentos. DFD nº xxxx/2024 - SEADM - Existe a necessidade de contratação de empresa especializada para auxiliar com maquinários nas manutenções em estradas rurais do município de Cajati. O município tem aproximadamente 500km de estradas rurais, além das estradas municipais atendemos a demanda vinda da secretaria de meio ambiente e agricultura auxiliando os pequenos agricultores nas manutenções previstas através da lei 1.043/2010 PREPAC, e necessitamos de equipamentos para auxiliar na manutenção das estradas rurais do município, pois os equipamentos que temos não supri nossa necessidade pois a demanda é intensa, e necessitamos desses equipamentos para que consigamos deixar as estradas em condições de uso sem local de atoleiro, dando toda e qualquer condições de uso dos moradores dos bairros visitantes e até dando condições aos pequenos e grandes agricultores para escoamento de seus produtos, a maioria da produção de banana e palmito está localizada em CAJATI. Hoje temos alguns equipamentos próprios na manutenção da estradas rurais, porém com a grande demanda já existente e com o crescimento da demanda nos últimos anos, com nossos equipamentos não conseguimos atender toda essa demanda e necessitamos de retroscavadeira que auxiliam a equipe que contém uma moto niveladora e um rolo compactador nas limpezas de valas, limpeza de bueiros e até mesmo em estradas mais estreitas onde a moto niveladora não entra essa manutenção usamos as retroscavadeira para limpeza das estrada e lançamento de material, rolo compactador é necessário para compactação das estradas para que não fiquem também pedra solta e perigoso para quedas de motociclista e acidentes com veículos, pois hoje temos 3 equipes de motoniveladora (patrol) e só possuímos 1 rolo compactador assim dificultando o andamento dos trabalhos. TR Despacho 6-7935/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	800,000000	H	44.25543	Escavadeira HID.S/EST.2.2M ³ , com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)
2	3.500,000000	H	44.25544	Rolo compactador Vibratorio cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008.(código DER 72.45.05.99.02)
3	7.200,000000	H	44.25545	Retroscavadeira 0,77 m ³ , com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)

CAJATI, 2 de Setembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Proc. Administrativo 3- 573/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/09/2024 às 17:47:26

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a declaração de dispensa de reserva de dotação por se tratar de Registro de Preços.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

certidao_dispensa_reserva_dotacao_registro_de_precos_novo_PE_53_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	02/09/2024 17:58:27	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A352-90A2-7186-72A2**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 573/ 2024 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa para locação de maquinas pago por hora de trabalho do equipamento, por meio de Sistema de Registro de Preços, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 150 da Lei nº 14.133/21. Consoante o referido dispositivo, "*Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa*".

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida (inciso I do Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021).

Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 02 de setembro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 4- 573/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP
Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos
Data: 02/09/2024 às 17:59:00

Boa tarde! Anexo aos autos a declaração de dispensa de reserva de dotação já efetuada no despacho anterior para compor o procedimento

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_A35290A2718672A2FBC8E020_proc_administrativo_3_573_2024_assinado_versaolImpressao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	02/09/2024 17:59:11	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AF7D-96EA-EF80-F07E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 573/ 2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa para locação de maquinas pago por hora de trabalho do equipamento, por meio de Sistema de Registro de Preços, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 150 da Lei nº 14.133/21. Consoante o referido dispositivo, "*Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa*".

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida (inciso I do Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021).

Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 02 de setembro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A352-90A2-7186-72A2> e informe o código A352-90A2-7186-72A2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A352-90A2-7186-72A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 02/09/2024 17:58:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A352-90A2-7186-72A2>

Proc. Administrativo 5- 573/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/09/2024 às 17:59:36

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao_PE_53_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	02/09/2024 18:01:11	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **583D-0BF4-5397-7FED**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 1618/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 53/2024

Objeto da Compra: Contratação de empresa para locação de maquinas pago por hora de trabalho do equipamento, por meio de Sistema de Registro de Preços, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 053/2024 -
Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 2 de Setembro de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Proc. Administrativo 6- 573/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 02/09/2024 às 18:00:05

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_EXCLUDENTE_NORMAL_PE_53_2024.pdf

declaracao_prosseguimento_certame_PE_53_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ronaldo de Oliveira Pinto	03/09/2024 08:28:59	1Doc RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7FAB-B92C-6425-8D39**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2024

AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, em conformidade com o inciso I do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/2021, para Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 053/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 02 de setembro de 2024.

Ronaldo de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano - 2024

DECLARAÇÃO

Página: 1/1

Requisição 10675/2024 – Ano: 2024 – Data: 02/09/2024

Objeto: Contratação de empresa para locação de maquinas pago por hora de trabalho do equipamento, por meio de Sistema de Registro de Preços, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 02 de setembro de 2024.

Ronaldo de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal em Exercício

Proc. Administrativo 7- 573/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 03/09/2024 às 09:10:25

Bom dia! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital_PE_53_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	03/09/2024 10:52:41	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DDB5-22E8-6042-A80D**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 03 de setembro de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 573/ 2024 1DOC – PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 053/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa para locação de maquinas pago por hora de trabalho do equipamento, por meio de Sistema de Registro de Preços, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP.

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital e da Minuta da Ata de Registro de Preços para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 8- 573/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 03/09/2024 às 10:58:10

Bom dia! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 573/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 053/2024, que trata da Contratação de empresa para locação de maquinas pago por hora de trabalho do equipamento, por meio de Sistema de Registro de Preços, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_053_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	03/09/2024 11:11:46	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **76EA-A19F-A0E4-8998**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 03 de setembro de 2024.

Portaria nº	1.679/ 2024
-------------	-------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/ 2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 573/ 2024 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 053/ 2024, que trata da **Contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, por meio de Sistema de Registro de Preços, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP, sendo:**

PREGOEIRA: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos, Jailton Pereira dos Santos, Maria Izabel da Costa Rodrigues e Francielli Ribeiro Miguel.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 9- 573/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 03/09/2024 às 11:43:26

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 573/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 053/2024, que trata da Contratação de empresa para locação de maquinas pago por hora de trabalho do equipamento, por meio de Sistema de Registro de Preços, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1679_2024_PE_053_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Orbeli França	03/09/2024 13:52:02	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Ronaldo de Oliveira Pinto	03/09/2024 14:26:28	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6A82-9F34-A48F-5D6B**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.679/ 24

Cajati/ SP, 03 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 053/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 573/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, por meio de Sistema de Registro de Preços, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP**, sendo:

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos;
- Jailton Pereira dos Santos;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 03 de setembro de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Proc. Administrativo 10- 573/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/09/2024 às 14:57:22

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_PMC_PORTARIA_PE_53_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	03/09/2024 14:57:34	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **892B-DD89-B7EA-C878**

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 53 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

573

Objeto

Contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, por meio de Sistema de Registro de Preços, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP

Resumo

Contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, por meio de Sistema de Registro de Preços, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP

Vídeo Aula



TREINAMENTO LICITAÇÃO



Proc. Administrativo 11- 573/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/09/2024 às 14:58:49

Boa tarde! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados da Pregoeira, condutora do certame. A referida servidora é servidora efetiva da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_Lucielen.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	03/09/2024 14:59:03	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F8B3-6254-CDE8-AEF3**

Certificado

Conferido a

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

Proc. Administrativo 12- 573/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 03/09/2024 às 15:17:13

Boa tarde! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_053_2024_LOCACAO_DE_EQUIPAMENTOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	03/09/2024 15:31:45	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	03/09/2024 16:10:33	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **22C0-DEA7-A43D-0C08**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 053/ 2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 573/ 2024 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 20/09/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por lote)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº **11.462, de 31 de março de 2023**; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 04/ 09/ 2024 até as 08h59min do dia 20/ 09/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 20/ 09/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 20/ 09/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2024/ 2025**, na classificação abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para a avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total por item e global por lote;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Adjudicatária.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participar em licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do lote**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** unitário por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecuível.

8.2.1. Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. **Qualificação Técnica:**

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/ lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15.4. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

17.2. Realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/ 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

17.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

17.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/ 2021.

17.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

17.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

17.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.12. Realizar os serviços de locações no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.13. Refazer, às suas expensas, instalações se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

17.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a locação e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.
- 19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
 - c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) as peculiaridades do caso concreto
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 19.4.1. Para as infrações previstas no item 19.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



19.4.2. Para as infrações previstas no item 19.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

19.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

19.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

19.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

19.23. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 03 de setembro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO/ JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/ 2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
Locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati – SP						
1	1	Escavadeira HID.S/ EST.2.2M ³ , com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)	HORA	800	R\$ 407,44	R\$ 325.952,00
2	2	Rolo compactador Vibratorio cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008.(código DER 72.45.05.99.02)	HORA	3500	R\$ 266,31	R\$ 932.085,00
3	3	Retroescavadeira 0,77 m ³ , com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)	HORA	7200	R\$ 209,85	R\$ 1.510.920,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 2.768.957,00	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/ 2025, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os equipamentos deverão ser apresentados no local do serviço, em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciada, sem franquias de quilometragem, inclusive no transporte até o local de operação, com veículo prancha para aqueles que necessitarem, em até 48 horas após a solicitação;

b.2) As locações e instalações deverão ser realizadas, em até 48 (quarenta e oito) horas corridas antes dos eventos, devidamente informados no Pedido de Compra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA: <input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input checked="" type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Outro:
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA Locação de equipamentos para manutenção de estradas rurais
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO Atender as demandas do Município na manutenção, recuperação e melhorias de rotina das várias estradas rurais do município em especial quando da manifestação de chuvas intensas que é um fenômeno presente no cotidiano nessa região onde o Município está inserido, causando alagamentos, erosão do solo e queda de barreiras nas estradas, soterramentos, isolamentos de bairros e propriedades, destruição de pontes e obstrução de córregos. Estas ocorrências geram altas demandas de trabalho a este departamento, que por sua vez, necessita ter além de uma equipe preparada, equipamentos apropriados e prontos para os atendimentos demandados, não sendo os equipamentos próprios, suficientes para estes atendimentos.
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL) 2000 horas de escavadeira 3500 horas rolo compactador 7200 horas de retroescavadeira
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Estimativa de R\$ 2.500.000,00 Contratação por Sistema de Registro de Preços (pedidos conforme a necessidade)
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO Data pretendida 01/10/2024
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Alto
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Serviços Público/ Líder da Equipe de Conservação Estradas Rurais Responsável pela demanda: Luiz Antônio da Silva Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Serviços Público Email: infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br Telefone: (13) 3854-4806

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente estudo tem por objetivo a análise de viabilidade de contratação de empresa para de maquinários pago por hora de trabalho do equipamento na forma de Sistema de Registro de Preço para uso na área rural do nosso município.

Elaborado com base na Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

Há previsão orçamentaria desde 2019 no PPA e na LOA.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Justificativa da contratação: Faz se a necessidade o estudo de viabilidade de contratação de empresa especializada para auxiliar com maquinários nas manutenções em estradas rurais do município de Cajati. O município tem aproximadamente 500km de estradas rurais, além das estradas municipais atendemos a demanda vinda da secretaria de meio ambiente e agricultura auxiliando os pequenos agricultores nas manutenções previstas através da lei 1.043/2010 PREPAC , e necessitamos de equipamentos para auxiliar na manutenção das estradas rurais do município , pois os equipamentos que temos não supri nossa necessidade pois a demanda é intensa , e necessitamos desses equipamentos para que consigamos deixar as estradas em condições de uso sem local de atoleiro , dando toda e qualquer condições de uso dos moradores dos bairros visitantes e até dando condições aos pequenos e grandes agricultores para escoamento de seus produtos ,a maioria da produção de banana e palmito está localizada em CAJATI.

Hoje temos alguns equipamentos próprios na manutenção da estradas rurais , porém com a grande demanda já existente e com o crescimento da demanda nos últimos anos , com nossos equipamentos não conseguimos atender toda essa demanda e necessitamos de retroscavadeira que auxiliam a equipe que contém uma moto niveladora e um rolo compactador nas limpezas de valas , limpeza de bueiros e até mesmo em estradas mais estreitas onde a moto niveladora não entra essa manutenção usamos as retroscavadeira para limpeza das estrada e lançamento de material , rolo compactador é necessário para compactação das estradas para que não fiquem também pedra solta e perigoso para quedas de motociclista e acidentes com veículos , pois hoje temos 3 equipes de motoniveladora (patrol) e só possuímos 1 rolo compactador assim dificultando o andamento dos trabalhos .

Segue abaixo noticia referente a produção de banana na Região:

“ O Brasil é o quarto maior produtor de bananas do planeta, perdendo apenas para Índia, China e Indonésia respectivamente. Entretanto a fruta é a mais consumida no país com uma média de 25 kg por pessoa ano. Nossa produção está em torno de sete milhões de toneladas por ano sendo 1,5% exportada, 2,5% processada e 96% consumida in natura.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 12

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DC7-C716-8C13-79E1> e informe o código 0DC7-C716-8C13-79E1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



A ideia de aumentar o consumo de banana em nossa cidade me ocorreu após saber que SP é o estado de maior produção da fruta e o Vale do Ribeira é o maior produtor do estado, sendo que Cajati é a cidade com maior produção e Sete Barras vêm em segundo lugar. O consumo de banana é distribuído no país da seguinte forma, crianças e adolescentes entre 18 kg a 22 kg ano e adultos de 29 kg a 32 kg ano, a média é 25 kg por pessoa ano. "

Segundo site <https://abrafrutas.org/2023/11/como-aumentar-o-consumo-de-banana-no-vale-do-ribeira-que-e-o-maior-produtor-do-estado-de-sp-e-a-fruta-ja-e-a-mais-consumida-em-todo-territorio-nacional/#:-:text=A%20ideia%20de%20aumentar%20o,B>.

Contudo toda essa produção passa por dentro de nossas estradas rurais.

Também necessitam do uso dessas estradas rurais a secretaria de saúde do município pois necessitam trafegar com ambulâncias para socorros de pacientes que residem nessas áreas.

Também necessitam do uso de estradas rurais a educação do município, pois precisam trafegar com ônibus e vans escolar para transporte seguro dos alunos até o local de aula segue quantidade de alunos que utilizam transporte escolar dentro da área rural do município dados fornecidos da secretaria de educação do município.

Escolas	Quantidade alunos transporte rural
E.M.E.B Capitão Braz	216
E.M.E.B Jardim São Jose	106
E.M.E.B Victorio Zanon	90
E.M.E.I.F Anna Maria Chaves	33
E.M.E.I.F Forquilha	2
E.M.E.I Gente Inocente	45
E.M Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara	228
E.M Prof. Francisco Jose de Lima Jr	91
E.M. Prof. Mario Tadeu de Souza	130
E.M Ver. Jose Rodrigues de Freitas	97
E.M. Ver. Jose Rodrigues de Freitas	70
E.M Shirlei Bueno	158
Total	1.266

- Pessoas afetadas diretamente e indiretamente.

Pessoas afetadas diretamente.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 12

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DC7-C716-8C13-79E1> e informe o código 0DC7-C716-8C13-79E1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



As áreas afetadas com a falta da execução desse serviço, seria a população dos bairros rurais do município, pessoas afetadas diretamente serão os moradores da área rural do município, e além de ficar sem estradas em condições de tráfego, pode também ser afetados pequeno e grande agricultor que por falta de boas estradas podem ter problemas em sua escoação de produtos, e suas vendas podem cair por falta de venda dos produtos, a consequência disso tudo pode acontecer de que os compradores de banana e palmito de outras cidades e estado não queiram enviar seus caminhões e carretas para carregar em CAJATI devido as condições da estrada. Também teremos prejuízos com relação a educação do município pois sem condições boas das estradas rurais os veículos que buscam e levam alunos não conseguirão chegar até o local e não andarão seguros, podendo até o município sofrer penalidades e outros órgãos que fiscalizam a educação MEC. Sem condições de boas estradas rurais podemos não conseguir atender pela saúde os munícipes que precisam de socorro imediato correndo até risco de vida caso esse atendimento atrase ou não consigam atender. Segue tabela de bairros e pessoas afetadas diretamente.

Bairros	Imóveis	Cidadãos
Vila Costão	160	471
Capitão Braz	110	235
UMUARAMA		
VILA FRUTUOSO	9	13
Morro Grande	15	42
Monte Alegre		
Vila Andréia	28	11
Abóbora	11	33
Pedrinhas	34	75
Cruzinha	33	88
Vila Camargo	13	38
Boa Vista	108	241
Palmital		
Macaco Branco	45	102
Barro Branco	144	384
Vila Braz	55	107
Vila Paraíso	113	221
Eizo	3	11
CHACHOEIRINHA 1 e 2	165	336
BARRA DO AZEITE	251	411
CORTESIA	5	7
JACUPIRANGUINHA	38	71
VILA TATU	47	116
MANOEL GOMES	22	31
BIG VALE	51	53

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 12

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0DC7-C716-8C13-79E1> e informe o código 0DC7-C716-8C13-79E1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



INFERNINHO	17	25
VILA LUCAS	19	28
ANTA GORDA	19	7
BRAÇO FEIO	152	105
VILA CARMO	63	173
TIMBUVA	58	174
GUARAÚ 1	104	214
CAPELINHA	130	238
PICA PAU AMARELO	3	10
GUARAÚ 2	132	241
	2157	4312

Duas mil cento e cinquenta e sete casa e quatro mil e trezentos e doze pessoas aproximadamente afetadas diretamente.

Pessoas afetadas indiretamente.

Compradores de banana e palmito externos de outra cidade, pois terão prejuízos por não conseguir carregar um produto de qualidade devido as estradas em, mas condições, entregadores de insumos tais como adubos e fertilizantes que necessitam chegar até o local de descarga a economia do município podem ser prejudicados. Empresas que prestam serviço de transporte do município pois podem sofrer prejuízos com quebras de veículos e até pensar em uma rescisão contratual.

- O problema pode ser solucionado em médio prazo.

Analisando a situação o problema pode ser solucionado em médio prazo, até que aconteça a licitação da nova ARP (ata de registro de preço) essa contratação deve ser realizada com tempo hábil antes do vencimento da que temos vigente que se findará no dia 16/10/2024.

- Demanda atendida atualmente.

Hoje a demanda é atendida por uma empresa terceirizada que nos fornece os seguintes equipamentos pago por horas trabalhadas através da ARP N° 68/2023. Locação de equipamentos.

- Políticas públicas

O fortalecimento de políticas públicas entre o órgão público diretamente com produtor rural, esse apoio vai além de garantir estradas de boa qualidade, mas o fortalecimento de políticas públicas da nossa região. É fomentar e incentivar ao cultivo o produtor rural para a alavancagem

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 12

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0DC7-C716-8C13-79E1> e informe o código 0DC7-C716-8C13-79E1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



do aumento da produção e aumentar a qualidade de vida de todos os moradores assim também como a geração de emprego.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação se faz necessário da contratação de locação de equipamento tais como retroescavadeira, rolo compactador, escavadeira, para atender a demanda do município, com objetivo de atender a manutenção de estradas rurais para atender todos munícipes que nelas trafegam, atender também todos os produtores rurais de pequeno, médio e grande porte que necessitam das estradas municipais para escoamento de seus produtos. As quantidades solicitadas de horas de equipamentos são baseadas nos anos anteriores com uma sobra a mais pois possa ser que aconteça uma calamidade pública, então as quantidades têm essa previsão.

Mas só usamos o necessário conforme os últimos anos.

5- ANÁLISE DE MERCADO.

Analisando o mercado detectamos que há várias empresas em todo o BRASIL capaz de atender a demanda de nosso município.

Nossa base de cálculo para esse tipo de serviço pago por horas trabalhada sempre será a tabela da DER anexar tabela



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2024

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.45.03.99.02	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN10T COND.B	hora	112,880
72.45.03.99.03	ROLO COMPACT VIBRAT.CILIN./PN10T COND.C	hora	270,750
72.45.03.99.04	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN10T COND.D	hora	310,210
72.45.04.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.A	hora	102,500
72.45.04.99.02	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.B	hora	107,730
72.45.04.99.03	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.C	hora	313,690
72.45.04.99.04	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 11,3T COND.D	hora	353,150
72.45.05.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.A	hora	195,300
72.45.05.99.02	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.B	hora	266,310
72.45.05.99.03	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.C	hora	473,000
72.45.05.99.04	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.D	hora	512,470
72.45.06.99.01	ROLO COMPRE DE CARN./PN 15,5T COND. A	hora	195,300
72.45.06.99.02	ROLO COMPRE DE CARN./PN 15,5T COND. B	hora	266,310
72.45.06.99.03	ROLO COMPRE DE CARN./PN 15,5T COND. C	hora	490,370
72.45.06.99.04	ROLO COMPRE DE CARN./PN 15,5T COND. D	hora	529,830
72.46.01.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.ASP.7,3T COND. A	hora	95,000

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 12

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0DC7-C716-8C13-79E1>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2024

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.27.03.99.04	ESCAVADEIRA HIDR.S/EST.0,62M3 COND. D	hora	349,379
72.27.04.99.01	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. A	hora	260,120
72.27.04.99.02	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. B	hora	407,440
72.27.04.99.03	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. C	hora	619,490
72.27.04.99.04	ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. D	hora	668,960
72.27.05.99.01	ESCAVADEIRA HIDR.S/PRVEU 0,25M3 COND. A	hora	144,060
72.27.05.99.02	ESCAVADEIRA HIDR.S/PRVEU 0,25M3 COND. B	hora	193,140
72.27.05.99.03	ESCAVADEIRA HIDR.S/PRVEU 0,25M3 COND. C	hora	370,459
72.27.05.99.04	ESCAVADEIRA HIDR.S/PRVEU 0,25M3 COND. D	hora	409,920
72.28.01.99.01	EMPILHADERA 2500KG COND. A	hora	65,590
72.28.01.99.02	EMPILHADERA 2500KG COND. B	hora	37,800
72.28.01.99.03	EMPILHADERA 2500KG COND. C	hora	73,780
72.28.01.99.04	EMPILHADERA 2500KG COND. D	hora	120,250
72.28.02.99.01	EMPILHADERA 5000KG COND. A	hora	120,020
72.28.02.99.02	EMPILHADERA 5000KG COND. B	hora	145,460
72.28.02.99.03	EMPILHADERA 5000KG COND. C	hora	251,000



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2024

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.43.01.99.04	RETROESCAV/CARREGADEIRA 0,77M3 COND. D	hora	209,830
72.44.01.99.01	ROCADEIRA MANUJAL GASOLINA COND. A	hora	0,520
72.44.01.99.02	ROCADEIRA MANUJAL GASOLINA COND. B	hora	1,240
72.44.01.99.03	ROCADEIRA MANUJAL GASOLINA COND. C	hora	2,340
72.44.01.99.04	ROCADEIRA MANUJAL GASOLINA COND. D	hora	2,340
72.44.02.99.01	ROCADEIRA MANUJAL ELETRICA COND. A	hora	0,170
72.44.02.99.02	ROCADEIRA MANUJAL ELETRICA COND. B	hora	0,390
72.44.02.99.03	ROCADEIRA MANUJAL ELETRICA COND. C	hora	1,340
72.44.02.99.04	ROCADEIRA MANUJAL ELETRICA COND. D	hora	1,340
72.44.03.99.01	ROCADEIRA ADAPL/PRTRAT.AGRIC.COND. A	hora	3,750
72.44.03.99.02	ROCADEIRA ADAPL/PRTRAT.AGRIC.COND. B	hora	7,330
72.44.03.99.03	ROCADEIRA ADAPL/PRTRAT.AGRIC.COND. C	hora	7,330
72.44.03.99.04	ROCADEIRA ADAPL/PRTRAT.AGRIC.COND. D	hora	7,330
72.45.01.99.01	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN 7T COND. A	hora	87,780
72.45.01.99.02	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN 7T COND. B	hora	82,540
72.45.01.99.03	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN 7T COND. C	hora	183,880

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 12

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DC7-C716-8C13-79E1> e informe o código 0DC7-C716-8C13-79E1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. B (72.27.04.99.02)	800	R\$ 407,440	R\$ 325.952,00
RETROESCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. D (72.43.01.99.04)	7200	R\$ 209,850	R\$ 1.510.920,00
ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.B (72.45.05.99.02)	3500	R\$266,310	R\$ 932.085,00
Total			R\$ 2.768.957

Com base tabela DER-SP - Data de Referência: 31/03/2024

Totalizando custo da terceirização de **R\$ 2.768,957 milhões**, lembrando que o cálculo foi feito com base da execução total da ata, que acreditamos que não vai ser usada totalmente então chegando a baixar mais o valor.

Custo de exercer as horas com maquinários próprios e mão e obra própria, necessitaria de aquisição de 2 retroescavadeiras de 1 rolo compactador, a escavadeira já temos em nossa frota, necessita da contratação de 2 operador de retroescavadeira

1 operador de máquinas pesadas para escavadeira, segue tabela de custos.

custos de execução de serviço com equipamento e mão de obra própria		quantidade	valor	valor anual	fontes de informações
1-	operador de maquinas pesadas	1	R\$ 6.128,54	R\$ 73.542,55	RH prefeitura memo
2-	operador de retroescavadeira	2	R\$ 10.401,26	R\$ 124.815,32	RH prefeitura memo
3-	operador de rolo compactador	1	R\$ 5.539,51	R\$ 66.474,35	RH prefeitura memo
4-	combustivel rolo compactador	3500 horas	9,5 LITROS P/ HORA	R\$ 219.782,50	historico servicos municipais
5-	combustivel escavadeira	800 horas	16 LITROS P/ HORA	R\$ 84.608,00	historico servicos municipais
6-	combustive/ retroscavadeira	7200 horas	8 LITROS P/ HORA	R\$ 380.736,00	historico servicos municipais
7-	seguro rolocompactador	12 meses	R\$ 296,14	R\$ 3.553,73	historico servicos municipais
8-	seguro retroscavadeira	12 meses	R\$ 776,82	R\$ 9.321,82	historico servicos municipais
9-	seguro escavadeira	12 meses	R\$ 840,90	R\$ 10.090,82	historico servicos municipais
10-	aquisição de 2 retroscavadeira/ MÉDIA	2	R\$ 700.000,00	R\$ 1.400.000,00	historico de compras pelo portal PNCT
11-	aquisição de rolo compactador	1	R\$ 630.000,00	R\$ 630.000,00	historico de compras pelo portal PNCT
12-	aquisição de escavadeira/ valor média				temos em nossa frota
			Total	R\$ 3.022.924,69	

Comprovação dos dados acima, custos de operadores fornecimento com base no RH, da prefeitura municipal de Cajati, combustível base de dados do sistema de frota dos serviços municipais, aquisição de equipamentos cotações de empresas revendedoras.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 12

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DC7-C716-8C13-79E1> e informe o código 0DC7-C716-8C13-79E1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO

			<p>MARCA: CASE MODELO: ROLO CAPACTADOR 1107</p>  <p>FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> <p>DESCRITIVO:</p> <p>Rolo compactador autopropelido novo (zero hora de utilização), equipado com tambor liso para compactação de solo; Ano / modelo de fabricação: 2024 (ou superior); Peso operacional: 12.000 Kg (mínimo); Frequência de vibração baixa (mínima) => 28 Hz; Frequência de vibração alta (mínima) => 30 Hz.</p> <p>Motor: Potencia bruta mínima 85 kW / 114 HP; 4 cilindros; turbo diesel; alimentado por bomba injetora; refrigerado a água e atendimento as regras de emissão de poluentes.</p> <p>Cabine fechada ROPS e FOPS montada em amortecedores; Com painel de instrumentos com indicadores dos principais do equipamentos (horímetro, tacômetro, hidrômetro, voltímetro, alarmes de pressão do óleo do motor, indicador e alarme de nível de combustível, alarme de temperatura do motor e óleo hidráulico, alarme de marcha neutra); Ar condicionado; Banco anatômico com suspensão regulável + apoio de braço e revestido com couro sintético e capa; Tapete; Cinto de segurança retrátil; Para brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água para lavagem e com insulfilm aplicado; Espelhos retrovisores (interno e externo); Lanterna de teto; Extintor de incêndio; Alarme de ré; Giroflex; Tomada de 12 V para carregador de celular; Buzina elétrica; Faróis dianteiros e traseiros condizentes para trabalho noturno; Pintura de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Freins de serviço hidrostático (frente e ré).</p>		
02	01	unid		R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DC7-C716-8C13-79E1> e informe o código 0DC7-C716-8C13-79E1

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 12





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO

PROPOSTA COMERCIAL

AVC:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI / SP.

Item	Qtd	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor total
01	01	Unid.	<p>MARCA CASE MODELO: RETRASCAVADEIRA 580 N</p>  <p>www.case.com.br</p> <p>DESCRIPTIVO: Retrascavadeira nova (zero hora de utilização). Ano / modelo de fabricação: 2024; Equipada com motor diesel de 4 cilindros turbo alimentado; Potência: Mínima de 90 HP; Transmissão de no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar-condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético à capa; Tapete; Cinto de segurança; Para-choque com vidro laminado com limpa-vidro e espelho de água; espelhos retrovisores; Tomada de 12 V para carregador de celular; Caixa elétrica; faróis diâmetros e lanternas concânicas para trabalhos noturnos; pintura de acordo com a legislação vigente; Sistema de tração ou limitador de patinação manual ou automático; Sistema de freio de estacionamento / segurança totalmente independente do freio de serviço (a disco seco) Sistema de movimentação de lança, braços e capacidade de retroroscavatura, autohidráulico, também controlado por cintilção ou sistema eletrônico; Transmissão powershift ou similar; Trípé 34E; Freios a discos múltiplos banhados a óleo; Proteção dianteira do cardã e cárter; Capacete traseiro: Coto dentes e com capacidade mínima de 0,7litro; Câmbio traseiro: Com dentes e com capacidade mínima de 30" (largura) Capacete frontal com nivelamento automático, com pneus e eixo motor compatível com o tamanho da máquina (mínimo de 10 fômites), com eixo basculante com tração nas duas rodas, com pinna e roda compatível com o tamanho da máquina (mínimo de 10</p>	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00

Custo com equipamento próprio e mão de obra própria R\$ 3.022.924,69 milhões.

6-ANÁLISE E LEVANTAMENTO DO MERCADO.

Analisando o mercado solução a apresentar a terceirização desses equipamentos pois além de ficar 9% mais barato para o município , tem a possibilidade de esta secretaria não usar todas as horas pedida na ata de registro de preço ARP assim gerando maior economia para o município , além da economia a forma de trabalho das terceirizadas é mais fácil administrar , temos muita dificuldade em manutenção dos equipamentos e com a terceirização não teríamos essa dificuldade quanto a quebra de equipamento pois no contrato sempre colocamos 24 horas para conserto ou troca do equipamento , também na questão dos operadores a empresa tem a possibilidade de troca do operador quando não há produtividade ou por qualquer outro problema .

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de 12

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/0DC7-C716-8C13-79E1> e informe o código 0DC7-C716-8C13-79E1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. B (72.27.04.99.02)	800	R\$ 407,440	R\$ 325.952,00
RETROESCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. D (72.43.01.99.04)	7200	R\$ 209,850	R\$ 1.510.920,00
ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.B (72.45.05.99.02)	3500	R\$266,310	R\$ 932.085,00
Total			R\$ 2.768.957

Com base tabela DER-SP - Data de Referência: 31/03/2024

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores da compra, com base na tabela da DER-SP, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção é o seguinte:

Contratação de empresa terceirizada através de ata de registro de preço sendo usada somente as horas necessárias.

Valor estimado com base em orçamento atual acima de R\$ 2.768,957.

09 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As manutenções das estradas rurais são constantes e necessárias para que não seja prejudicado o deslocamento de munícipes e a produção dos produtores rurais que residem nestas áreas.

Essas manutenções auxiliaram, trazendo melhores condições de deslocamento a munícipes que dependem de trafegar por eles para chegar aos seus serviços, melhorando o transporte escolar, o deslocamento de grandes e pequenos produtores da região

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Poderá ser parcelado as horas solicitadas em 12 meses.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 10 de 12

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0DC7-C716-8C13-79E1> e informe o código 0DC7-C716-8C13-79E1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Não há contratações paralelas necessárias.

12 – DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

Pretende-se, com a execução dos serviços de estradas rurais a demanda da garagem municipal nas estradas rurais, melhorar a qualidade de vida das pessoas que trafegam em nossas estradas rurais, atender com eficaz toda escoação de produtos tais como banana, palmito e verduras, soja, milho entre outros, também para manter o atendimento das rotas da secretaria de educação para movimentação dos alunos citado na tabela acima.

Estradas rurais em boas condições facilita o transporte público e o deslocamento de municípios aumentando assim a qualidade de vida, trazendo mais segurança aos mesmo

13 - PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Após a declaração da vencedora da licitação, esta secretaria solicitara a assinatura do contrato logo após solicita a secretaria de finanças a liberação das horas, logo após solicitamos a documentação dos operadores que irão exercer a função logo após damos a ordem de início para iniciar o trabalho, conforme demanda da secretaria.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS.

Os impactos ambientais referentes ao objeto desta contratação são:

- Emissão de Gases Poluentes
- Impacto: Motores a combustão interna emitem dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado.
- Medidas Mitigadoras: Optar por veículos com motores mais eficientes em termos de consumo de combustível e emissões. Implementar o programa de autocontrole de emissão de fumaça preta nos veículos automotores de ciclo diesel com realização de inspeção utilizando métodos de medição do mesmo (ex.: Escala Ringelmann); e implementar manutenção regular para garantir a eficiência do motor.
- Ruído e poluição sonora
- Impacto: Veículos pesados podem gerar ruído excessivo, afetando a fauna local e o conforto humano.
- Medidas Mitigadoras: Adotar medidas para minimização dos ruídos, como contratar veículos com motores mais silenciosos e/ou implantar barreira de ruído; implementar práticas de operação que minimizem o tempo de funcionamento em áreas sensíveis ou próximas a áreas residenciais.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Concluimos como a melhor opção a viabilidade a compra contratação de empresa terceirizada para atender a demanda do município.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 12

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DC7-C716-8C13-79E1> e informe o código 0DC7-C716-8C13-79E1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



16 – ANEXOS

Não há anexos.

17 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Felipe Davies, diretor do departamento de logística operacional, limpeza e manutenção pública

Luiz Antônio da Silva, líder de equipe de conservação de estradas rurais

Rudy Maycon Ribeiro, Secretário Municipal de Serviços Públicos

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página **12** de **12**

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0DC7-C716-8C13-79E1> e informe o código 0DC7-C716-8C13-79E1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DC7-C716-8C13-79E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 01/08/2024 15:09:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 01/08/2024 15:31:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DC7-C716-8C13-79E1>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento na forma de Sistema de Registro de Preço para uso na área rural do nosso município conforme abaixo:

Item	Descrição	UNID.	Quantidade
01	Escavadeira HID.S/EST.2.2M ³ , com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)	hora	800
02	Rolo compactador Vibratorio cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.45.05.99.02)	hora	3.500
03	Retroescavadeira 0,77 m ³ , com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)	hora	7200

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Existe a necessidade de contratação de empresa especializada para auxiliar com maquinários nas manutenções em estradas rurais do município de Cajati. O município tem aproximadamente 500km de estradas rurais, além das estradas municipais atendemos a demanda vinda da secretaria de meio ambiente e agricultura auxiliando os pequenos agricultores nas manutenções previstas através da lei 1.043/2010 PREPAC, e necessitamos de equipamentos para auxiliar na manutenção das estradas rurais do município, pois os equipamentos que temos não supri nossa necessidade pois a demanda é intensa, e necessitamos desses equipamentos para que consigamos deixar as estradas em condições de uso sem local de atoleiro, dando toda e qualquer condições de uso dos moradores dos bairros visitantes e até dando condições aos pequenos e grandes agricultores para escoamento de seus produtos, a maioria da produção de banana e palmito está localizada em CAJATI.

Hoje temos alguns equipamentos próprios na manutenção da estradas rurais, porém com a grande demanda já existente e com o crescimento da demanda nos últimos anos, com nossos equipamentos não conseguimos atender toda essa demanda e necessitamos de retroescavadeira que auxiliam a equipe que contém uma moto niveladora e um rolo compactador nas limpezas de valas, limpeza de bueiros e até mesmo em estradas mais estreitas onde a moto niveladora não entra essa manutenção usamos as retroescavadeira para limpeza das estradas e lançamento de material, rolo compactador é necessário para compactação das estradas para que não fiquem também pedra solta e perigoso para quedas de motociclista e acidentes com veículos, pois hoje temos 3 equipes de motoniveladora (patrol) e só possuímos 1 rolo compactador assim dificultando o andamento dos trabalhos.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação se faz necessário da contratação de locação de equipamento tais como retroescavadeira, rolo compactador, escavadeira, para atender a demanda do município, com objetivo de atender a manutenção de estradas rurais para atender todos municípios que nelas trafegam, atender também todos os produtores rurais de pequeno, médio e grande porte que necessitam das estradas municipais para escoamento de seus produtos. As quantidades

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 5

Assinado por 2 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES e EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/432E-1239-F13C-D202> e informe o código 432E-1239-F13C-D202





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



solicitadas de horas de equipamentos são baseadas nos anos anteriores com uma sobra a mais pois possa ser que aconteça uma calamidade pública, então as quantidades têm essa previsão.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até 108 meses, ou seja, até o limite de 120 (cento e vinte) meses ou 10 anos, observando o interesse público. Essa elasticidade do prazo tem como justificativa a economia em custos processuais, continuidade nos serviços realizados, maior eficiência dos serviços, maior economia assim em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei 14.133/21.
- As máquinas não poderão ter ano inferior a 2008.
- Apresentar Certidão débitos trabalhista
- Apresentar Certidão débitos Estadual
- Apresentar Certidão débitos Federal
- Apresentar Certidão débitos Municipal
- Apresentar Certidão negativa INSS
- Apresentar Certificado de regularidade de FGTS

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Poderão ser acionados o quantitativo para até 02 (dois) equipamentos simultaneamente para o item 2, conforme demanda do departamento solicitante.
- Poderão ser acionados o quantitativo para até 04 (quatro) equipamentos simultaneamente para o item 3, conforme demanda do departamento solicitante.
- Os equipamentos deverão ser apresentados no local do serviço, em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciada, **sem franquias de quilometragem, inclusive no transporte até o local de operação, com veículo prancha para aqueles que necessitarem, em até 48 horas após a solicitação.**
- A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, atendendo-se a preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre a manutenção preventiva e quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referência.
- A contratada disponibilizará máquinas reserva com as mesmas características técnicas, contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade do serviço.
- A contratada deverá disponibilizar 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro (guincho), nos casos de acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.
- A contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluso no valor do contrato.
- A contratada deverá apresentar declaração de disponibilidade dos equipamentos para realização dos serviços que poderá ser objeto de vistoria da contratante.

06 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades garantindo o contraditório e ampla defesa.
- Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 5

Assinado por 2 pessoas: JESSICA PONCIANO DE PONTES e EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/432E-1239F-13C-D202> e informe o código 432E-1239-F13C-D202





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



- Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela contratante.
- Cabe à contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, por meio dos membros designados, sem prejuízo da obrigação da contratada fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.
- A licitante participando do presente atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.
- A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

07 – CRITERIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

- O pagamento será realizado 30 dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria solicitante
- Apresentar Certidão débitos trabalhista
- Apresentar Certidão débitos Estadual
- Apresentar Certidão débitos Federal
- Apresentar Certidão débitos Municipal
- Apresentar Certidão negativa INSS
- Apresentar Certificado de regularidade de FGTS

08 – FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

- Contratação via pregão
- Julgamento pelo Menor Preço
- Sistema de registro de preço

09 – DA REFERENCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
ESCAVADEIRA HID.S/EST.2,2M3 COND. B (72.27.04.99.02)	800	R\$ 407,440	R\$ 325.952,00
RETROESCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. D (72.43.01.99.04)	7200	R\$ 209,850	R\$ 1.510.920,00
ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./PN 15,5T COND.B (72.45.05.99.02)	3500	R\$266,310	R\$ 932.085,00
Total			R\$ 2.768.957

Com base tabela DER-SP - Data de Referência: 31/03/2024

Retirado Site: [Tabela de Preços Unitários](#)

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 5

Assinado por 2 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES e EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/432E-1239F-13C-D202> e informe o código 432E-1239-F13C-D202





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2024

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.45.03.99.02	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./P/10T COND.B	hora	112,880
72.45.03.99.03	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./P/10T COND.C	hora	270,750
72.45.03.99.04	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./P/10T COND.D	hora	310,210
72.45.04.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./P/11,3T COND.A	hora	102,500
72.45.04.99.02	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./P/11,3T COND.B	hora	107,730
72.45.04.99.03	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./P/11,3T COND.C	hora	313,690
72.45.04.99.04	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./P/11,3T COND.D	hora	383,150
72.45.05.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./P/15,5T COND.A	hora	195,300
72.45.05.99.02	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./P/15,5T COND.B	hora	266,310
72.45.05.99.03	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./P/15,5T COND.C	hora	473,600
72.45.05.99.04	ROLO COMPACT.VIBR.CILIN./P/15,5T COND.D	hora	512,470
72.45.06.99.01	ROLO COMP PE DE CARN./P/15,5T COND. A	hora	195,300
72.45.06.99.02	ROLO COMP PE DE CARN./P/15,5T COND. B	hora	266,310
72.45.06.99.03	ROLO COMP PE DE CARN./P/15,5T COND. C	hora	490,370
72.45.06.99.04	ROLO COMP PE DE CARN./P/15,5T COND. D	hora	529,830
72.46.01.99.01	ROLO COMPACT.VIBR.ASF.7,2T COND. A	hora	96,600



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2024

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.27.03.99.04	ESCAVADORA HID.S/EST.0,2M3 COND. D	hora	345,370
72.27.04.99.01	ESCAVADORA HID.S/EST.2,2M3 COND. A	hora	260,120
72.27.04.99.02	ESCAVADORA HID.S/EST.2,2M3 COND. B	hora	407,440
72.27.04.99.03	ESCAVADORA HID.S/EST.2,2M3 COND. C	hora	629,490
72.27.04.99.04	ESCAVADORA HID.S/EST.2,2M3 COND. D	hora	665,960
72.27.05.99.01	ESCAVADORA HIDR.S/PNEU 0,25M3 COND. A	hora	144,060
72.27.05.99.02	ESCAVADORA HIDR.S/PNEU 0,25M3 COND. B	hora	193,140
72.27.05.99.03	ESCAVADORA HIDR.S/PNEU 0,25M3 COND. C	hora	370,450
72.27.05.99.04	ESCAVADORA HIDR.S/PNEU 0,25M3 COND. D	hora	405,920
72.28.01.99.01	EMPILHADERA 2500KG COND. A	hora	65,590
72.28.01.99.02	EMPILHADERA 2500KG COND. B	hora	37,800
72.28.01.99.03	EMPILHADERA 2500KG COND. C	hora	72,780
72.28.01.99.04	EMPILHADERA 2500KG COND. D	hora	120,250
72.28.02.99.01	EMPILHADERA 5000KG COND. A	hora	120,020
72.28.02.99.02	EMPILHADERA 5000KG COND. B	hora	145,460
72.28.02.99.03	EMPILHADERA 5000KG COND. C	hora	251,000

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 5

Assinado por 2 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES e EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/432E-1239F-13C-D202> e informe o código 432E-1239F-13C-D202





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS
Data de Referência: 31/03/2024

Fase 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.43.01.99.04	RETROESCAL/CARREGADEIRA 6,77M3 COND. D	hora	209,850
72.44.01.99.01	ROCADEIRA MANUAL GASOLINA COND. A	hora	5,520
72.44.01.99.02	ROCADEIRA MANUAL GASOLINA COND. B	hora	1,240
72.44.01.99.03	ROCADEIRA MANUAL GASOLINA COND. C	hora	2,340
72.44.01.99.04	ROCADEIRA MANUAL GASOLINA COND. D	hora	2,340
72.44.02.99.01	ROCADEIRA MANUAL ELETRICA COND. A	hora	0,470
72.44.02.99.02	ROCADEIRA MANUAL ELETRICA COND. B	hora	0,390
72.44.02.99.03	ROCADEIRA MANUAL ELETRICA COND. C	hora	1,340
72.44.02.99.04	ROCADEIRA MANUAL ELETRICA COND. D	hora	1,340
72.44.03.99.01	ROCADEIRA ADAPTEP/TRATAGRIC COND. A	hora	3,750
72.44.03.99.02	ROCADEIRA ADAPTEP/TRATAGRIC COND. B	hora	7,330
72.44.03.99.03	ROCADEIRA ADAPTEP/TRATAGRIC COND. C	hora	7,330
72.44.03.99.04	ROCADEIRA ADAPTEP/TRATAGRIC COND. D	hora	7,330
72.45.01.99.01	ROLO COMPACTVIBRAT.CILIN./PN 7T COND. A	hora	87,760
72.45.01.99.02	ROLO COMPACTVIBRAT.CILIN./PN 7T COND. B	hora	82,540
72.45.01.99.03	ROLO COMPACTVIBRAT.CILIN./PN 7T COND. C	hora	183,560

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

02.25.01 - DEPTO. DE LOGÍSTICA, OPER., LIMPEZA E MANUTENÇÃO

15.451.0006.2184 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.452.0006.2186 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE 01

Jessica Ponciano de Pontes
Chefe de Divisão de Frota

Evanice da Cunha Pereira de Moraes
Chefe de Divisão de Controle de Oficina

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 5

Assinado por 2 pessoas: JESSICA PONCIANO DE PONTES e EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/432E-1239F13C-D202> e informe o código 432E-1239-F13C-D202





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 432E-1239-F13C-D202

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JESICA PONCIANO DE PONTES (CPF 368.XXX.XXX-70) em 13/08/2024 13:13:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES (CPF 309.XXX.XXX-00) em 13/08/2024 13:14:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/432E-1239-F13C-D202>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 053/ 2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 10.1 do edital**). Os documentos exigidos para a habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador a-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015). Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

Por se tratar de licitação exclusiva para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 053/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 053/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 053/ 2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
Locação de maquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati – SP						
1	1	Escavadeira HID.S/ EST.2.2M³, com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)	HORA	800		
2	2	Rolo compactador Vibratório cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008.(código DER 72.45.05.99.02)	HORA	3500		
3	3	Retroescavadeira 0,77 m³, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)	HORA	7200		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO						

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 053/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

CPF:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 053/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 10



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 053/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 11



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 053/ 2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 12



DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para a reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 573/ 2024 1DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de de 2024, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 053/ 2024, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
Locação de maquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati – SP						
1	1	Escavadeira HID.S/ EST.2.2M³, com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)	HORA	800		
2	2	Rolo compactador Vibratório cilíndrico/ PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008.(código DER 72.45.05.99.02)	HORA	3500		
3	3	Retroescavadeira 0,77 m³, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)	HORA	7200		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O Edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/ 2021 e artigo 22 do Decreto 11462/ 2023 de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 053/2024.

Em cada locação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Em cada locação, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 053/ 2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISTRIBUIÇÃO

A realização dos fornecimentos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos informando a data e local do mesmo.

As locações não deverão ser realizadas parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

As locações deverão ser realizadas, em até 48 (quarenta e oito) horas corridos antes dos eventos, devidamente informados no Pedido de Compra em local definido pela Secretaria Requisitante dentro do município de Cajati - SP.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

As locações deverão ser realizadas, em até 48 (quarenta e oito) horas corridos antes dos serviços, devidamente informados no Pedido de Compra em local definido pela Secretaria Requisitante dentro do município de Cajati - SP.

As locações deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a locação e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar as locações, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar as locações e instalações no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, locações se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar as locações e montagens, podendo sustar ou recusar as locações e montagens realizadas em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a execução das locações e montagens, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital
- c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - c.2) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- d) fraudar a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/ 2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 053/ 2024, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiser em, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/ 2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2024

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

ADJUDICATÁRIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela ADJUDICATÁRIA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 13- 573/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 04/09/2024 às 08:50:05

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_573_2024_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_PREGAO_NOVA_LEI_D

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	04/09/2024 08:50:15	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **84E0-9688-5579-5B66**



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 573/2024

Pregão Eletrônico nº 053/2024

**PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI
14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.**

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi enviado a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, bem como a órbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado pelo **Secretário Municipal de Serviços Públicos** através do Memorando 7935/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (Manifestação inicial do Memorando 7935/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 6), o estudo técnico preliminar (Despacho 4 Memorando 7935/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), dispensa de reserva de dotação orçamentária (Despacho 3), o termo de referência (Despacho 6 do Memorando 7935/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 09).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta da ARP deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53da Lei 14133/2021, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 04 de setembro de 2024

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 14- 573/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/09/2024 às 10:53:35

Bom dia! Anexo aos autos, para compor o procedimento o Parecer Jurídico já emitido no despacho anterior.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_84E0968855795B660DBFAB15_proc_administrativo_13_573_2024_assinado_versaolImpressao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	04/09/2024 10:53:49	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **742A-D3D8-F74E-EFA5**



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 573/2024

Pregão Eletrônico nº 053/2024

**PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI
14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.**

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi enviado a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, bem como a orbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado pelo **Secretário Municipal de Serviços Públicos** através do Memorando 7935/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (Manifestação inicial do Memorando 7935/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 6), o estudo técnico preliminar (Despacho 4 Memorando 7935/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), dispensa de reserva de dotação orçamentária (Despacho 3), o termo de referência (Despacho 6 do Memorando 7935/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 09).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta da ARP deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53da Lei 14133/2021, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 04 de setembro de 2024

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/84E0-9688-5579-5B66> e informe o código 84E0-9688-5579-5B66





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84E0-9688-5579-5B66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 04/09/2024 08:50:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84E0-9688-5579-5B66>

Proc. Administrativo 15- 573/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 04/09/2024 às 10:56:36

Bom dia! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_053_2024_LOCACAO_DE_EQUIPAMENTOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/09/2024 11:07:26	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thais Novaes Ribeiro	04/09/2024 11:11:47	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Ronaldo de Oliveira Pinto	04/09/2024 11:30:40	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65
Gabriel Orbeli França	04/09/2024 12:04:01	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1EBB-82F2-8B3A-B7BF**